

Relatório Anual de **INFORMAÇÕES** RAI 2018



FIPEC
PREVIDÊNCIA



Mensagem da **DIRETORIA**

2018 foi um ano de consolidação e superação para a FIPECq Previdência. Consolidamos o novo modelo gerencial implantado com o Programa FIPECq+ e ampliamos a parceria com a nossa Instituidora FIPECq Vida, diminuimos a taxa de juros e ampliamos o prazo nas operações de empréstimo com os Participantes e Assistidos do PPC; e melhoramos a eficiência na administração e nas aplicações dos recursos garantidores dos planos, o que possibilitou retornos acima do *benchmark* para os três planos administrados e, no caso do Plano PPC, nova redução do seu déficit.

Com a consolidação do Programa FIPECq+, promovemos uma completa reestruturação administrativa, mantendo na Fundação a definição de estratégias e o controle das operações, terceirizando sua operacionalização. Além dos ganhos de eficiência, esse conjunto de ações permitiu reduzir significativamente o número de colaboradores e o espaço físico utilizado

pela Fundação, bem como dotou a entidade de escalabilidade, isto é, de poder crescer sem aumento de custos. Houve ganhos de eficiência com a redução de custos; além de se criar condições para que concentremos nossos esforços na melhoria dos processos e serviços. Desenvolvemos nossa matriz de riscos e seguimos trabalhando no projeto de BI (*Business Intelligence*), que vai permitir melhor análise e gerenciamento das informações da Entidade.

Grandes avanços foram realizados no projeto de crescimento do FIPECqPREV, notadamente após a aprovação do seu novo Regulamento. Em trabalho conjunto com a nossa Instituidora FIPECq Vida, realizamos uma campanha de adesão, que resultou num expressivo crescimento do número de Participantes ativos - de 1.099 em 31.12.2017 para 3.203 em 31.12.2018. O desafio agora é transformarmos esses novos Participantes, quando não contribuintes, em Participantes contribuintes. O foco do trabalho segue sendo a utilização do Plano como veículo

para projetos de vida, isto é, formação de reserva, por exemplo, para um benefício adicional de aposentadoria; pagamento de plano de saúde, quando da inatividade; previdência para os filhos; e o pagamento de estudos, por exemplo, universidades, mestrados, entre muitos outros projetos. A ideia é estarmos presentes em todas as fases de vida dos nossos Participantes, Assistidos e seus dependentes, dando a eles um instrumento de educação financeira para a formação de reserva vinculada aos seus projetos de vida.

Ainda visando aumentar a atratividade do Plano para 2019, estamos finalizando uma proposta de Regulamento de Empréstimos para os Participantes do FIPECqPREV, que vai contemplar empréstimos com taxas e prazos mais atrativos que os praticados pelo mercado financeiro.

Relativamente ao Plano PPC, seguindo determinação da Previc, desconstituímos o Fundo Previdencial destinado à redução da taxa de juros atuarial e à cobertura do crescimento da expectativa de vida de nossa população de Participantes e Assistidos. Após tal determinação da Previc, realizamos novos estudos e testes de aderência cujos resultados impuseram à Fundação a redução da taxa mínima atuarial - de INPC + 5% a.a. para INPC + 4,5% a.a. - e também nova tábua de mortalidade, que melhor reflète o aumento da longevidade da população

de Participantes e Assistidos. Tais decisões são fundamentais para minimizar os riscos do Plano PPC.

Implantamos novo Regulamento para a carteira de empréstimos para Participantes e Assistidos do Plano PPC, reduzindo a taxa de juros de INPC + 9% a.a. para INPC + 5,2% a.a. e estendendo o seu prazo máximo de até 72 meses para até 120 meses. As novas condições, mais vantajosas, foram oferecidas a todos os Participantes e Assistidos. Os contratos para aqueles mutuários que não detinham margem consignável ou limite puderam ser renegociados até 31.12.2018.

Os investimentos problemáticos do Plano PPC, FIPs Biotec e Triscorp, apesar de sua baixa representatividade financeira, continuaram sendo alvo de enérgicas ações buscando a restituição dos valores investidos, tais como o ingresso de ações na justiça e denúncias junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.


Os dois imóveis existentes na carteira do Plano PPC (Edifício Varig em Brasília e terreno/galpão em São Cristóvão/RJ) foram reavaliados. Os laudos de reavaliação impuseram redução no valor desses ativos de R\$ 12,4 milhões para R\$ 5,7 milhões.

Os resultados da carteira de investimentos contribuíram para a redução do déficit do Plano PPC, bem como para manter a atratividade do Plano FIPECqPREV,

ao apresentar rentabilidades acima da média do setor. **A carteira do Plano PPC apresentou rentabilidade de 9,17% em 2018, resultado 1,01% superior à meta atuarial (8,08%). Já a carteira do FIPECqPREV apresentou rentabilidade de 8,84% no ano, resultado superior em 0,71% do Índice de Referência do período.** Ainda em relação à carteira de investimentos, foram realizados estudos para a venda da carteira própria de ações - cuja rentabilidade é historicamente inferior ao Bovespa - e aplicação dos recursos em fundos de ações que historicamente superam os *benchmarks* do mercado e que foram selecionados por metodologia desenvolvida com apoio da Aditus, empresa que presta consultoria para mais de 100 fundos de pensão na área de investimentos.

Fechamos o ano com nova redução do déficit, que passou de R\$ 58,9 milhões em 2017 para R\$ 29,1 milhões em 2018. Sem sombra de dúvidas, o Plano continua caminhando para o equilíbrio! O resultado técnico ajustado do Plano PPC, quando os valores dos títulos públicos são registrados a preço de mercado, apresentou um expressivo superávit de R\$ 165,3 milhões.

Enfrentamos ao longo do ano vários processos administrativos e judiciais, relacionados aos pedidos de devolução de contribuições feitas antes de 1990 por patrocinadoras (Ipea e CNPq) abrangidas pelo Regime Jurídico Único - RJU. O entendimento da Entidade é de que nenhum valor tem que ser devolvido, bem como não é devido, porquanto se trata de contribuições regulares realizadas no bojo do Termo (Contrato) de Adesão. Causa espécie a esta Diretoria o comportamento da Previc, que, mesmo diante da inexistência de normativo legal, e não obstante seu papel de proteger os Participantes e Assistidos, age no intuito de forçar a devolução de contribuições às patrocinadoras vinculadas ao RJU, inclusive com denúncia junto ao TCU, que nunca ao julgar casos idênticos exigiu a devolução de contribuições recebidas regularmente. A Entidade vem defendendo o Plano PPC, seus Participantes e Assistidos também em ação judicial proposta por aquelas Patrocinadoras, sendo que os advogados da Fundação consideram como remota a chance de êxito, dado o entendimento de estar prescrita tal pretensão.



Somos otimistas quanto às perspectivas para o ano de 2019. Pretendemos dar continuidade aos trabalhos que visam o fortalecimento da Entidade e de seus planos.

Novos desafios deverão ser enfrentados em 2019, principalmente pelo cenário de taxas de juros declinantes; por impactos que uma eventual aprovação da reforma da previdência possa trazer para os planos e, no caso do Plano PPC, pelos ajustes exigidos pela Resolução CGPAR nº 25, de 06.12.2018, que estabeleceu novas diretrizes e parâmetros em relação aos Planos de Benefícios Definidos patrocinados por empresas estatais e em relação às próprias entidades que administram tais Planos, que devem ser avaliadas pelas Patrocinadoras, no máximo a cada 2 anos, sobre a economicidade de manutenção do Patrocínio dos planos de benefícios nas entidades fechadas que os administram.

Dentre as principais medidas estão o fechamento dos planos de Benefício Definido a novas adesões; a exclusão nos regulamentos dos planos de qualquer previsão de percentuais de contribuição para custeio; o limite de 8,5% da folha de salários de participação para custeio dos planos; a adoção do teto para salário

de participação não superior à maior remuneração de cargo não estatutário da empresa patrocinadora; desvinculação dos valores de complementação/suplementação do valor do benefício pago pelo RGPS; vinculação dos valores de complementação/suplementação a valor de RGPS hipotético; e a criação de um novo Plano de Contribuição Definida. A Resolução estabelece prazo de um ano, isto é, até 05.12.2019, para a efetiva implantação das medidas previstas.

Os desafios são grandes, mas acreditamos que podemos superá-los. Vamos seguir defendendo os interesses de nossos Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidor nos desafios na gestão dos investimentos; nas alterações que deverão ser realizadas no regulamento do Plano PPC e no crescimento do Plano FIPECqPREV, que será fundamental para a redução de custos fixos no Plano PPC.

Que 2019 seja um ano de novas conquistas, para todos!

Diretoria Executiva

FIPECq Previdência

EXPEDIENTE

Conselho Deliberativo

Titulares Eleitos

Bruno Mattos de Figueiredo (mandato de 12/2014 a 12/2018)

Carlos Roberto Marton da Silva (mandato de 12/2016 a 12/2020)

Leonardo de Menezes Graziottin (mandato de 12/2018 a 12/2022)

Ruben Silveira Mello Filho (mandato de 12/2016 a 12/2020)

Suplentes

Fabrcio Soares Azevedo (mandato de 12/2014 a 12/2018)

Alvaro Albuquerque Jnior (mandato de 12/2016 a 12/2020)

Gleide Rosa dos Santos Chaves (mandato de 12/2018 a 12/2022)

Iláda Muniz Lima (mandato de 12/2016 a 12/2020)

Titulares Indicados

Antnio Semeraro Rito Cardoso
FIPECq Vida (mandato de 12/2018 a 12/2022)

Carlos Eduardo Gutierrez Freire
(Presidente do Conselho) – Finep (mandato de 12/2018 a 12/2022)

Kátia Lanúzia Nogueira de Araújo
FIPECq Vida (mandato de 12/2016 a 12/2020)

Vanessa Zoghaib Tanure
Finep (mandato de 12/2014 a 12/2018)

Suplentes

Beatriz Helena de Nascimento Alves
FIPECq Vida (mandato de 12/2018 a 12/2022)

Gustavo Cruz Barcelos Souza
Finep (mandato de 12/2018 a 12/2022)

Sandra Regina Costa Alves
FIPECq Vida (mandato de 12/2016 a 12/2020)

Antnio Ramos Abib
Finep (mandato de 12/2014 a 12/2018)

Diretor-Presidente

Cláudio Salgueiro Garcia Munhoz

Conselho Fiscal

Titulares Eleitos

Alexandre de Castro Almeida (mandato de 12/2014 a 12/2018)

Carlos Roberto Silveira Silva (mandato de 12/2018 a 12/2022)

Slvio Jardim de Oliveira Silva (mandato de 12/2016 a 12/2020)

Suplentes

Pérsio Marco Antônio Davison (mandato de 12/2016 a 12/2020)

Andrea Agostini de Sousa (mandato de 12/2018 a 12/2022)

Titulares Indicados

Acioli Antônio de Olivo
FIPECq Vida (mandato de 12/2016 a 12/2020)

Michel do Carmo Zandberg
Finep (mandato de 12/2014 a 12/2018)

Vanessa Zoghaib Tanure
Finep (mandato de 12/2018 a 12/2022)

Suplentes

Evandi do Nascimento
FIPECq Vida (mandato de 12/2016 a 12/2020)

Gustavo da Cruz Barcelos Souza
Finep (mandato de 12/2014 a 12/2018)

Antnio Ramos Abib
Finep (mandato de 12/2018 a 12/2022)

Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento

Leonardo Bosco Mattar Altoé

Diretor de Investimentos

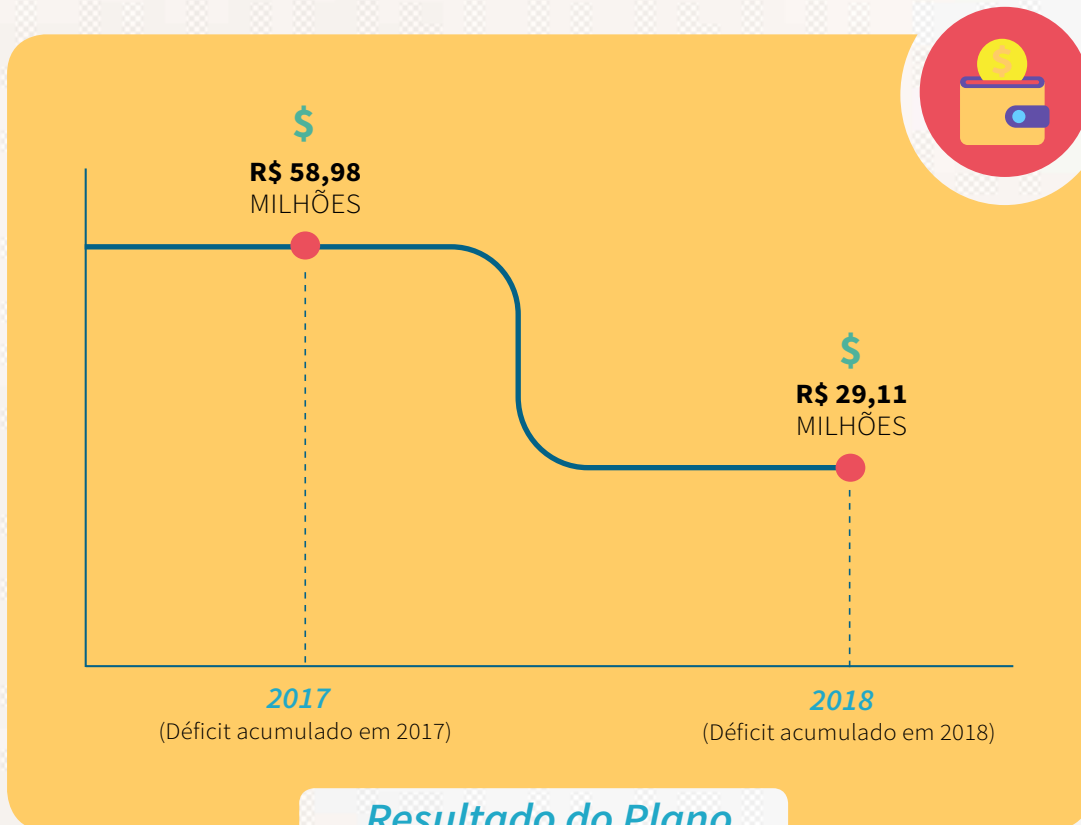
Claudinei Rolim Perez

SUMÁRIO

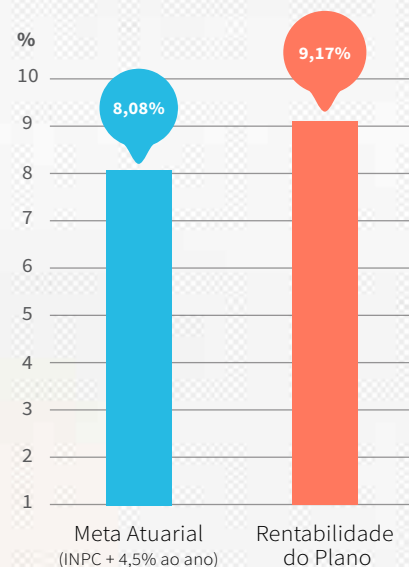
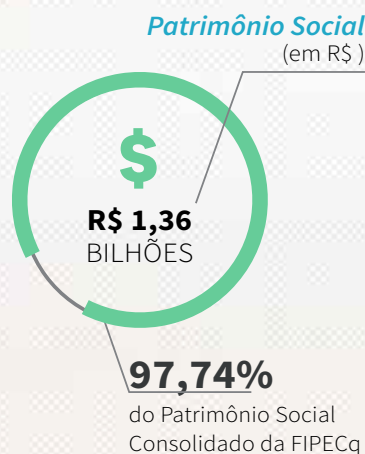
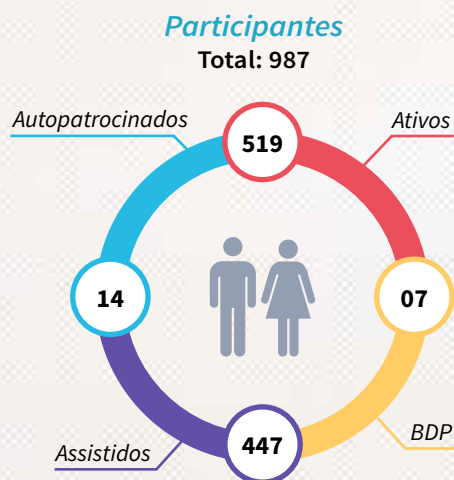
<i>A Fundação em Números</i>	<i>10</i>
<i>Ações Gerais</i>	<i>12</i>
<i>Evolução das Ações Judiciais.....</i>	<i>18</i>
<i>Resultados dos Planos.....</i>	<i>19</i>
<i>Previdência.....</i>	<i>22</i>
<i>Investimentos</i>	<i>27</i>
<i>Demonstrações Contábeis</i>	<i>39</i>
• <i>Notas Explicativas.....</i>	<i>48</i>
• <i>Parecer Atuarial.....</i>	<i>86</i>
• <i>Relatório dos Auditores Independentes.....</i>	<i>104</i>
<i>Parecer do Conselho Fiscal</i>	<i>107</i>
<i>Resolução do Conselho Deliberativo</i>	<i>108</i>
<i>Demonstrativo de Investimentos.....</i>	<i>109</i>
<i>Custos e Taxas da Administração</i>	<i>111</i>
<i>Glossário.....</i>	<i>113</i>

A Fundação em NÚMEROS

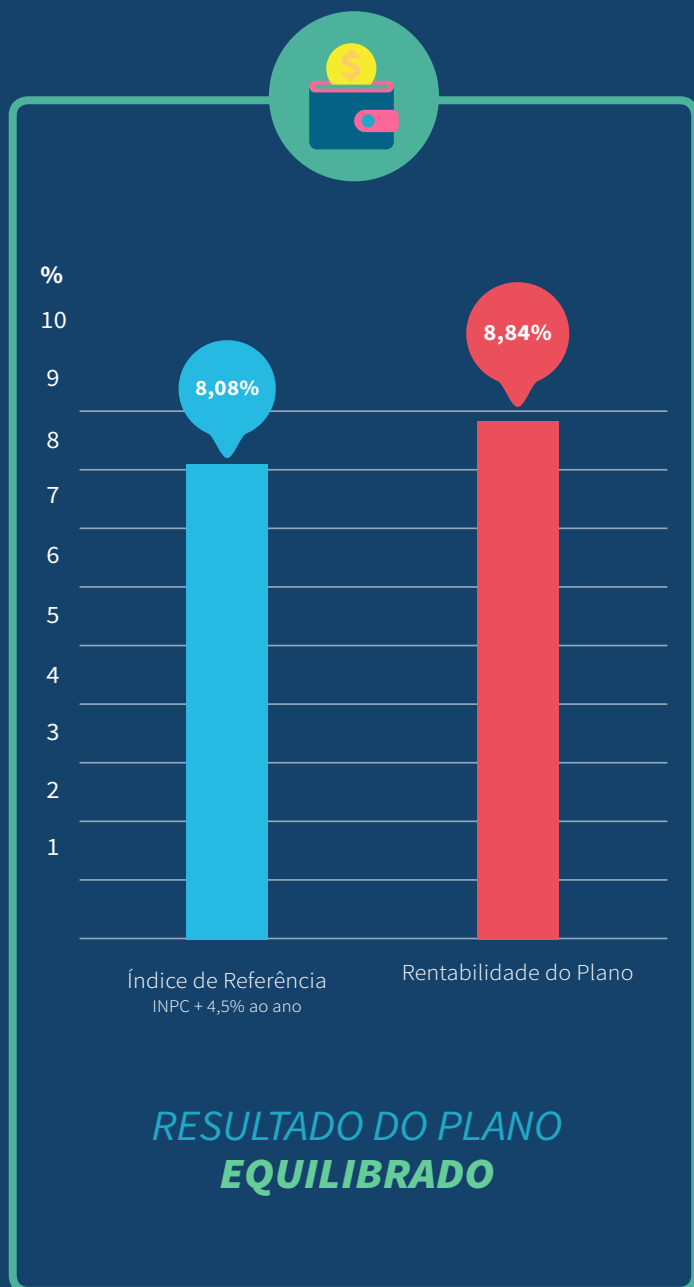
Plano de Previdência Complementar - PPC Plano de Benefício Definido - BD



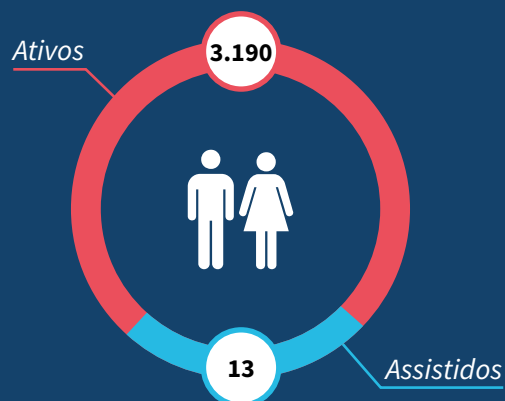
Resultado do Plano



Plano FIPECqPREV Plano de Contribuição Definida – CD



Participantes
Total: 3.203



Patrimônio Social
(em R\$)



AÇÕES GERAIS

FIPECq lança sua Política de Comunicação, Marketing e Relacionamento

Em maio de 2018, foi aprovada pelo Conselho Deliberativo a Política de Comunicação, Marketing e Relacionamento da FIPECq Previdência. O documento visa nortear todas as ações de Comunicação, Marketing e Relacionamento da Fundação, fortalecendo

seu posicionamento institucional e de relacionamento com Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidor.

O documento pode ser acessado pelo site da Fundação (www.fipecq.org.br), no menu “Sobre a FIPECq”/”Documentos Institucionais”.

FIPECq em Números

Em junho, a FIPECq Previdência lançou um informativo sobre os investimentos da Fundação: o FIPECq em Números. Nele, Participantes e Assistidos podem acompanhar mensalmente os investimentos dos planos administrados pela FIPECq, com informações da rentabilidade, alocação e concentração dos recursos.

O FIPECq em Números está disponível no site da FIPECq (www.fipecq.org.br), no menu “Informativos”.



Aproxima 2018

Um dia de muita confraternização, troca de informações e conhecimentos. Assim foi a edição de 2018 do evento Aproxima, realizado pela FIPECq Previdência para os seus Assistidos, que aconteceu dia 28 de agosto, no Rio de Janeiro – RJ. Aproximadamente, 100 pessoas lotaram o salão Excelsior, do hotel Windsor Florida.

Pela manhã, receberam as boas-vindas do Diretor-presidente da FIPECq, Cláudio Munhoz, do Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento, Leonardo Altoé, e do Presidente do Conselho Deliberativo, Antônio Rito. Cláudio ainda apresentou os resultados da FIPECq e atualizou os Assistidos sobre as eleições, clube de vantagens, entre outros temas.

Após um delicioso almoço de confraternização, foi a vez do Psicólogo e Professor Ricardo Barros falar sobre a Gestão das Emoções e a Ciência da Felicidade: contribuições para uma “envelhescência” mais plena de sentido. Ricardo fez a plateia

dançar, realizar dinâmicas e refletir sobre a longevidade e a qualidade de vida nessa fase de aposentadoria. Para finalizar, Leonardo Altoé explicou as regras do novo regulamento da carteira de empréstimos do Plano de Previdência Complementar – PPC.

Durante todo o evento, os Assistidos puderam realizar o recadastramento anual, fazer massagem relaxante e os Associados da FIPECq Vida ainda se vacinaram contra a pneumonia. Sorteios de brindes como ingressos para cinema, teatro, diárias em hotéis, cafeteira Nespresso, entre outros, agradaram os presentes.



FIPECq Previdência lança aplicativo

Em outubro de 2018, a FIPECq Previdência lançou o seu aplicativo nas plataformas digitais para aparelhos Android e IOS. Com ele, Participantes e Assistidos podem acessar informações sobre o seu plano de previdência, rentabilidade, simulador, entre outras. Quem ainda não é Participante pode realizar uma simulação de adesão ao Plano FIPECqPREV e conferir as rentabilidades de cada Plano.

Baixe o app da FIPECq Previdência e tenha tudo ao seu alcance, na tela do seu celular, sempre que precisar.

Novo Regulamento da Carteira de Empréstimos do PPC

O Conselho Deliberativo da FIPECq Previdência aprovou, em maio de 2018, o novo regulamento da carteira de empréstimos do Plano de Previdência Complementar - PPC.

As alterações no Regulamento tiveram o objetivo de aumentar o prazo dos empréstimos; reduzir a taxa de juros; permitir a repactuação extraordinária do atual saldo devedor; e, ainda, dotar a carteira de empréstimos de maiores garantias.

Até 31 de dezembro de 2018, os mutuários que quiseram migrar para o novo regulamento puderam realizar a repactuação extraordinária do saldo devedor com uma taxa de juros significativamente inferior (5,2% a.a.) à anteriormente utilizada (9% a.a.). Os prazos dos empréstimos também foram ampliados de 72 para 120 meses.

Campanha de Adesão – FIPECqPREV

A campanha de adesão ao novo regulamento do FIPECqPREV teve início no mês de agosto. Os Associados da Instituidora FIPECq Vida tiveram seus benefícios ampliados com a adesão ao Plano FIPECqPREV, um plano de previdência complementar moderno e flexí-

vel, criado para ajudá-los a tirar seus projetos de vida do papel. O FIPECqPREV oferece um benefício exclusivo de auxílio funeral, sem custo, para todo Associado da FIPECq Vida que venha aderir ao Plano FIPECqPREV.

Novidades na Cobertura dos Benefícios de Risco do Plano FIPECqPREV

Em junho de 2018, foram lançadas novidades nas coberturas dos Benefícios de Risco (morte e invalidez) do Plano FIPECqPREV: dobro do capital segurado (agora é possível escolher valores de R\$5mil a R\$600mil); aumento da idade máxima (de 14 a 80 anos); flexibilidade nas regras de aceitação para segurados com mais de 65 anos; sorteios mensais (todos os Participantes que aderirem à cobertura de benefício de risco participam de um sorteio mensal no valor de R\$5 mil). Além dessas coberturas, a seguradora oferece outras vantagens, como serviços ligados à assistência em viagens nacionais e internacionais; serviços de informação nutricional; assistências domiciliar (chaveiro, encanador, eletricista); automóvel (pane seca e troca de pneus); cesta básica (06 meses de cobertura em caso de falecimento); e desconto farmácia, com preços especiais na compra de medicamentos em estabelecimentos credenciados.



Eleições da FIPECq Previdência

As eleições da FIPECq Previdência para a escolha de um membro titular e um membro suplente para os Conselhos Deliberativo e Fiscal aconteceram de 22 a 26 de outubro de 2018. Concorreram ao pleito três chapas: União, Transparência e Dignidade e Confiança e Competência.

Dos 3.778 Participantes e Assistidos aptos a votar, 984 votaram, representando 26,046%.

A Chapa 1, "União", foi a vencedora. Foram 962 (novecentos e sessenta e dois) votos válidos, sendo: 454 votos na Chapa 1 – “União”; 166 votos na Chapa 2 – “Transparência e Dignidade” e 342 votos na Chapa 3 – “Confiança e Competência”.

Posse

No dia 04 de dezembro de 2018, o Diretor-presidente da FIPECq Previdência deu posse aos novos membros titulares e suplentes, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Tomaram posse na sede da Fundação, em Brasília:



- Antônio Semeraro Rito Cardoso, titular do Conselho Deliberativo, indicado pela Instituidora FIPECq Vida;
- Beatriz Helena de Nascimento Alves, suplente do Conselho Deliberativo, indicada pela Instituidora FIPECq Vida;
- Carlos Eduardo Gutierrez Freire, titular do Conselho Deliberativo, indicado pela Patrocinadora Finep;
- Gustavo Cruz Barcelos Sousa, suplente do Conselho Deliberativo, indicado pela Instituidora FIPECq Vida (posse em 21/12/2018);
- Leonardo de Menezes Graziottin, titular do Conselho Deliberativo, eleito pelos Participantes e Assistidos;
- Gleide Rosa dos Santos Chaves, suplente do Conselho Deliberativo, eleita pelos Participantes e Assistidos;
- Carlos Roberto Silveira Silva, titular do Conselho Fiscal, eleito pelos Participantes e Assistidos;
- Andrea Agostini de Sousa, suplente do Conselho Fiscal, eleita pelos Participantes e Assistidos;
- Vanessa Zoghaib Tanure, titular do Conselho Fiscal, indicada pela Patrocinadora Finep (posse em 21/12/2018);
- Antônio Ramos Abib, suplente do Conselho Fiscal indicado pela Patrocinadora Finep.

O mandato dos novos conselheiros é de 04/12/2018 a 03/12/2022.

Orientações para a Aposentadoria pelo PDA

Aproximadamente cem pessoas, participação presencial e on-line, prestigiaram o evento Preparação para a Aposentadoria, realizado na Patrocinadora Finep, no Rio de Janeiro, dia 20 de fevereiro. O objetivo do evento foi o de esclarecer dúvidas sobre o Plano de Demissão Assistida – PDA, oferecido pela Patrocinadora, e informar sobre outras questões que envolvem a aposentadoria, como a concessão do benefício complementar do Plano de Previdência Complementar - PPC.

A FIPECq participou da programação com uma palestra do Consultor Thiago Niewegowski, que falou sobre previdência oficial e privada, envelhecimento da população e da realidade dos aposentados de hoje.

“Vocês são um grupo privilegiado, pois 25% dos aposentados no país trabalham, e apenas 1% tem independência financeira”, afirmou Thiago, que ressaltou a importância do planejamento financeiro desse grupo para a manutenção da qualidade de vida.

Em seguida, o Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento da FIPECq, Leonardo Altoé, mostrou os procedimentos para a concessão do benefício complementar do PPC, realizando simulações e esclarecendo dúvidas dos Participantes. Leonardo também apresentou os benefícios de se utilizar o Plano FIPECqPREV como ferramenta para formação de reserva, com o objetivo de pagar o plano de saúde após o fim do incentivo pago pela Patrocinadora.

Uma equipe da FIPECq Previdência ficou de plantão durante todo o mês de fevereiro para orientação, simulação de aposentadoria e esclarecimentos aos Participantes

do PPC. Aproximadamente, 100 aposentadorias foram concedidas pelo PPC, por meio do PDA da Patrocinadora Finep, no ano de 2018.

Servidores do Ipea conhecem mais sobre o Plano FIPECqPREV

Servidores do Ipea participaram de evento da FIPECq Previdência, dia 12 de junho, na sede da Patrocinadora, em Brasília.

Leonardo Altoé, Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento, falou sobre as vantagens do Plano FIPECqPREV, as boas rentabilidades e o benefício fiscal em relação às contribuições para o Plano, que podem ser deduzidas, somadas a outras contribuições para plano de previdência privada, na declaração completa do imposto

de renda, até o limite de 12% do total dos rendimentos tributáveis. Alessandra Casamayor, Gerente de Previdência, Produtos e Relacionamento, falou sobre outro diferencial do FIPECqPREV: os benefícios de riscos que possuem assistência personalizada.

Ao final do evento, os servidores participaram do sorteio de diversos brindes e de um café da manhã, oferecidos pela FIPECq Previdência.

FIPECq Previdência no evento PPA do INPI

Aproximadamente 30 pessoas participaram das palestras ministradas pela FIPECq Previdência no evento de Preparação para a Aposentadoria (PPA) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Instituidor da FIPECq VIDA, no Rio de Janeiro, dia 18/12.

Leonardo Altoé, Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento da FIPECq, ministrou duas palestras: sobre educação financeira e empreendedorismo. Leonardo falou da importância do planejamento financeiro, da constituição de reservas para projetos de vida e do incentivo de imposto de renda do Plano FIPECqPREV, administrado pela FIPECq Previdência. Falou também do assunto empreendedorismo, com as principais características daqueles que

querem abrir um novo negócio, bem como da importância do planejamento, da capacitação e da inovação na vida de um empreendedor.

O evento do INPI reuniu oficinas, palestras e atividades de integração durante os dias 17 e 18 de dezembro.



Treinamentos sobre o FIPECqPREV

O FIPECqPREV foi reformulado e modernizado. Seu conceito é o de inovar em “Ser Previdente”, onde o Participante pode contar com um Plano de Previdência para ajudá-lo na realização de seus sonhos e projetos de vida.

Assim, foram oferecidos treinamentos da FIPECq Previdência para os colaboradores da Instituidora FIPECq Vida. Dia 13/09 aconteceu a capacitação para os colaboradores da representação da FIPECq Previdência no Rio de Janeiro e dia 17 de setembro para os colaboradores de Brasília, Manaus (AM) e Belém (PA), na sede da FIPECq Previdência, em Brasília.

Nos eventos, Leonardo Altoé, Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento, falou da situação da previdência no

Brasil, pontos importantes da reforma da previdência, diferença entre a previdência aberta e fechada e toda a história da FIPECq. Também apresentou os diferenciais do Plano FIPECqPREV, como ferramenta de consultoria financeira e para realização dos projetos de vida, seus benefícios fiscais e vantagens exclusivas.



Dia do Aposentado 2018: Margarete Araújo foi a homenageada da FIPECq

Margarete Dias de Araújo, 63 anos, Assistida do Plano de Previdência Complementar- PPC foi a escolhida da FIPECq para representar todos os seus aposentados e pensionistas no ano de 2018, em comemoração ao Dia do Aposentado. Ela recebeu um certificado de homenagem, dia 24 de janeiro, em São Paulo, no evento da Abrapp, no qual as Fundações de Previdência indicam seus Assistidos para serem homenageados.

A Psicóloga Margarete desenvolveu sua carreira na Patrocinadora Finep, no Rio de Janeiro, por 35 anos, a maioria deles na área de Recursos Humanos. Em 2010 decidiu se aposentar. “Foi no mês do meu aniversário,

me dei de presente a aposentadoria. Avaliei que ia ter perdas financeiras, mas que a qualidade de vida ia superar e foi a melhor decisão que eu tomei”, avalia a Assistida que tem uma vida bastante ativa.



Evolução das Ações **JUDICIAIS**

Área	2018			2017
	Iniciados	Encerrados	Em andamento	Em andamento
Justiça Comum Cível	3	36	90	122
Juizado Especial Cível	0	0	2	2
Justiça Federal	2	0	20	19
Justiça do Trabalho	1	2	10	11
Total Geral	6	38	122	154

Dos 122 processos em andamento, a FIPECq é autora em 74. Desses, 22 processos são relativos à recuperação de investimentos em instituições financeiras e empreendimentos e 52 processos são relacionados à recuperação da carteira e empréstimos concedidos aos Participantes e Assistidos.

Resultados dos PLANOS

Plano de Previdência Complementar – PPC

Em 2018, o déficit do Plano PPC decresceu 50,65%, saindo de R\$ 58,98 milhões em 2017 para R\$ 29,11 milhões.

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PPC no ano de 2018 foi de 9,17%, com a sua Meta Atuarial de 8,08% (INPC + 4,5% a.a.). Dessa forma, a rentabilidade real, acima da Meta Atuarial, foi de 1,01%.

R\$ / Mil

RESULTADO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PPC - FECHAMENTO 2018					
ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017
Disponível	49	3.399	Exigível Operacional	2.544	1.750
			Gestão Previdencial	2.519	1.720
Realizável	1.374.841	1.282.306	Gestão Administrativa	-	-
Gestão Previdencial	189	268	Investimentos	25	30
Gestão Administrativa	40.187	40.602			
Investimentos	1.334.465	1.241.436	Exigível Contingencial	7.801	6.857
Títulos Públicos	1.006.957	887.094	Gestão Previdencial	7.545	6.602
Créditos Privados e Depósitos	48.646	49.488	Gestão Administrativa	-	-
Ações	112.550	103.930	Investimentos	256	255
Fundos de Investimentos	132.336	162.321			
Investimentos Imobiliários	5.619	12.412	Patrimônio Social	1.364.544	1.277.098
Empréstimos	28.102	25.935	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.277.820	1.065.382
Depósitos Judiciais/Recursois	256	256	Provisões Matemáticas	1.306.933	1.124.371
Outros Realizáveis	0,09	-	Benefícios Concedidos	668.118	417.492
			Benefícios a Conceder	638.815	706.879
Permanente	-	-	Equilíbrio Técnico	(29.113)	(58.989)
Imobilizado	-	-	Resultados Realizados	(29.113)	(58.989)
Intangível	-	-	(-) Déficit Técnico Acumulado	(29.113)	(58.989)
			Fundos	86.724	211.716
			Fundos Previdenciais	40.853	168.057
			Fundos Administrativos	40.187	40.602
			Fundos dos Investimentos	5.684	3.057
Total do ativo	1.374.890	1.285.705		1.374.890	1.285.705

Plano FIPECqPREV

Em 2018, o Patrimônio Social do FIPECqPREV cresceu 12,81%, passando de R\$ 28,00 milhões para R\$ 31,59 milhões.

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV no ano de 2018 foi de 8,84%, enquanto o Índice de Referência (meta de rentabilidade de INPC + 4,5% a.a.) fechou o ano em 8,08%. Dessa forma, a rentabilidade real, acima do Índice de Referência, foi de 0,71%.

R\$ / Mil

RESULTADO DO PLANO FIPECqPREV - FECHAMENTO 2018					
ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017
Disponível	100	56	Exigível Operacional	66	105
			Gestão Previdencial	63	100
Realizável	31.571	28.066	Gestão Administrativa	0	0
Gestão Previdencial	38	0	Investimentos	4	5
Gestão Administrativa	298	217			
Investimentos	31.236	27.849	Exigível Contingencial	12	12
Títulos Públicos	23.325	19.171	Gestão Previdencial	0	0
Créditos Privados e Depósitos	-	-	Gestão Administrativa	0	0
Ações	2.340	2.223	Investimentos	12	12
Fundos de Investimentos	5.560	6.443			
Investimentos Imobiliários	-	-	Patrimônio Social	31.594	28.005
Empréstimos	-	-	Patrimônio de Cobertura do Plano	23.834	20.602
Depósitos Judiciais/Recurais	12	12	Provisões Matemáticas	23.834	20.602
Outros Realizáveis	-	-	Benefícios Concedidos	4.837	4.304
			Benefícios a Conceder	18.998	16.298
Permanente	-	-	Equilíbrio Técnico	-	-
Imobilizado	-	-	Resultados Realizados	-	-
Intangível	-	-	(-) Déficit Técnico Acumulado		
			Fundos	7.759	7.403
			Fundos Previdenciais	7.462	7.186
			Fundos Administrativos	298	217
			Fundos dos Investimentos	-	-
Total do ativo	31.672	28.122		31.672	28.122

Plano de Gestão Administrativa - PGA

O patrimônio social do PGA reduziu 0,82%, fechando o ano em R\$ 40,485 milhões. O PGA, em 2018, foi impactado por despesas com escritórios de advocacia, consultorias e auditoria forense (FIP Biotec e FIP Triscorp) e ações judiciais Ipea e CNPq - RJU e por despesas remanescentes do Programa FIPECq+, notadamente aquelas relacionadas à reestruturação do quadro de funcionários.

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA no ano de 2018 foi de 9,46%, enquanto a Meta de Rentabilidade (INPC + 4,5% a.a.) foi de 8,59%. Dessa forma, a rentabilidade real, acima da Meta de Rentabilidade, foi de 0,80%.

R\$ / Mil

RESULTADO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO (PGA) - FECHAMENTO 2018					
ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017
Disponível	27	542	Exigível Operacional	469	495
			Gestão Previdencial	-	-
Realizável	49.468	49.725	Gestão Administrativa	462	490
Gestão Previdencial	-	-	Investimentos	7	5
Gestão Administrativa	9.474	9.699			
Investimentos	39.994	40.026	Exigível Contingencial	8.827	9.351
Títulos Públicos	29.217	30.790	Gestão Previdencial	-	-
Créditos Privados e Depósitos	0	-	Gestão Administrativa	8.827	9.351
Ações	4.006	3.709	Investimentos		
Fundos de Investimentos	6.772	5.527			
Investimentos Imobiliários		-	Patrimônio Social	40.485	40.819
Empréstimos		-	Patrimônio de Cobertura do Plano	-	-
Depósitos Judiciais/Recursais		-	Provisões Matemáticas	-	-
Outros Realizáveis		-	Benefícios Concedidos	-	-
			Benefícios a Conceder	-	-
Permanente	287	398	Equilíbrio Técnico	-	-
Imobilizado	78	161	Resultados Realizados	-	-
Intangível	208	237	(-) Déficit Técnico Acumulado		
			Fundos	40.485	40.819
			Fundos Previdenciais		
			Fundos Administrativos	40.485	40.819
			Fundos dos Investimentos		
Total do ativo	49.781	50.665		49.781	50.665

PREVIDÊNCIA

Plano de Previdência Complementar – PPC

Em janeiro de 2018, os benefícios complementados pelo Plano PPC e o piso mínimo foram reajustados em 2,07%, em conformidade com o regulamento do Plano.

PPC – Participantes e Assistidos

2018

Total: 987 Participantes

PARTICIPANTES ATIVOS: 540

PARTICIPANTES ASSISTIDOS: 447

2017

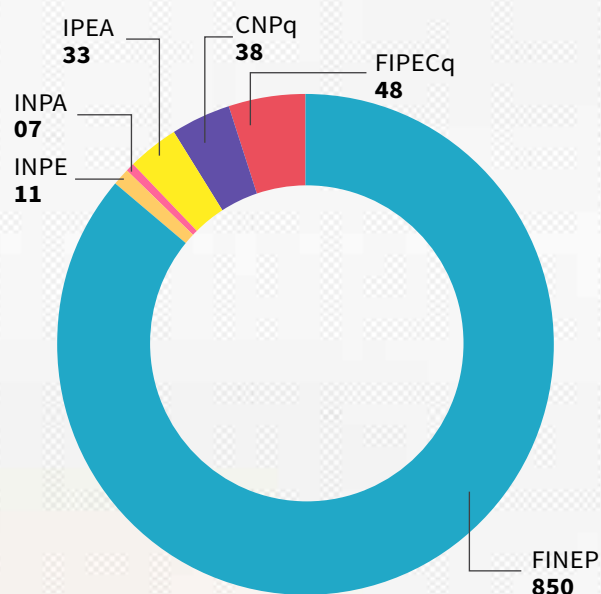
Total: 994 Participantes

PARTICIPANTES ATIVOS: 645

PARTICIPANTES ASSISTIDOS: 349

População Total de Participantes do PPC – 12/2018

Em 2018, o Plano PPC teve a adesão de 04 novos Participantes e foram solicitados os cancelamentos de 02 inscrições. As demais movimentações referem-se a falecimento de Ativos ou Assistidos com a extinção de benefícios.



PPC – Concessões de Benefícios

O PPC, em 2018, concedeu um total de 131 benefícios, sendo 26 auxílios-doença, 100 aposentadorias, 02 pensões e 03 pecúlios por morte.

Espécie	2018	2017
Aposentadoria Tempo de Contribuição	92	5
Aposentadoria por Idade	7	1
Aposentadoria Invalidez	1	0
Pensão por Morte	2	4
Auxílio-Doença (*)	26	12
Pecúlio por Morte	3	8
Total	131	30

(*) Auxílios em andamento ou novas concessões

Evolução das Despesas Previdenciárias do PPC (2018-2017)

O quadro demonstra a variação percentual das despesas previdenciárias em 2018, já considerado o reajuste aplicado aos benefícios em manutenção na data-base 01/2018, no percentual de 2,07%. Tais despesas cresceram 37,76%, motivadas também pelas novas concessões de benefícios.

Espécie	2018 (R\$)	2017 (R\$)	Variação (%)
Aposentadoria Tempo de Contribuição	34.770.876	23.398.418	48,60
Aposentadoria por Idade	2.530.128	1.839.705	37,53
Aposentadoria Invalidez	2.228.429	1.913.054	16,49
Aposentadoria Especial	7.256	85.301	-91,49
Pensão por Morte	5.315.614	4.965.369	7,05
Benefício decorrente do BPD	75.153	32.266	132,92
Auxílio-Doença	829.384	711.906	16,50
Pecúlio por Morte	468.787	608.360	-22,94
Total	46.225.627	33.554.379	37,76

Evolução dos Institutos Previdenciários – PPC (2018-2017)

Em 2018, foram pagos 06 resgates, que somaram R\$250.638,00.

Espécie	2018 (R\$)	2017 (R\$)	Variação (%)
Portabilidade PPC Plano Originário	-	-	-
Portabilidade PPC Plano Receptor	-	-	-
Resgate de Reserva	250.638	178.259	40,60
Total	250.638	178.259	40,60

Evolução das Receitas Previdenciárias – PPC

Patrocinadora	2018	2017	Varição (%)
FINEP	18.575.686	20.466.633	-9,24
CNPq	119.646	117.621	1,72
INPE	1.317	15.992	-91,76
FIPECq	135.691	233.773	-41,96
Assistidos	2.593.309	1.942.506	33,50
Especiais(*)	412.368	224.994	83,28
Total	21.838.017	23.001.519	-5,06

(*) Autopatrocinaados

Variações das Provisões Matemáticas do PPC

	Valores em R\$
Déficit Técnico Acumulado em 31/12/2017	(58.989.399)
Parcela referente à atualização do Déficit Técnico Ajustado em 31/12/2018 pelo mínimo atuarial de rentabilidade relativo à 2018 (1)	(5.076.422)
Perda financeira relativa aos Fundos (2)	(4.151.127)
Ganho financeiro em relação ao mínimo atuarial (3)	9.227.549
Perdas e ganhos atuariais apurados entre as avaliações de 2017 e de 2018	(103.084.100)
Reversão integral do Fundo PPC	137.397.697
Outros fatores pulverizados e de origens diversas (4)	(4.436.808)
Déficit Técnico Apurado na Avaliação Atuarial de 31.12.2018	(29.112.610)
Ajuste de Precificação dos Ativos em 31.12.2018	194.497.185
Equilíbrio Técnico Ajustado em 31.12.2018	165.384.575

(1) Equivalente a (R\$ 58.989.399) x 8,61%.

(2) Perda financeira em função dos Fundos Previdenciais serem atualizados pelos mesmos índices que atualizam as contribuições realizadas pelos participantes ao Plano passíveis de Resgate e não pelo mínimo atuarial.

(3) Ganho financeiro em função do Plano ter superado o mínimo atuarial no exercício de 2018.

(4) Correspondente a 0,340% das Provisões Matemáticas de 31.12.2018.

FIPECqPREV – Plano de Benefícios Previdenciários dos Associados da FIPECqVida

O FIPECqPREV é um Plano instituído, na modalidade de Contribuição Definida (CD), que, transitoriamente, assumiu a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Assistidos e pensionistas, dada a incorporação do Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq. Em decorrência, existe o registro de uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, na modalidade de Benefício Definido.

2018

Total: 3.203 Participantes

PARTICIPANTES ATIVOS: 3.190**PARTICIPANTES ASSISTIDOS: 13****2017**

Total: 1.099 Participantes

PARTICIPANTES ATIVOS: 1.090**PARTICIPANTES ASSISTIDOS: 9**

No ano de 2018, foram realizadas 2.242 adesões ao Plano e foram pagos 90 resgates de reservas individuais.

FIPECqPREV na Concessão de Benefícios

No exercício de 2018, o FIPECqPREV concedeu um total de 10 benefícios, sendo 6 aposentadorias e 04 pensões por morte.

Benefício	2018	2017
Aposentadoria Programada - parcela única	6	22
Invalidez - pagamento único	0	1
Pensão por Morte - parcela única	4	1
Pensão por Morte - prazo determinado	0	0
Total	10	24

Evolução das Despesas Previdenciárias - FIPECqPREV

Em 2018, as despesas previdenciárias no FIPECqPREV apresentaram uma redução quando comparadas ao ano de 2017.

Patrocinadora	2018	2017	Varição (%)
Benefício Programado - parcela única	187.488	225.357	-16,80
Benefício Programado - prazo determinado	4.122	29.596	-86,07
Pensão por Morte - parcela única	31.111	34.377	-9,50
Pensão por Morte - prazo determinado	-	-	
Total	222.721	338.774	-34,26
Capital Segurado - Vertido em Pensão	120.768	183.535	-34,20

Evolução das Despesas Previdenciárias FIPECqPREV – originário do PPE

No decorrer de 2018, foram mantidos os pagamentos de 06 Aposentadorias por Invalidez e 02 Pensões por Morte para os Assistidos oriundos do extinto Plano de Previdência Especial – PPE. As despesas previdenciárias totalizaram R\$373.169 mil, sendo R\$ 293.996 mil relativos a pagamento de Aposentadorias por Invalidez.

Espécie	2018	2017	Varição (%)
Invalidez	293.996	284.493	3,34
Pensão por Morte	50.468	49.444	2,07
Pecúlio – PPE	-	-	-
Abono Anual	28.705	25.767	11,40
Total	373.169	335.294	11,30

Evolução dos Institutos Previdenciários – FIPECqPREV

Em 2018, recebemos 03 portabilidades e os 90 resgates realizados no FIPECqPREV totalizaram R\$ 1,239 milhões.

Institutos	2018	2017	Varição (%)
Portabilidade FIPECqPREV - Originário	-	47.579	-
Portabilidade FIPECqPREV - Receptor	272.939	-	-
Resgate de Reserva	1.239.918	1.224.202	1,28

Evolução das Receitas Previdenciárias

As contribuições para o Plano FIPECqPREV cresceram 31,12% em 2018.

PARTICIPANTES	Plano FIPECqPREV		
	2018	2017	Varição (%)
	3.415.951*	2.605.193	31,12

*Com recurso de Portabilidade

Variação das Provisões Matemáticas do FIPECqPREV

Considerando que o Plano FIPECqPREV é um Plano em que os benefícios são concedidos na modalidade de Contribuição Definida e são financiados pelo regime financeiro de Capitalização Individual, não existe Superávit ou Déficit nesse Plano.

INVESTIMENTOS

1. CONJUNTURA ECONÔMICA 2018

O ano de 2018 foi marcado por fortes volatilidades no mercado financeiro, com destaques para eventos como a greve dos caminhoneiros no mês de maio/18, eleições presidenciais e pelas expectativas de aprovação da reforma da previdência.

A economia apresentou leve recuperação em 2018. O Produto Interno Bruto, calculado pelo IBGE, no acumulado do ano, teve um crescimento de 1,1% em relação a igual período de 2017.

A inflação em 2018, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), foi de 3,75%, apresentando crescimento de 27% em relação à inflação apurada em 2017 (2,95%). Em junho, o IPCA apresentou uma variação dissociada dos demais meses com crescimento de 1,26%, devido à greve dos caminhoneiros, a qual acarretou uma grande crise de abastecimento de alimentos e combustíveis, causando, desse modo, a elevação dos preços desses grupos. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) também teve uma variação em 2018, 3,43% superior à apurada em 2017, de 2,07%. Seguindo a mesma tendência do IPCA, o INPC apresentou variação no mês de junho (1,43%).

Com a contínua desaceleração das expectativas para a inflação e a recessão econômica, o Banco Central, por meio do Comitê de Política Monetária (COPOM), manteve a política de reduzir juros. A Selic, que fechou 2017 ao patamar de 7,00%, teve nova redução para 6,75%, na reunião do COPOM nº 212, em fevereiro de 2018, e outra para 6,50%, na reunião do COPOM nº 213, de março de 2018, mantendo essa taxa ao longo do exercício de 2018.

No mercado de câmbio, a moeda norte-americana, após iniciar o mês de janeiro de 2018 com tendência de queda, se fortaleceu a partir de fevereiro e atingiu o patamar de R\$ 4,19 em setembro, mesmo com as intervenções do Banco Central, por meio de venda de *swaps* cambiais. Após a definição da eleição para Presidente da República, com a eleição de Jair Bolsonaro, verificou-se queda no câmbio de outubro a dezembro. Não obstante esse movimento, no final de 2018, o câmbio era de R\$3,87, acumulando uma variação no ano de 16,94%.

O segmento de renda variável, embora tenha revelado alta volatilidade durante o decorrer do ano de 2018, apresentou significativo retorno aos investidores. O

Ibovespa, principal índice de ações da bolsa brasileira, encerrou 2018 com alta de 15%.

Em relação à política fiscal, conforme dados da Secretaria do Tesouro Nacional, a dívida pública federal, que inclui o endividamento interno e externo, 3,877 trilhões, cresceu 8,9% em 2018.

No cenário internacional, os mercados em 2018 foram influenciados pelas sanções comerciais impostas pelo presidente dos EUA, Donald Trump, a partir de março, após criação de novas taxas de importação

para aço e alumínio. Essas sanções evoluíram para uma longa lista de sobretaxa sobre produtos chineses, o que gerou instabilidades no cenário internacional.

A economia americana cresceu 2,9% em 2018 e apresentou queda de desemprego expressiva, atingindo a taxa de 3,9% no ano, patamar próximo ao de pleno emprego. Adicionalmente, o Banco Central americano (FED), com intuito de abandonar sua política expansionista, conhecida como *quantitative easing*, realizou quatro aumentos de taxas de juros, que fechou o ano em 2,50%.

2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos estabelece as diretrizes a serem adotadas na aplicação dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios, Plano de Previdência Complementar (PPC) e FIPECqPREV, e dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA), para o horizonte dos próximos cinco anos. Os parâmetros e estratégias estabelecidos estão fundamentados nos princípios de segurança, rentabilidade, liquidez, adequação aos objetivos dos planos e transparência na administração dos recursos, contemplando as regras definidas pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Os parâmetros e estratégias da Política de Investimentos dos planos de benefícios foram estabelecidos com base em estudo de Asset Liability Management – ALM, que visa compatibilizar os fluxos de pagamentos do ativo e passivo dos planos, realizados pela ADITUS Consultoria Financeira, empresa credenciada à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e contratada pela FIPECq.

A meta atuarial dos planos PPC e FIPECqPREV foi reduzida em 2018 de INPC + 5% a.a. para INPC + 4,5% a.a.. Essa taxa, mais conservadora, se justifica pelo esforço contínuo de mantermos a solidez dos planos, com premissas realistas e atualizadas. No tocante à taxa de juros - variável fundamental na determinação das reservas matemáticas - tínhamos um fundo previdencial para cobrir eventuais oscilações, cujo desfazimento foi determinado pelo órgão de fiscalização, Previc. Diante do atual processo de redução das taxas reais de juros em curso na economia brasileira e seus impactos nos planos, solicitamos atualização dos estudos atuariais dos Planos, os quais serviram de base para a decisão do Conselho Deliberativo de reduzir as metas atuariais dos planos PPC e FIPECqPREV para INPC + 4,5% a.a. Já o Plano de Gestão Administrativa - PGA teve mantido em 2018 sua meta de rentabilidade de INPC + 5% a.a..

Observamos, ao longo de 2018, uma alteração substancial nos normativos que regem as políticas de investimentos de nossos Planos, com ênfase nas regras relacionadas à Gestão de Riscos, trazidas pela Resolução CMN 4.661, de 25.05.18, e Instrução Previc 6, de 14.11.18. Como decorrência deste novo marco regulatório, a FIPECq passou a contar com um

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos - ARGR, responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos. Por decisão do Conselho Deliberativo, o atual AETQ da entidade passou a responder também como o seu ARGR.

3. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A FIPECq implementou, ao longo de 2018, ações com o objetivo de otimizar os processos de investimentos, de forma a consolidar os padrões de governança e transparência na gestão dos recursos, considerando principalmente a busca de uma rentabilidade adequada, com minimização dos riscos de investimentos das carteiras dos planos. Dentre tais ações, destacam:

I. Segmento de Renda Fixa -

Foram realizados investimentos em Títulos Públicos Federais (NTN-B), principalmente no mercado primário, com taxas acima das metas de rentabilidades, no volume de R\$ 114,7 milhões, sendo R\$ 107,2 milhões para o PPC e R\$ 7,5 milhões para o FIPECqPREV. Para o PPC, fundamentado nos estudos de *Asset Liability Management* - ALM (gerenciamento de ativos e passivos) e conforme aprovado pelo Comitê de Investimentos, a FIPECq participou e obteve êxito em dois leilões primários do Tesouro Nacional de troca de NTN-B, realizando a troca de volume financeiro

equivalente a R\$ 24,2 milhões de papéis com vencimento em 2022 por 2035 e R\$ 33,6 milhões de papéis também com vencimento em 2022 por 2055, perfazendo o montante de R\$ 57,9 milhões. Tais operações, realizadas conforme resolução CNPC nº 29, de 13.04.2018, justificam-se por adequar a distribuição dos vencimentos dos ativos aos compromissos do Plano.

II. Segmento de Renda Variável -

Objetivando otimizar o retorno das aplicações em renda variável dos planos administrados, a FIPECq realizou, no decorrer do ano 2018, estudos técnicos para a revisão dos investimentos desse segmento, que contemplam a venda da carteira própria de ações, resgate dos Fundos de Ações (FIAs) em carteira e reaplicação dos valores totais em novos FIAs, selecionados conforme metodologia fundamentada em parâmetros técnicos, que consideram aspectos quantitativos e qualitativos, tanto dos Fundos quanto dos Gestores. Tais estudos foram apreciados pelo Comitê de

Investimentos, com aprovação para o resgate dos fundos de ações até então aplicados com simultânea aplicação em novos fundos selecionados. Em relação à venda da carteira própria de ações, a matéria foi submetida para análise do Conselho Deliberativo, sendo aprovada a estratégia de venda com simultânea aplicação, também, nos fundos de ações selecionados.

III. Segmento de Investimentos Estruturados - (I) Fundos de Investimentos em Participações (FIP):

foram adotadas diversas medidas para acompanhamento, monitoramento e controle do desempenho financeiro dos FIPs. Para o FIP BIOTEC, as medidas incluíram ação judicial em desfavor do administrador e do Gestor para discutir a liquidação do FIP e determinar àqueles prestadores de serviço a apresentação dos documentos relacionados ao investimento; apresentação de denúncia à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de diversas notificações extrajudiciais que tiveram que ser apresentadas aos atores envolvidos. A adoção de tais medidas foi no intuito de buscar a manutenção do desempenho do FIP dentro das expectativas, sempre com a observância da legalidade e da razoabilidade exigidas da EFPC. Para o FIP Triscorp, além das diversas medidas administrativas implementadas, objetivando a melhoria de governança do fundo, destacam-se os seguintes procedimentos, adotados no decorrer de 2018: elaboração, pelo Gestor, de um Plano de Negócios visando listar todos os problemas e desafios com proposta de

como enfrentá-los, objetivando subsidiar estudos para o desinvestimento do Fundo. Solicitação, para o Gestor, de realização de “due diligence”, completa no FIP - em curso - de forma a esclarecer a legalidade e a razoabilidade do bônus de subscrição, reivindicado pelo ex-Gestor, das taxas de administração pagas pelo FIP ao longo de sua existência e das dívidas registradas no FIP e suas investidas. **(II) Fundos de Investimentos Multimercados (FIM):** objetivando otimizar a rentabilidade esperada para as aplicações em Fundos Multimercados dos planos administrados, a FIPECq realizou no decorrer do ano de 2018 estudos técnicos com fundamentação quantitativa e qualitativa, tanto dos Gestores quanto dos fundos, para subsidiar a revisão desses investimentos. Dessa forma, as aplicações nos três fundos até então existentes, cujo volume à época era de R\$ 39,2 milhões, foram resgatadas e os recursos foram direcionados para quatro novos fundos selecionados, com aporte adicional de R\$ 15,0 milhões no plano PPC.

IV. Segmento de Operações com Participantes - Aprovação do novo regulamento de empréstimos em 2018 para os Participantes e Assistidos do PPC, que, dentre outros motivos, objetivou principalmente aplicar uma metodologia com taxas de juros mais atrativas e maiores prazos.

V. Segmento de Imóveis - o Plano de Previdência Complementar (PPC) manteve o investimento no Edifício Varig, sala 404, localizado em Brasília, e também a fração do imóvel localizado no Rio de Janeiro, proveniente da execução

de uma Cédula de Crédito Imobiliário, emitida pela M.Brasil. Ambos os imóveis foram reavaliados em 2018, conforme determinado pela legislação vigente, de forma que se apurou uma redução no saldo de R\$ 6,7 milhões entre 2017 e 2018.

VI. Otimização do processo de monitoramento dos investimentos realizados, através de relatórios de acompanhamento apresentados nas reuniões do Comitê de Investimentos.

4. CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DOS PLANOS

Os investimentos dos Planos PPC, FIPECqPREV e PGA estão em conformidade com os normativos vigentes, especialmente em relação à Resolução CMN nº 4.661/2018 e respectivas Políticas de Investimentos, aprovadas pelo Conselho Deliberativo da FIPECq. Os limites apresentados pelos Planos, no encerramento de 2018, estavam enquadrados nos limites de alocação

indicados nos normativos, de forma a auferir a rentabilidade mínima atuarial, incorrendo em níveis de risco adequados às características de cada plano e suas respectivas propostas.

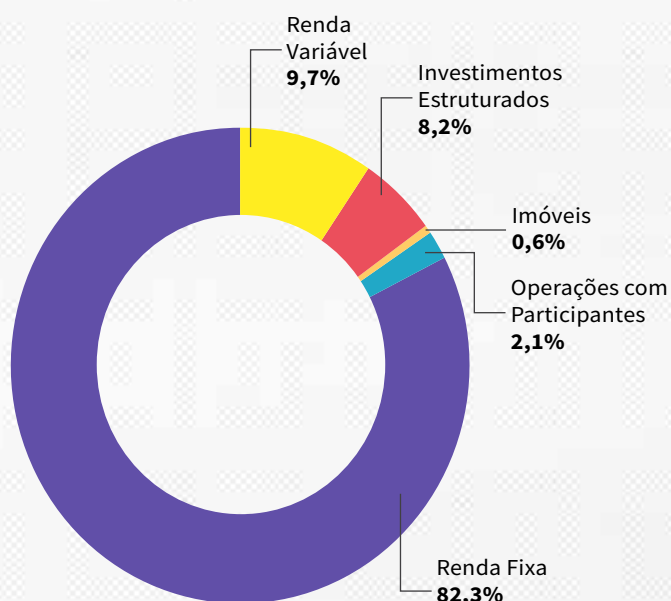
A seguir, apresentamos a segregação dos investimentos dos Planos por segmentos, rentabilidades e atribuições de performance.

4.1 Plano de Previdência Complementar – PPC

4.1.1 Distribuição dos recursos por segmentos

O segmento de renda fixa encerrou o ano de 2018 representado 82,3% dos recursos garantidores do Plano PPC, sendo os investimentos em Notas do Tesouro Nacional Série-B (NTN-B) o principal ativo da carteira de investimentos, com alocação equivalente a 75,47% do patrimônio do Plano. O aumento no segmento de investimentos estruturados foi gerado principalmente pelas integralizações já subscritas no FIP Bozano Educacional II. A redução na participação do segmento imobiliário foi gerada pela reavaliação dos imóveis.

Alocação por segmentos PPC



Fonte: FIPECq

RECURSOS DO PLANO	DEZ/18		DEZ/17	
	R\$	%	R\$	%
Investimento por Segmento	1.334.209.328		1.241.193.285	
Renda Fixa	1.098.278.468	82,3	1.035.039.062	83,4
Renda Variável	129.451.983	9,7	118.671.590	9,6
Investimentos Estruturados	70.575.039	5,3	49.134.956	4,0
Imóveis	7.802.186	0,6	12.412.260	1,0
Operações com Participantes	28.101.563	2,1	25.935.328	2,1
Outros Realizáveis	89	0,0	89	0,0
Exigibilidades Investimentos (-)	11.702		20.618	
Investimento Líquido	1.334.197.627		1.241.172.667	
Disponível (+)	48.597		3.398.708	
Recursos do Plano	1.334.246.224		1.244.571.375	

Fonte: FIPECq

4.1.2 Rentabilidade do Plano

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PPC, no ano de 2018, foi de 9,17%, tendo a meta atuarial (INPC + 4,5% a.a.) apurada em 8,08%. A rentabilidade real, acima da meta atuarial, foi de 1,01%, conforme evidenciado a seguir. Destaque

positivo para os segmentos: (I) renda fixa com rentabilidade de 10,57% e (II) renda variável com rentabilidade de 12,66%. Por outro lado, em função dos impactos provenientes das reavaliações dos imóveis, a rentabilidade do segmento foi de -44,40%.

Rentabilidade por Segmento de Aplicação PPC

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2018		2017	
	Nominal	Real Atuarial*	Nominal	Real Atuarial
RETORNO DA CARTEIRA	9,17	1,01%	10,16	2,80%
SEGMENTO DE RENDA FIXA	10,57	2,30%	9,67	2,34%
SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	12,66	4,24%	25,09	16,73%
SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS	5,86	-2,06%	3,02	-3,86%
SEGMENTO DE IMÓVEIS	-44,40	-48,56%	20,05	12,03%
SEGMENTO DE OP. COM PARTICIPANTES	10,89	2,60%	16,16	8,40%
Meta Atuarial	8,08%		7,16%	
Ibovespa	15,04%		26,84%	
CDI	6,41%		9,94%	

*Rentabilidade Real Atuarial: descontada pela meta atuarial (INPC + 4,5% a.a.)

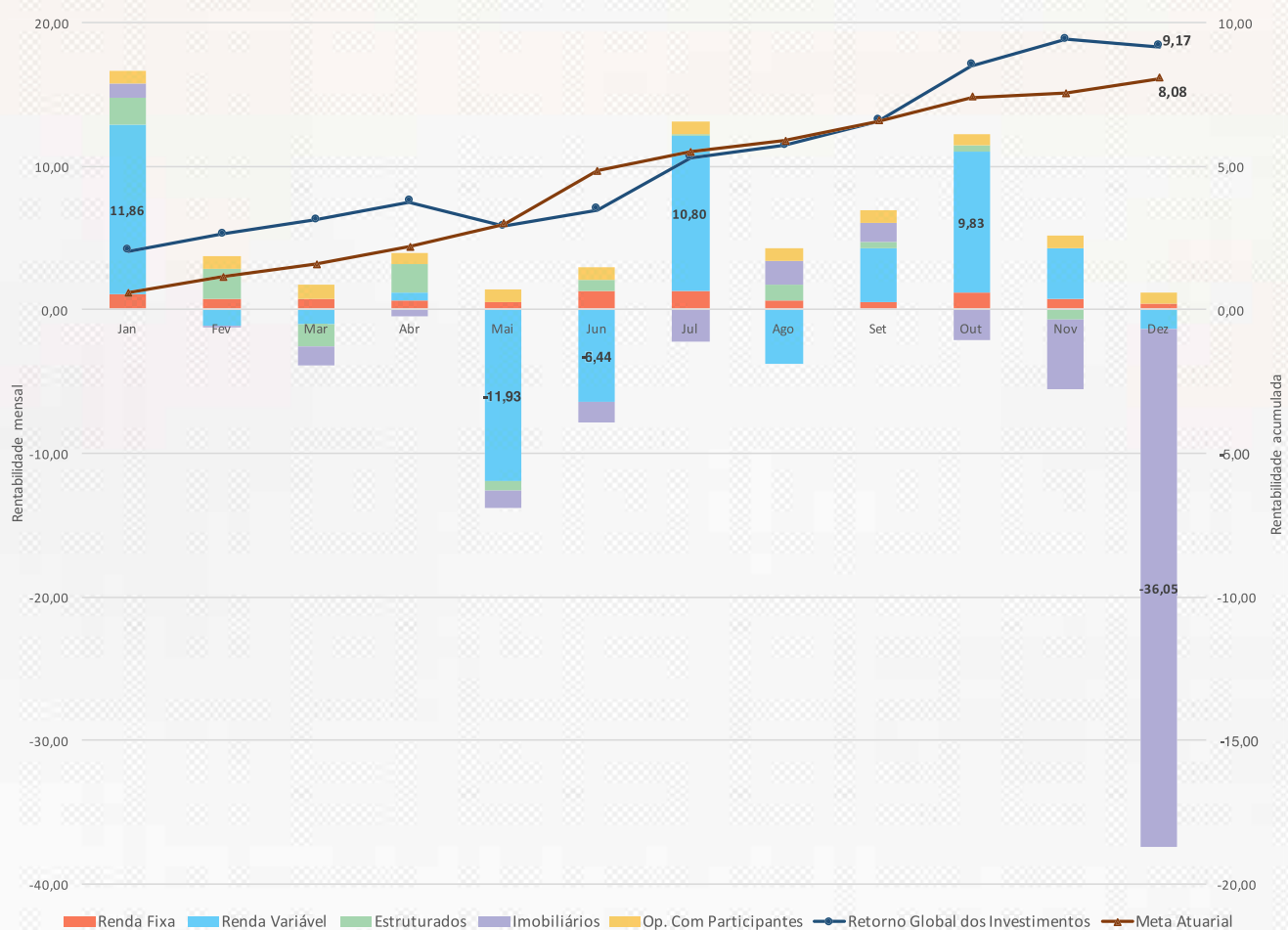
Fonte: FIPECq

4.1.3 Atribuição de performance

Representando quanto cada segmento contribuiu para a rentabilidade nominal do Plano, a atribuição de performance, assim como a evolução mensal desta rentabilidade, está apresentada a seguir. Observando as barras do gráfico, nota-se que o segmento de renda fixa atua como principal agregador de rentabilidade

e também como âncora da carteira, atribuindo resultado positivo durante todo o período. Já o segmento de renda variável, apesar da contribuição negativa em seis meses do ano, apresentou um resultado relevante na rentabilidade anual do Plano, com um resultado acumulado de 12,66%.

Atribuição de Performance por Segmento - PPC



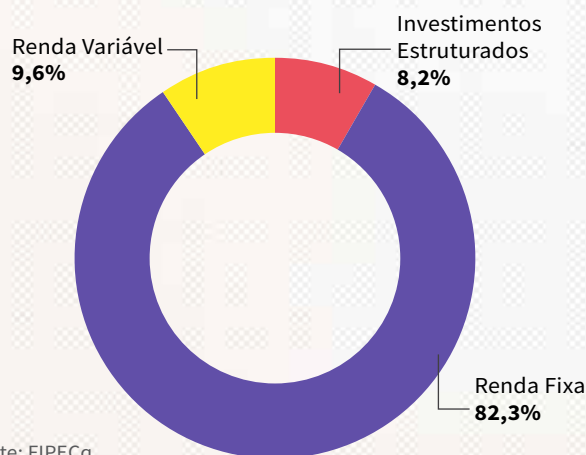
Fonte: FIPECq

4.2 Plano FIPECqPREV

4.2.1 Distribuição dos recursos por segmento

O segmento de renda fixa encerrou o ano de 2018 representado 82,3% dos recursos garantidores do Plano PPC, sendo os investimentos em Notas do Tesouro Nacional Série-B (NTN-B) o principal ativo da carteira de investimentos, com alocação equivalente a 74,7% do patrimônio do Plano. O segmento de renda variável representou 9,6% e investimentos estruturados, 8,2%.

Alocação por segmento FIPECqPREV



Fonte: FIPECq

Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação - FIPECqPREV

RECURSOS DO PLANO	DEZ/18		DEZ/17	
	R\$	%	R\$	%
Investimento por Segmento	31.224.452		27.837.183	
Renda Fixa	25.682.865	82,3	22.381.177	80,4
Renda Variável	2.981.941	9,6	2.783.172	10,0
Investimentos Estruturados	2.559.647	8,2	2.672.834	9,6
Exigibilidades Investimentos (-)	3.515		4.882	
Investimento Líquido	31.220.937		27.832.301	
Disponível (+)	100.305		56.481	
Recursos do Plano	31.321.242		27.888.782	

Fonte: FIPECq

4.2.2 Rentabilidade do Plano

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV no ano de 2018 foi de 8,84%, enquanto o Índice de Referência (meta de rentabilidade)

fechou o ano em 8,08%. Dessa forma, a rentabilidade, acima do Índice de Referência, foi de 0,71%, conforme evidenciado a seguir:

Rentabilidade por Segmento de Aplicação PPC

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2018		2017	
	Nominal	Real*	Nominal	Real*
RETORNO DA CARTEIRA	8,84	0,71%	10,29	2,92%
SEGMENTO DE RENDA FIXA	10,22	1,98%	9,83	2,49%
SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	10,50	2,24%	21,86	13,72%
SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS	3,99	-3,78%	9,15	1,86%
Meta Atuarial	8,08%		7,16%	
Ibovespa	15,04%		26,84%	
CDI	6,41%		9,94%	

*Rentabilidade Real: descontada pelo Índice de Referência (INPC+4,5% a.a.)

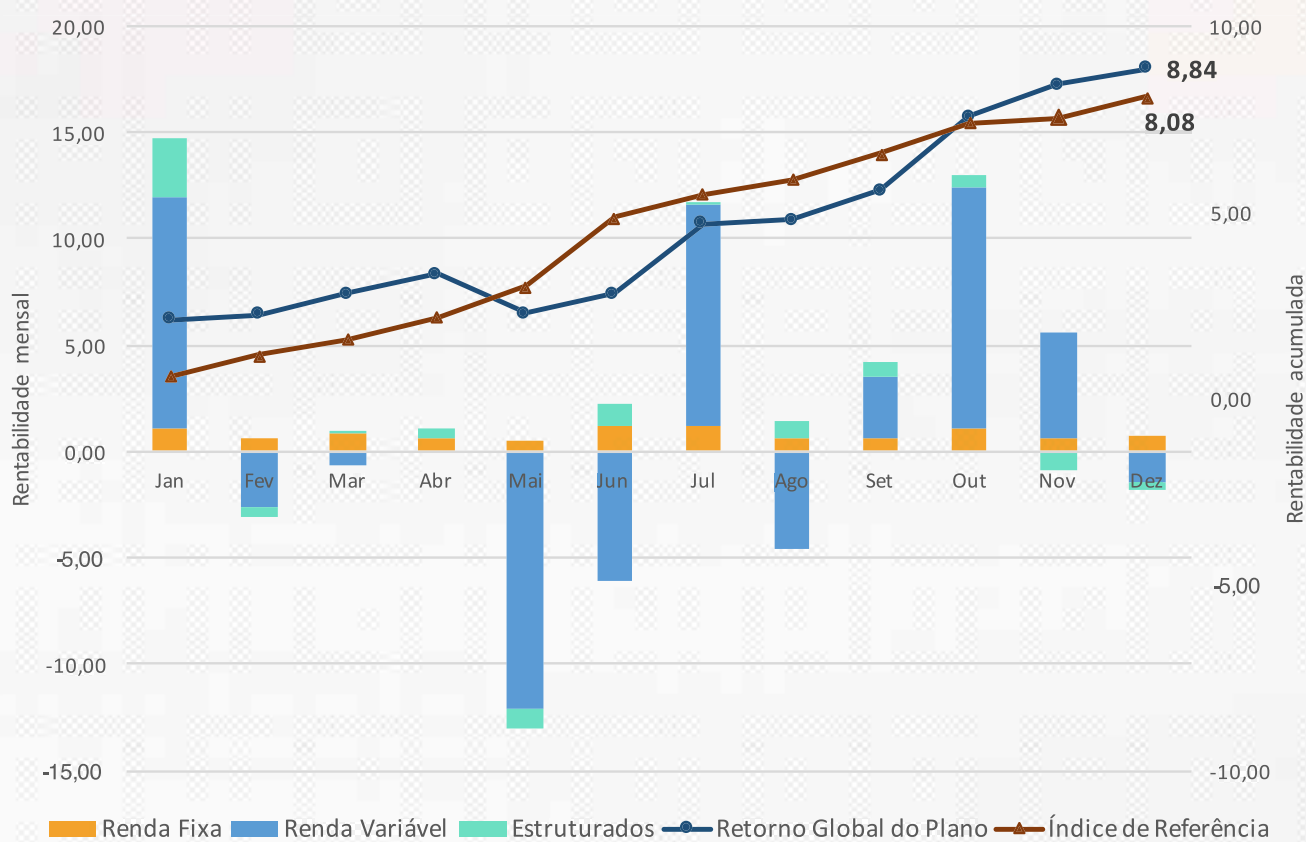
Fonte: FIPECq

4.2.3 Atribuição de performance

Os investimentos em renda fixa, principal alocação do Plano, foi o principal agregador de rentabilidade, atribuindo resultado positivo durante todo o período. O segmento de renda variável, apesar da

contribuição negativa em seis meses do ano, apresentou um resultado positivo para a rentabilidade anual do Plano, em função do resultado acumulado de 10,50%, conforme detalhamento a seguir:

Atribuição de Performance por Segmento – FIPECqPREV



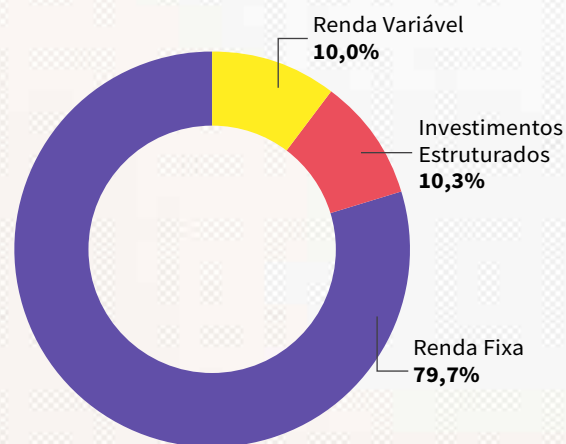
Fonte: FIPECq

4.3 Plano de Gestão Administrativa - PGA

4.3.1 Distribuição dos recursos por segmento

O segmento de renda fixa encerrou o ano de 2018 concentrando 79,7% do total dos investimentos, sendo as Notas do Tesouro Nacional (NTN-B) o principal ativo da carteira de investimentos do PGA, com alocação de 73,05% do patrimônio do Plano. O segmento em renda variável representou 10,0% e os investimentos estruturados, 10,3%.

PGA - Alocação por Segmento - PGA



Fonte: FIPECq

Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação - PGA

RECURSOS DO PLANO	DEZ/18		DEZ/17	
	R\$	%	R\$	%
Investimento por Segmento	39.993.989		40.025.625	
Renda Fixa	31.872.626	79,7	32.366.128	80,9
Renda Variável	4.005.687	10,0	3.709.253	9,3
Investimentos Estruturados	4.115.676	10,3	3.950.244	9,9
Exigibilidades Investimentos (-)	7.220		5.068	
Investimento Líquido	39.986.769		40.020.558	
Disponível (+)	26.652		542.325	
Recursos do Plano	40.013.421		40.562.882	

Fonte: FIPECq

4.3.2 Rentabilidade do Plano

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA no ano de 2018 foi de 9,46%, enquanto a meta de rentabilidade

foi de 8,59%. Dessa forma, a rentabilidade, acima da meta de rentabilidade, foi de 0,80%, conforme evidenciado a seguir:

Rentabilidade por Segmento de Aplicação - PGA

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2018		2017	
	Nominal	Real*	Nominal	Real*
RETORNO DA CARTEIRA	9,46	0,80%	12,29	4,79%
SEGMENTO DE RENDA FIXA	10,72	1,96%	11,89	4,41%
SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	12,27	3,39%	22,73	14,53%
SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS	3,91	-4,31%	8,84	1,57%
Meta Atuarial	8,59%		7,16%	
Ibovespa	15,04%		26,84%	
CDI	6,41%		9,94%	

*Rentabilidade Real: descontada pelo Índice de Referência (INPC+5% a.a.)

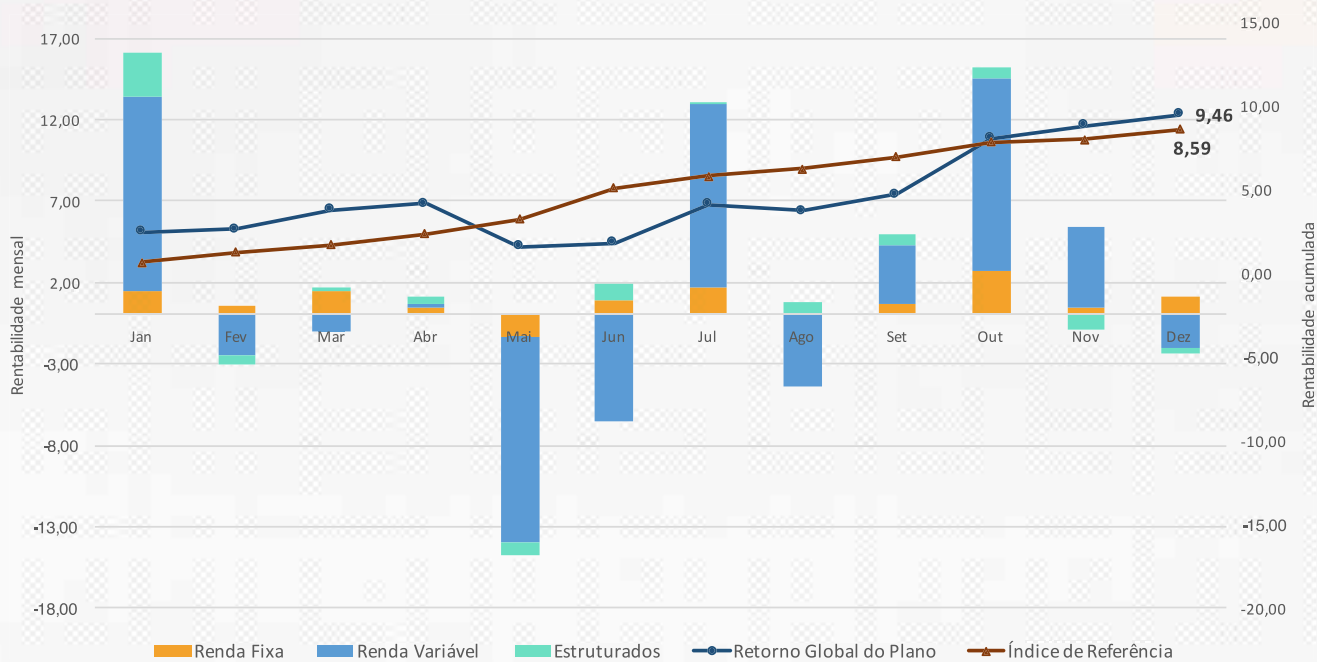
Fonte: FIPECq

4.3.3 Atribuição de performance

Os investimentos em renda fixa, principal alocação do Plano, representou em grande parte a rentabilidade do ano, atribuindo resultado positivo durante todo o período. O segmento de renda variável, apesar da

contribuição negativa em seis meses do ano, apresentou um resultado positivo para a rentabilidade anual do Plano, em função do resultado acumulado de 12,27%, conforme detalhamento a seguir:

Atribuição de Performance por Segmento - PGA



Fonte: FIPECq

5. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

A Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, estabelece os critérios para registro e classificação dos títulos e valores mobiliários nas categorias “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento”. Neste contexto, apresentamos a seguir a distribuição dessas classificações:

Categories de Classificação dos Ativos dos Planos

CLASSIFICAÇÃO	PPC	FIPECqPREV	PGA
Vencimento	75,5%	55,5%	26,8%
Negociação	24,5%	44,5%	73,2%

Fonte: FIPECq

Observa-se que o PPC e FIPECqPREV possuem maior exposição em ativos classificados como “títulos mantidos até o vencimento”, enquanto o PGA em “Títulos para negociação”, que traz maior volatilidade ao Plano, porém, é a opção que melhor se alinha com o gerenciamento de liquidez de um plano de gestão administrativa.

6. SEGREGAÇÃO POR INDEXADOR

Os Planos apresentam uma maior exposição ao IPCA, uma vez que este indexador é o que mais se aproxima da variação do INPC, que, por sua vez, é utilizado para o reajuste de benefícios no PPC, Meta Atuarial, Índice de Referência e Meta de Rentabilidade dos Planos, conforme detalhamento a seguir:

Segregação por Indexador - Planos

CARTEIRA	PPC	FIPECqPREV	PGA
IPCA/IBGE	82,8%	74,7%	73,1%
CDI/CETIP	4,8%	15,8%	16,9%
IBOVESPA	9,7%	9,6%	10,0%
INPC/IBGE	2,1%	-	-
IGPM/FGV	0,6%	-	-

Fonte: FIPECq

Demonstrações CONTÁBEIS

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ mil

ATIVO	NE	2018	2017	PASSIVO	NE	2018	2017
Disponível		176	3.998	Exigível Operacional		2.765	1.910
				Gestão Previdencial	7a	2.267	1.380
				Gestão Administrativa	7b	462	490
				Investimentos	7c	36	40
Realizável		1.415.081	1.318.837				
Gestão Previdencial	3	226	268	Exigível Contingencial		16.640	16.220
Gestão Administrativa	4	9.159	9.259	Gestão Previdencial	8a	7.546	6.602
Investimentos		1.405.696	1.309.310	Gestão Administrativa	8b	8.827	9.351
Títulos Públicos	6a	1.059.498	937.054	Investimentos		267	267
Créditos Privados e Depósitos	6b	48.646	49.488	Patrimônio Social		1.396.138	1.305.103
Ações	6c	118.895	109.862	Patrimônio de Cobertura do Plano		1.301.654	1.085.983
Fundos de Investimentos	6d	144.668	174.291	Provisões Matemáticas	9	1.330.767	1.144.972
Investimentos Imobiliários	6e	5.619	12.412	Benefícios Concedidos		672.955	421.796
Empréstimos e Financiamentos	6f	28.102	25.935	Benefícios a Conceder		657.812	723.176
Depósitos Judiciais/ Recursais		268	268				
Permanente		286	398	Equilíbrio Técnico	10	(29.113)	(58.989)
Imobilizado		78	161	Resultados Realizados		(29.113)	(58.989)
Intangível		208	237	(-) Déficit Técnico Acumulado	10	(29.113)	(58.989)
				Fundos		94.484	219.120
				Fundos Previdenciais	12a	48.315	175.244
				Fundos Administrativos	12b	40.485	40.819
				Fundos dos Investimentos	12c	5.684	3.057
Total do Ativo		1.415.543	1.323.233	Total do Passivo		1.415.543	1.323.233

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ mil

DESCRIÇÃO	2018	2017	Variação (%)
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.305.103	1.200.690	8,70
1. Adições	152.054	160.914	-5,51
(+) Contribuições Previdenciais	21.492	21.599	-0,50
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	117.384	117.728	100,00
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	8.833	100,00
(+) Receitas Administrativas	6.839	8.090	-15,46
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	3.712	4.664	-20,41
(+) Constituição de Fundos de Investimento	2.627	-	100,00
2. Destinações	(61.019)	(56.501)	8,00
(-) Benefícios	(49.190)	(42.502)	15,74
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(944)	-	100,00
(-) Despesas Administrativas	(10.650)	(12.183)	-12,58
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(235)	(17)	100,00
(-) Reversão de Fundos de Investimento	-	(1.799)	100,00
3. Acréscimos/Decréscimos no Patrimônio Social (1+2)	91.035	104.413	-12,81
(+/-) Provisões Matemáticas	185.795	41.776	344,74
(+/-) Déficit Técnico do Exercício	29.876	76.053	-60,72
(+/-) Fundos Previdenciais	(126.929)	(12.171)	942,88
(+/-) Fundos Administrativos	(334)	554	-160,29
(+/-) Fundos dos Investimentos	2.627	(1.799)	-246,03
B) PATRIMÔNIO SOCIAL - FINAL DO EXERCÍCIO (A+3+4)	1.396.138	1.305.103	6,98

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PPC - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ mil

DESCRIÇÃO	2018	2017	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.233.439	1.130.366	9,12
1. Adições	136.679	146.977	-7,01
(+) Contribuições	21.822	23.002	-5,13
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	114.857	115.142	100,00
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	8.833	0,00
2. Destinações	(51.445)	(43.904)	17,18
(-) Benefícios	(47.230)	(40.454)	16,75
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(944)	-	100,00
(-) Custeio Administrativo	(3.271)	(3.450)	-5,19
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	85.234	103.073	-17,31
(+/-) Provisões Matemáticas	182.562	40.637	349,25
(+/-) Fundos Previdenciais	(127.204)	(13.617)	834,16
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	29.876	76.053	-60,72
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)	1.318.673	1.233.439	6,91
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	2.212	(1.250)	-276,96
(+/-) FUNDOS ADMINISTRATIVOS	(415)	549	-175,59
(+/-) FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	2.627	(1.799)	-246,03

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO FIPECqPREV EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ mil

DESCRIÇÃO	2018	2017	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	27.788	25.203	10,26
1. Adições	5.521	4.670	18,22
(+) Contribuições	2.994	2.084	43,67
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	2.527	2.586	-2,28
2. Destinações	(2.013)	(2.084)	-3,41
(-) Benefícios	(1.960)	(2.047)	-4,25
(-) Custeio Administrativo	(53)	(37)	43,24
3. Acréscimo/Decréscimo do Ativo Líquido (1+2)	3.508	2.585	35,71
(+/-) Provisões Matemáticas	3.232	1.138	184,01
(+/-) Fundos Previdenciais	276	1.447	-80,93
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)	31.296	27.788	12,62
C) Fundos não Previdenciais	81	5	1,520
(+/-) Fundos Administrativos	81	5	1,520

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO PPC – PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ mil

DESCRIÇÃO	2018	2017	Variação (%)
1. ATIVOS	1.374.889	1.285.705	6,94
Disponível	48	3.399	-98,59
Recebível	40.376	40.870	-1,21
Investimentos	1.334.465	1.241.436	7,49
Títulos Públicos	1.006.957	887.094	13,51
Créditos Privados e Depósitos	48.646	49.488	-1,70
Ações	112.550	103.930	8,29
Fundos de Investimento	132.336	162.321	-18,47
Investimentos Imobiliários	5.619	12.412	100,00
Empréstimos e Financiamentos	28.101	25.935	8,35
Depósitos Judiciais/Rekursais	256	256	0,00
2. OBRIGAÇÕES	10.345	8.607	20,19
Operacional	2.544	1.750	45,37
Contingencial	7.801	6.857	13,77
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	45.871	43.659	5,07
Fundos Administrativos	40.187	40.602	-1,02
Fundos dos Investimentos	5.684	3.057	85,93
4. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3)	1.318.673	1.233.439	6,91
Provisões Matemáticas	1.306.933	1.124.370	16,24
Déficit Técnico do Exercício Acumulado	(29.113)	(58.989)	-50,65
Fundos Previdenciais	40.853	168.058	-75,69
APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO			
a) Equilíbrio Técnico	(29.113)	(58.989)	-50,65
b) Ajuste de Precificação	194.497	115.850	67,89
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	165.384	56.861	190,86

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO VI - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO FIPECqPREV EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ mil

DESCRIÇÃO	2018	2017	Variação (%)
1. ATIVOS	31.672	28.119	12,64
Disponível	100	15	566,67
Recebível	335	255	31,37
Investimentos	31.237	27.849	12,17
Títulos Públicos	23.325	19.171	21,67
Ações	2.340	2.223	5,26
Fundos de Investimentos	5.560	6.443	-13,70
Depósitos Judiciais/Recursais	12	12	0,00
2. OBRIGAÇÕES	78	117	-33,33
Operacional	66	105	-37,14
Contingencial	12	12	0,00
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	298	217	37,33
Fundos Administrativos	298	217	37,33
4. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3)	31.296	27.788	12,62
Provisões Matemáticas	23.834	20.602	15,69
Fundos Previdenciais	7.462	7.186	3,84

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO VII - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA (CONSOLIDADA) EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ mil

DESCRIÇÃO	2018	2017	Variação (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	40.819	40.265	1,38
1. Custeio da Gestão Administrativa	10.551	12.754	-17,27
1.1. Receitas	10.551	12.754	-17,27
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.325	3.487	-4,65
Custeio Administrativo dos Investimentos	3.157	4.524	-30,22
Taxa de Administração de Empréstimos	287	50	474,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	3.712	4.664	-20,41
Outras Receitas	70	29	141,38
2. Despesas Administrativas	10.650	12.183	-12,58
2.1. Administração Previdencial	5.857	6.161	-4,93
Pessoal e Encargos	3.040	3.554	-14,46
Treinamento/Congressos e Seminários	88	40	120,00
Viagens e Estádias	426	173	146,24
Serviços de Terceiros	1.140	1.238	-7,92
Despesas Gerais	542	512	5,86
Depreciação e Amortizações	228	155	47,10
Tributos	393	489	0,00
2.2. Administração dos Investimentos	4.793	6.022	-20,41
Pessoal e Encargos	2.590	3.846	-32,66
Treinamento/Congressos e Seminários	11	15	-26,67
Viagens e Estádias	303	153	98,04
Serviços de Terceiros	1.000	1.145	-12,66
Despesas Gerais	618	587	5,28
Tributos	271	276	100,00
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	235	17	100,00
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	(334)	554	-160,29
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	(334)	554	-160,29
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+4+5)	40.485	40.819	-0,82

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO VIII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIO PPC – PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ mil

DESCRIÇÃO	2018	2017	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	1.334.958	1.245.103	7,22
1. Provisões Matemáticas	1.306.933	1.124.371	16,24
1.1 Benefícios Concedidos	668.118	417.492	60,03
Benefício Definido	668.118	417.492	60,03
1.2 Benefício a Conceder	638.815	706.879	-9,63
Benefício Definido	638.815	706.879	-9,63
2. Equilíbrio Técnico	(29.113)	(58.989)	-50,65
2.1 Resultados Realizados	(29.113)	(58.989)	-50,65
(-) Déficit Técnico Acumulado	(29.113)	(58.989)	-50,65
3. Fundos	46.537	171.114	-72,80
3.1 Fundos Previdenciais	40.853	168.057	-75,69
3.2 Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	5.684	3.057	85,93
4. Exigível Operacional	2.544	1.750	45,37
4.1 Gestão Previdencial	2.519	1.720	46,45
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	25	30	-16,67
5. Exigível Contingencial	8.057	6.857	17,50
5.1 Gestão Previdencial	7.801	6.602	18,16
5.2 Investimentos - Gestão Previdencial	256	255	0,39

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO IX - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIO FIPECqPREV EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ mil

DESCRIÇÃO	2018	2017	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	31.374	25.353	23,75
1. Provisões Matemáticas	23.834	20.602	15,69
1.1 Benefícios Concedidos	4.836	4.304	12,36
Contribuição Definida	149	52	100,00
Benefício Definido	4.687	4.252	10,23
1.2 Benefício a Conceder	18.998	16.298	16,57
Contribuição Definida	18.998	16.298	16,57
Saldo de Contas - parcela Participantes	18.998	16.298	16,57
2. Fundos	7.462	7.186	3,84
2.1 Fundos Previdenciais	7.462	7.186	3,84
3. Exigível Operacional	66	105	-37,14
3.1 Gestão Previdencial	62	105	-40,95
3.2 Investimentos - Gestão Previdencial	4	-	
4. Exigível Contingencial	12	12	0,00
4.1 Investimentos - Gestão Previdencial	12	12	0,00

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (“FIPECq” ou “Fundação”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação, conforme Portaria MPAS nº 1566, de 18 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União em 31/05/1979. A Fundação iniciou suas atividades em 1979 e tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários, acessíveis aos servidores e/ou empregados das Patrocinadoras e/ou Instituidora e aos do seu próprio quadro de empregados. É regida pelas leis complementares nºs 108 e 109, de 29.05.2001, decretos e normas regulamentadoras aplicáveis.

A FIPECq administra dois planos de benefícios, sendo:

- PPC – Plano de Previdência Complementar, multipatrocinado na modalidade de Benefício Definido – BD, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB sob o nº 1979001618, que tem como Patrocinadoras:
 - o FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

- o IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

- o CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

- o INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

- o INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

- o FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA.

- FIPECqPREV - instituído pela Caixa de Assistência Social da FIPECq – FIPECq Vida, na modalidade de Contribuição Definida, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB sob o nº 2006002929.

Os recursos administrados pela FIPECq Previdência são oriundos das contribuições das Patrocinadoras, Instituidores, dos Participantes Ativos e Assistidos, dos Autopatrocinados e dos rendimentos das aplicações desses recursos, conforme estabelece a legislação vigente.

A FIPECq possuía em 31 de dezembro as seguintes quantidades de participantes:

	31/12/2018			31/12/2017		
	PPC	FIPECqPREV	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	TOTAL
Ativos	527	3.184	3.711	635	1.085	1.720
Autopatrocínados	13	6	19	10	5	15
Assistidos	447	13	460	349	9	358
Total	987	3.203	4.190	994	1.099	2.093

R\$ (mil)

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I. Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 - DOU de 21/05/2018 e alterações posteriores (Revoga Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002) - onde se estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários das entidades fechadas de previdência complementar.

II. Instrução MPS/PREVIC nº 11, de 03/12/2018, e alterações posteriores (Altera Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009) - estabelece normas específicas para os procedimentos

contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis e dá outras providências.

III. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

IV. Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 - DOU de 21/05/2018 e alterações posteriores (Revoga Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011) divulga a Planificação Contábil Padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis e normas gerais de procedimentos contábeis.

As normas contábeis aplicáveis às EFPC preveem a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis:

- I. Balanço Patrimonial (consolidado).
- II. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada).
- III. Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cio previdencial).
- IV. Demonstrac o do Ativo L quido – DAL (por plano de benef cio previdencial).
- V. Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada).
- VI. Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT (por plano de benef cio previdencial).
- VII. Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis (consolidadas).

As demonstraç es cont beis s o expressas em moeda corrente (Reais mil) e de forma comparativa com o exerc cio anterior, na data de 31 de dezembro de cada exerc cio.

A estrutura cont bil das EFPCs segrega os registros cont beis em: Gest o Previdencial, Gest o Administrativa e Investimentos.

Os registros cont beis respeitam a autonomia patrimonial dos planos de benef cios previdenciais, de modo a identific -los, separadamente, bem como o plano de gest o administrativa, em conson ncia com o que determinam a Instruç o SPC de 24 de setembro de 2009, a Resoluç o do Conselho Federal de Contabilidade n  1.272, de 22 de janeiro de 2010, e pela Resoluç o CNPC n  8/2011 (Revogada pela Resoluç o CNPC n  29, de 13/04/2018 - DOU de 21/05/2018 e alteraç es posteriores)

O exerc cio social coincide com o ano civil. Os registros cont beis seguem o princ pio da compet ncia para registro das receitas e despesas, excetuando-se

as receitas decorrentes de recebimento de contribuiç es de autopatrocinados e de participantes do Plano de Benef cios instituído – FIPECqPREV, que se encontram registradas pelo regime de caixa, conforme permitido pela Resoluç o CNPC n  8/2011.

As principais pr ticas cont beis s o:

2.1 - Realiz vel

Os ativos previdenciais, administrativos e de investimentos s o apresentados pelos valores de realizaç o e incluem, quando aplic vel, as variaç es monet rias e os rendimentos auferidos at  a data do balanço.

2.1.1 - Investimentos

Os recursos garantidores dos Planos de Benef cios e do Plano de Gest o Administrativa – PGA est o alocados em: T tulos P blicos, Cr ditos Privados, Aç es, Fundos de Investimentos, Investimentos Imobili rios e Operaç es com Participantes. A gest o dos investimentos   realizada por meio de segregaç o real dos ativos por Planos de Benef cios e PGA.

Os limites operacionais de aplicaç es dos recursos garantidores das Provis es Matem ticas est o em conformidade com a Resoluç o n  4.661 do Conselho Monet rio Nacional – CMN, de 25/05/2018, e alteraç es posteriores.

O registro cont bil dos investimentos   efetuado por tipo de ativo, como segue:

- **T tulos P blicos Federais – TPFs:** s o classificados nas categorias de “t tulos mantidos at  o vencimento” e “t tulos para negociaç o”, sendo que os “t tulos mantidos at  o vencimento” (98% da

carteira de TPFs) são registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de forma *pro rata die* até a data de encerramento do balanço. Para os “títulos para negociação” (2% da carteira), além da prática mencionada anteriormente, ainda são ajustados ao valor provável de realização na data do balanço, conforme metodologia do custodiante contratado para precificação do título a mercado.

• **Créditos Privados** - Representando 3,5% da carteira consolidada dos investimentos dos planos administrados, os ativos de crédito privado da carteira própria são classificados na categoria de “títulos para negociação”, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de forma *pro rata die* até a data de encerramento do balanço e ajustados ao valor provável de realização na data do balanço, conforme precificação do título a mercado

• **Ações** - As ações são registradas pelo custo de aquisição acrescido das despesas de corretagem e outras taxas, e avaliadas ao valor de mercado na data do balanço, considerando a cotação de fechamento do mercado no último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores, conforme determina a Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

• **Fundos de Investimentos** - Estão demonstrados pelo valor da cota patrimonial do fundo apurada pelo administrador, conforme regramento estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), multiplicada pela

quantidade de cotas pertencentes à Fundação em 31 de dezembro de cada ano.

• **Investimentos Imobiliários** - Registrados pelo custo de aquisição, com depreciação calculada pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil econômica remanescente, com base em laudo de avaliação conforme Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009

• **Operações com Participantes** - São contabilizados pelos valores dos empréstimos concedidos, acrescidos dos juros contratuais apropriados, deduzidos das parcelas amortizadas e eventuais parcelas em inadimplências quando liquidadas. A remuneração é calculada em bases mensais e apropriada às contas de resultado.

2.2 - Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa

Na constituição de provisão para perda de investimentos são consideradas as avaliações da administração quanto a riscos e incertezas e, para direitos creditórios de liquidação duvidosa, são observados os seguintes critérios estabelecidos no Anexo “A” pela Instrução MPS/PREVIC nº11, de 03/12/2018, e alterações posteriores (Altera Instrução SPC nº 34, de 2009).

- I. 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 e 120 dias.
- II. 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 e 240 dias.
- III. 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 e 360 dias.

IV. 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 dias.

2.3 - Ativo Permanente/ Imobilizado

Os valores são demonstrados pelo custo de aquisição, depreciados ou amortizados pelo método linear, calculado de acordo com o prazo estimado de vida útil ou de amortização.

2.4 - Exigível Operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias, e é representado por obrigações previdenciárias assumidas com os Participantes Assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos.

2.5 - Exigível Contingencial

É representado por provisões constituídas em conformidade com a Resolução CFC nº 1.180, de 24 de julho de 2009 (NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), com base na avaliação dos assessores jurídicos.

A administração da FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

2.6 - Provisões Matemáticas

São apuradas com base em cálculos atuariais procedidos por atuários externos. Representam os compromissos acumulados no encerramento de cada exercício, englobando os benefícios concedidos

e a conceder aos Participantes ativos e Assistidos. Os registros são efetuados levando-se em consideração as hipóteses atuariais do Plano de Benefício descritas na Nota Explicativa nº 9.

2.7 - Equilíbrio Técnico

Representa o resultado financeiro apurado do Plano de Benefícios, que pode ser superavitário ou deficitário.

- **Superávit técnico acumulado** - Caso o Patrimônio de Cobertura do Plano se mostre superior à constituição das provisões matemáticas, o excesso financeiro é registrado como superávit acumulado.

- **Déficit técnico acumulado** - Caso o Patrimônio de Cobertura do Plano se mostre inferior à constituição das provisões matemáticas, a insuficiência financeira é registrada como déficit. Em caso da ocorrência de déficit ajustado, superior ao limite apurado, conforme definido na Resolução CNPC nº 22/2015, deverá ser elaborado plano de equacionamento do déficit de imediato, conforme legislação em vigor. A Fundação está demonstrando a apuração do limite conforme legislação em vigor na Nota Explicativa nº 10.

2.8 - Constituição de Fundos

- **Fundos Previdenciais** - Constituídos com base em avaliação atuarial e com destinação específica, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 12 a), de acordo com o art. 5º da Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, e alterações posteriores.

• **Fundo Administrativo** - O Fundo Administrativo, conforme [Nota Explicativa nº 12 b](#), destina-se à cobertura das despesas administrativas da EFPC na administração dos seus planos de benefícios.

• **Fundos dos Investimentos (Empréstimo/Financiamento)** - A constituição do Fundo de Empréstimos/Financiamentos, conforme [Nota Explicativa nº 12 c](#), destina-se à cobertura de riscos de morte e invalidez relativos à taxa QQI/QQM e cobertura de metas de rentabilidade (retorno da carteira).

2.9 - Custeio da Gestão Administrativa

A Resolução CGPC nº 29/2009 dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

São fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas do Plano de Benefícios operado pela Fundação, segundo o regulamento do PGA, a dotação inicial oriunda do Fundo Administrativo, as contribuições dos Participantes e Assistidos, as contribuições dos Patrocinadores e

Instituidores, caso ocorram, e o resultado dos investimentos e doações.

O limite de custeio administrativo, respeitando os limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e de acordo com o orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, para o exercício de 2018, foi de 0,25% (0,36% em 2017) sobre os recursos garantidores dos planos.

2.10 - Apuração do Superávit ou Déficit do Exercício

O superávit ou déficit do exercício é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

2.11 - Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Os itens significativos, sujeitos às referidas estimativas, incluem I) provisão para perda dos investimentos; II) vida útil remanescente dos investimentos imobiliários; III) provisões contingenciais; IV) provisões matemáticas; V) fundos previdenciais e VI) fundo dos investimentos.

3. REALIZÁVEL DA GESTÃO PREVIDENCIAL

		R\$ (mil)	
		2018	2017
Recursos a Receber - PPC	(a)	122	268
Recursos a Receber - FIPECqPREV	(a)	38	-
Depósitos Judiciais/Recursais		66	-
Custo Suplementar Não Amortizado - PPC		-	57.792
Custo Suplementar Não Amortizado - PPC		61.398	57.792
(-) Provisão para Perdas	(b)	(61.398)	(57.792)
		226	268

(a) Os recursos a receber decorrem das contribuições normais devidas pelas Patrocinadoras e Participantes com vencimento previsto para recebimento no início do mês seguinte.

(b) A Fundação tem a receber de suas Patrocinadoras IPEA, CNPq, INPE e INPA valores referentes ao custo suplementar às Reservas não Amortizadas dos Benefícios Concedidos (por tempo de contribuição, especial e idade) que deixaram de ser pagos quando da implementação do RJU – Regime Jurídico Único. Este valor a receber foi apurado consoante parecer atuarial JM/1602/94 – emitido por Jessé

Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda. Em exercícios anteriores, foi constituída provisão para fazer face ao eventual não recebimento desse valor, que, em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, é apresentado, atualizado pela SELIC. Em 10/08/2005, a Fundação ingressou com Ação de Cobrança Judicial dos valores na Justiça Federal. Sendo que as ações relacionadas ao CNPq, INPE e INPA tiveram sentença desfavorável à FIPECq, que recorreu ao TRF-1, onde aguarda decisão. A ação vinculada à Patrocinadora IPEA aguarda sentença na 1ª Instância da Justiça Federal. A composição do saldo por Patrocinadora é como segue:

	R\$ (mil)	
	2018	2017
Custo Suplementar Não Amortizado - PPC	-	-
IPEA	29.885	28.130
CNPq	25.044	23.573
INPE	5.352	5.038
INPA	1.117	1.051
	61.398	57.792

4. REALIZÁVEL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

O saldo em 31 de dezembro é assim demonstrado:

	R\$ (mil)	
	2018	2017
Contribuição para custeio	37	51
Responsabilidade de empregados	7	10
Responsabilidade de Terceiros	15	11
Despesas Antecipadas	74	81
Tributos a Compensar	64	-
Outros Realizáveis	104	112
Depósitos Judiciais/Recursais	8.858	8.994
	9.159	9.259

(a) O saldo refere-se substancialmente aos valores depositados mensalmente em função da apuração do PIS e COFINS,

registrados até dezembro/2014. A Fundação está em discussão judicial sobre a apuração de tais tributos, para os quais constituiu

provisão no passivo, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 8 b). Tendo em vista a entrada em vigor da Lei 12.973/14, a partir de 2015, a Fundação passou a recolher tais tributos diretamente aos cofres públicos,

conforme recomendação dos seus assessores jurídicos, por entender que os fatos geradores ocorridos após a entrada em vigor da Lei não seriam passíveis de discussão.

5. ATIVO DISPONÍVEL

	R\$ (mil)	
	2018	2017
Caixa	9	1
Banco do Brasil	63	42
Caixa Econômica Federal	4	65
Itaú Unibanco	49	98
Santander	25	-
Itaú Unibanco - Investimentos	26	3.792
	176	3.998

Em 2018, o saldo do ativo disponível encerrou-se em R\$ 176 mil. Vale destacar que a variação de saldo entre 2017 e 2018 ocorreu considerando que em 29.12.2017 foi o último dia útil do ano e foi um dia atípico para operações no mercado financeiro, onde as transferências bancárias funcionaram por poucas horas e os fundos de investimento ficaram fechados para aplicação. Por conta

desta situação, resulta que recebemos nessa data recursos (TEDs) da Patrocinadora FINEP no valor de R\$ 3.655.100,59, recursos que foram transferidos na mesma data para a conta de custódia, mas que, em razão dos fundos estarem fechados para aplicação naquela data, só puderam ser efetivamente aplicados no próximo dia útil (02.01.2018).

6. REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS

As carteiras de investimentos dos Planos de Benefícios PPC, FIPECqPREV e PGA são constituídas de aplicações em: títulos públicos federais, créditos privados, ações,

fundos de investimentos, investimentos imobiliários e operações com Participantes, conforme demonstrado a seguir:

INVESTIMENTOS	PLANO PPC		PLANO FIPECqPREV		PLANO PGA		CONSOLIDADO			
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	(%)	2017	(%)
Títulos Públicos	1.006.957	887.093	23.325	19.171	29.216	30.790	1.059.498	75,37	937.054	71,57
Créditos Privados e Depósitos	48.646	49.488	—	—	—	—	48.646	3,46	49.488	3,78
Ações	112.550	103.930	2.339	2.223	4.006	3.709	118.895	8,46	109.862	8,39
Fundos de Investimentos	132.336	162.321	5.560	6.443	6.772	5.527	144.668	10,29	174.291	13,31
Investimentos Imobiliários	5.619	12.412	—	—	—	—	5.619	0,40	12.412	0,95
Empréstimos	28.102	25.935	—	—	—	—	28.102	2,00	25.935	1,98
Depósitos Judiciais/Recursais	255	256	12	12	—	—	267	0,02	268	0,02
Total dos Investimentos	1.334.465	1.241.435	31.236	27.849	39.994	40.026	1.405.695	100	1.309.310	100

a) Títulos Públicos

As aplicações em títulos públicos da carteira própria da FIPECq são compostas exclusivamente por Notas do Tesouro Nacional série B, representando o valor de R\$ 1.059.498 mil em dezembro de 2018 (R\$ 937.054 mil – 31/12/2017),

correspondendo a 75,37% da carteira total, cabendo R\$ 1.006.957 mil ao Plano PPC, R\$ 23.325 mil ao Plano FIPECqPREV e R\$ 29.216 mil ao PGA. A composição do saldo por vencimentos é assim apresentada:

TÍTULOS PÚBLICOS	PLANO PPC		PLANO FIPECqPREV		PLANO PGA		CONSOLIDADO			
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	(%)	2017	(%)
NTN - B - 15/08/2018	—	24.729	—	4.018	—	2.164	—	—	30.911	3,30
NTN - B - 15/05/2019	31.844	30.735	—	—	—	—	31.844	3,01	30.735	3,28
NTN - B - 15/05/2021	—	—	1.344	1.288	672	1.288	2.016	0,19	2.576	0,27
NTN - B - 15/08/2022	127.412	176.529	1.003	962	25.898	24.788	154.313	14,56	202.279	21,59
NTN - B - 15/05/2023	—	—	7.568	—	—	—	7.568	0,71	—	—
NTN - B - 15/08/2026	16.275	15.689	1.150	1.109	986	951	18.411	1,74	17.749	1,89
NTN - B - 15/08/2030	23.973	23.053	7.991	7.685	—	—	31.964	3,02	30.738	3,28
NTN - B - 15/08/2035	202.497	146.990	2.097	2.019	1.325	1.276	205.919	19,44	150.285	16,04
NTN - B - 15/08/2040	63.796	61.365	—	—	—	—	63.796	6,02	61.365	6,55
NTN - B - 15/05/2045	121.097	116.481	1.501	1.444	—	—	122.598	11,57	117.925	12,58
NTN - B - 15/08/2050	248.233	238.747	—	—	—	—	248.233	23,43	238.747	25,48
NTN - B - 15/05/2055	171.830	52.775	671	646	335	323	172.836	16,31	53.744	5,74
TOTAL	1.006.957	887.093	23.325	19.171	29.216	30.790	1.059.498	100	937.054	100

O valor total das NTN-Bs do Plano PPC foi classificado na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e precificado na curva do papel, sendo objeto de ajuste de precificação, nos critérios da Resolução CNPC nº 16/2014, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 11.

Para o plano FIPECqPREV, 75% dos títulos foram classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”, no valor de R\$ 17.390 mil, e 25% dos títulos precificados a valor de mercado, no valor de R\$ 5.934 mil. Por sua vez, o PGA possui 37% dos títulos classificados na categoria de “títulos

mantidos até o vencimento”, no valor de R\$ 10.739 mil, e 63% dos títulos precificados a valor de mercado, no valor de R\$ 18.477 mil.

No que se refere às operações com Títulos Públicos Federais no ano de 2018, ressalta-se que, com fundamentação nos estudos de *Asset Liability Management* – ALM (gerenciamento de ativos e passivos) e conforme aprovado pelo seu Comitê de Investimentos, a FIPECq participou e obteve êxito em dois leilões primários do Tesouro Nacional de troca de NTN-B, realizando a troca de volume financeiro

equivalente a R\$ 24,2 milhões de papéis com vencimento de 2022 por 2035 e R\$ 33,6 milhões de papéis também com vencimento em 2022 por 2055, perfazendo o montante de R\$ 57,9 milhões. Tais operações, realizadas conforme resolução CNPC nº 29, de 13.04.2018, justifica-se por adequar a distribuição dos vencimentos dos ativos aos compromissos do Plano.

Adicionalmente, foram adquiridos NTN-B em leilões primários, totalizando o montante de R\$ 107.207 mil para o plano PPC e R\$ 7.489 mil para o plano FIPECqPREV.

b) Créditos Privados

CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	PLANO PPC				R\$ (mil)
	2018	%	2017	%	
Instituições Financeiras	43.643	89,72	39.778	80,38	
LF - Letra Financeira	43.643	89,72	39.778	80,38	
Companhias Abertas	5.003	10,28	9.710	19,62	
DNC - Debêntures Não Conversível	5.003	10,28	9.710	19,62	
TOTAL	48.646	100	49.488	100	

Os ativos desta modalidade pertencem à carteira do plano PPC. Os investimentos em Créditos Privados estão alocados em títulos de emissão de Instituições Financeiras e Companhias Abertas, totalizando R\$ 48.646 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 49.488 mil – 31/12/2017). As aplicações

em Letras Financeiras-LF totalizaram R\$ 43.643 mil, correspondendo a 89,72%, e em Companhias Abertas, Debêntures, o valor de R\$ 5.003 mil, com a participação de 10,28%. Essas aplicações são indexadas ao IPCA/IBGE.

c) Ações

R\$ (mil)

AÇÕES	PLANO PPC		PLANO FIPECqPREV		PLANO PGA		CONSOLIDADO			
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	%	2017	%
AMBEV S/A ON	9.716	13.444	153	212	241	334	10.111	8,50	13.990	12,73
BRDESCO/PN EJ N1	26.098	20.779	605	482	973	774	27.675	23,28	22.035	20,06
BRF SA ON NM	5.018	8.374	124	207	167	278	5.308	4,46	8.859	8,06
CCR SA ON NM	2.503	3.609	174	250	272	392	2.949	2,48	4.251	3,87
CRUZEIRO SULPN N ¹	-	1.169	-	22	-	54	-	-	1.245	1,13
ITAÚ UNIBANCO PN ED N1	29.312	23.438	609	486	1.084	867	31.004	26,08	24.791	22,57
JOÃO FORTES ON	232	458	4	9	7	13	243	0,20	480	0,44
LOJAS RENNER ON EJ NM	6.638	5.556	154	129	215	180	7.006	5,89	5.865	5,34
M.DIAS BRANCO ON EJ NM	5.976	7.274	95	116	141	172	6.212	5,22	7.562	6,88
P. AÇÚCAR-CBDPN N1	2.188	2.133	41	40	65	63	2.294	1,93	2.236	2,04
PETROBRAS PN EJ N2	10.320	7.326	143	101	383	272	10.846	9,12	7.699	7,01
VALE ON NM	13.666	10.788	220	173	424	335	14.310	12,04	11.296	10,28
A receber (-) Provisão	883	-418	19	-4	34	-25	936	0,79	-447	-0,41
TOTAL	112.550	103.930	2.340	2.223	4.005	3.709	118.895	100	109.862	100

¹ Ação CZRS4 (Cruzeiro SULPN N1) teve provisão de perda, por isso seu zeramento no ativo.

Em 31/12/2018, a carteira de ações alcançou o volume de R\$ 118.895 mil (R\$ 109.862 mil em 31/12/17) e está constituída pelos investimentos no Mercado de Ações - à vista (R\$ 118.895 mil), dividendos e juros de capitais a receber (R\$ 1.005 mil) e provisões (R\$ 68 mil). A carteira do plano PPC atingiu R\$ 112.550 mil, a do FIPECqPREV, R\$ 2.340 mil; e do PGA, R\$ 4.005 mil.

A carteira é constituída por 11 (onze) ações, destacando-se as de maior volume financeiro e participação: Itaú Unibanco/PN, R\$ 31.004 mil (26,8%); Bradesco/PN, R\$ 27.675 mil (23,28%); Vale/ON, R\$ 14.310 mil (12,04%); Petrobras/PN, R\$ 10.846 mil (9,2%); e Ambev/ON, R\$ 10.111 mil (8,5%).

d) Fundos de Investimento

R\$ (mil)

FUNDOS	PLANO PPC		PLANO FIPECqPREV		PLANO PGA		CONSOLIDADO			
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	%	2017	%
Referenciados	13.937	69.115	2.358	3.208	2.656	1.570	18.951	13,09	73.893	42,40
Renda Fixa	26.591	29.044	-	-	-	-	26.591	18,37	29.044	16,66
Ações	16.902	14.742	642	560	-	-	17.544	12,12	15.302	8,78
Multimercado	49.717	31.895	2.560	2.675	4.116	3.957	56.393	38,96	38.527	22,10
Direitos Creditórios	2.176	164	-	-	-	-	2.176	1,50	164	0,09
Participações	20.899	14.616	-	-	-	-	20.899	14,44	14.616	8,39
Imobiliário	2.183	2.745	-	-	-	-	2.183	1,51	2.745	1,57
TOTAL	132.405	162.321	5.560	6.443	6.772	5.527	144.737	100	174.291	100

As aplicações em fundos de investimentos alcançaram o montante de R\$ 144.737 mil, representando 10,29% dos investimentos administrados pela Fundação, sendo R\$ 132.405 mil do PPC, R\$ 5.560 mil de FIPECqPREV e R\$ 6.772 mil do PGA em 31/12/2018.

Representando 14,4% das aplicações em Fundos de Investimentos, a alocação na modalidade de Participações, que são investimentos unicamente do PPC, estava distribuída nos seguintes ativos na data-base 31/12/2018:

FUNDOS DE INVEST. EM PARTICIPAÇÕES	R\$ (mil)			
	2018	%	2017	%
FIP BOZANO EDUCACIONAL II	9.893,00	47,34	4.512,70	30,88
FIP BIOTEC	7.861,97	37,62	7.885,64	53,95
FIP TRISCORP ATIVOS FLORESTAIS	3.143,84	15,04	2.216,95	15,17
	20.898,82	100,00	14.616	100,00

Em decorrência das condições operacionais dos FIPs Biotec e Triscorp e objetivando dar transparência da gestão diligente da administração dos recursos garantidores, apresentamos a seguir um quadro-resumo das ações de monitoramento e acompanhamentos desses investimentos ao longo de 2018:

FIP BIOTEC

Foram adotadas diversas medidas para acompanhamento, monitoramento e controle do desempenho financeiro do FIP, cuja governança vem apresentando problemas decorrentes da ausência de gestor, da liquidação extrajudicial do administrador e do vencimento do prazo do investimento. As medidas incluíram ação judicial em desfavor do administrador e do gestor para discutir a liquidação do FIP e determinar àqueles prestadores de serviço a apresentação dos documentos relacionados ao investimento, apresentação de denúncia à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de diversas notificações extrajudiciais que tiveram de ser apresentadas aos atores envolvidos. Também adotamos uma série de medidas protetivas, relacionadas

a anormalidades detectadas numa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) de acionistas da empresa investida Bio-Tec Participações S.A., cuja ata teria registrado decisão pela sua liquidação extrajudicial, bem como nomeado um liquidante para tal. A adoção de tais medidas foi no intuito de combater as anormalidades detectadas, bem como abuso de poder praticado pelo cotista majoritário do FIP e buscar sempre a observância da legalidade e da razoabilidade exigidas da EFPC. Em paralelo e sempre com base nos princípios mencionados, foram desenvolvidas tratativas visando uma saída negocial para a venda das ações da Super Bac, único ativo real da Bio-Tec Participações S.A., a empresa investida do FIP.

FIP TRISCORP

Foram adotadas diversas medidas para acompanhamento, monitoramento e controle do desempenho financeiro do FIP. Junto com outros cotistas, buscou-se mudar a governança do FIP, no sentido de obter maior transparência mediante a obtenção de informações mais fidedignas sobre o FIP e seus ativos. O quadro atual

inspira cuidados. As empresas investidas pelo FIP são proprietárias de áreas rurais localizadas no Estado do Piauí, sendo que a maior parte das terras apresentam problemas fundiários, que vão desde a documentação frágil, invasões promovidas por posseiros e diversos processos judiciais com resultados ainda incertos. Diante desse cenário, observa-se acentuada incerteza quanto à recuperação do investimento. Está sendo elaborado pelo Gestor um Plano de Negócios visando listar todos os problemas e desafiá-los. Foi solicitado ao Gestor a realização de “due diligence” completa no FIP - em curso -, de forma a esclarecer a legalidade e razoabilidade do bônus de subscrição reivindicado pelo ex-Gestor, das taxas de administração pagas pelo FIP ao longo de sua existência e das dívidas registradas no FIP e suas investidas, com ênfase em

operações com partes relacionadas. Diante das incertezas existentes, constituímos provisão para perdas no valor de R\$ 5.733 mil no exercício de 2017 (65% do valor das quotas). Também foi proposta ação em face dos cotistas, administrador e demais atores envolvidos, em que se obteve o resultado prático de alteração da governança do FIP sem necessidade de prosseguimento do processo, o qual foi extinto por desistência diante dos resultados práticos obtidos e de riscos sucumbenciais posteriormente detectados. Paralelo à referida ação, apresentou-se denúncia na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e está sendo estudada a propositura de nova ação judicial com objeto mais específico, para se prosseguir na busca de preservar os interesses da Fundação dentro do investimento.

e) Investimentos Imobiliários

IMÓVEIS	PLANO PPC		
	2018	2017	(%)
ED. CENTRO EMP. VARIG	4.528	11.402	91,86
GALPÃO SÃO CRISTÓVÃO	1.138	1.947	15,69
(-) DEPRECIÇÃO	-47,00	-937,00	-7,55
TOTAL	5.619	12.412	100

R\$ (mil)

Do volume de R\$ 5.619 mil registrados em investimentos imobiliários em 31/12/18, o valor de R\$ 4.528 mil corresponde ao imóvel localizado no Centro Empresarial Varig-Brasília/DF, com área privativa de 604,86 m², idade aparente de 15 anos na data da compra, representado por 01 (uma) sala e 15 (quinze) vagas de garagens, adquirido em novembro de 2013, por meio de leilão

público judicial, no valor de R\$ 8.901 mil, sendo o custo total do imóvel, incluída a arrematação, comissão do leiloeiro e pagamento de ITBI de R\$ 9.073 mil.

O saldo remanescente de R\$ 1.138 mil é proveniente da fração de 10,41% do imóvel, localizado na rua São Cristóvão, nº 950, Rio de Janeiro/RJ, representado por um galpão com área construída de 7.655,4 m², cujo

valor foi apropriado contabilmente no ano de 2017, como decorrência da execução judicial de Cédula de Crédito Imobiliário da M. Brasil LTDA.

A redução no saldo observada entre os exercícios de 2017 e 2018 foi gerada

pelos reavaliações dos imóveis, conforme regulamentação prevista na Instrução SPC nº 34, de 24.09.2009. Neste contexto, apresentamos a seguir as informações essenciais requeridas pela ITG 2001, acerca dessas reavaliações:

			R\$ (mil)
IMÓVEIS	DATA DE AVALIAÇÃO	EMPRESA AVALIADORA	VALOR
SALA – CENTRO EMPRESARIAL VARIG/BSB-DF	19/07/2018	Cushman & Wakefield Inc.	4.528.000,00
GALPÃO – SÃO CRISTÓVÃO/RIO DE JANEIRO*	18/05/2018	Instituto Urbano Métrica Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos LTDA	10.940.000,00

*FIPECq – Fração de 10,41%

f) Empréstimos

O saldo da carteira de empréstimos do Plano PPC, em 31 de dezembro de 2018, era de R\$ 28.102 mil (R\$ 25.935 mil – 31/12/2017), com a participação de 2,00 % dos investimentos do Plano.

A Fundação mantinha constituído um Fundo dos investimentos – Operações com Participantes - destinado à quitação do saldo devedor de empréstimo no caso de morte e invalidez do mutuário, bem como cobrir a inadimplência temporária em decorrência do não recebimento das parcelas dos empréstimos. Com a entrada em vigor do novo regulamento de empréstimos em 2018, que dentre outros motivos objetivou principalmente aplicar uma metodologia com taxa mais atrativa para os Participantes, esta cobertura de eventos de inadimplências foi retirada. Com isso, no exercício de 2018 realizou-se a segregação do valor de R\$ 5.595 mil (fundo anterior), conforme detalhamento a seguir.

O saldo do Fundo dos Investimentos, em 31 de dezembro de 2018, era de R\$ 5.684 mil, correspondendo 20,23 % da

carteira de empréstimos e distribuídos da seguinte forma:

FQE – Empréstimo, R\$ 2.595 mil– Fundo com base em estudos atuariais realizados pelo atuário do plano PPC para cobertura de riscos inerentes a sinistros de morte (QQM) e invalidez (QQI) de mutuários da carteira de empréstimos.

FQE – Excedente QQI/QQM, R\$ 2.651 mil– Fundo excedente utilizado enquanto existir saldo, para o ressarcimento ao mutuário das novas operações da carteira de empréstimo, do valor relativo à taxa QQI/QQM, paga pelo mutuário mensalmente.

FQE – Oscilação e Risco, R\$ 436,19 mil – Fundo equivalente às margens de volatilidades previstas no regulamento para cobrir oscilação e riscos relacionados ao não atingimento do retorno mínimo estabelecido, conforme Resolução CMN 4661/18, o que inclui encargos financeiros superiores à taxa mínima atuarial, taxa de administração das operações e taxa adicional de risco.

g) Provisões para perdas dos investimentos

Em 31 de dezembro de 2018, encontra-se registrado o valor nominal de R\$ 58.306 mil em provisões para perdas, que atualizado pelos índices de correção e juros do TJDFT alcança R\$ 163.409 mil (R\$ 151.889 mil – 31/12/2017).

As provisões concentram-se substancialmente no Plano PPC, conforme detalhamento a seguir:

R\$ (mil)

ESPÉCIES EMITENTES	PLANO PPC		
	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO	
		2018	2017
Ações Gazeta Mercantil	69	69	69
Ações Banco Cruzeiro do Sul - PN ¹	-	-	1.169
CCB Diplomata S/A	2.627	7.009	6.123
CCB Canguru S/A ³	1.422	2.931	3.563
CCB Samcil	8.152	25.934	22.923
CCB Flashbel	3.340	3.739	3.520
CCI M Brasil ³	7.592	5.374	4.592
CCI RSEB - Real Espanhola Beneficença	15.362	32.049	27.466
CDB Banco Santos	7.389	38.266	36.262
Debêntures Encol	1.823	15.170	14.465
Debêntures Crefisul	636	4.428	4.215
Debêntures PROCID	4.161	22.707	21.536
FIP FIP Patriarca ²	-	-	253
FIP TRISCORP	5.733	5.733	5.733
TOTAL	58.306	163.409	151.889

¹ Ação CZRS4 (Cruzeiro SULPN N1): pela sua desvalorização chegar a R\$0,00 (zero reais), a área de risco do Itaú solicitou o zeramento da Provisão da mesma.

² FIP Patriarca havia atribuído o valor de R\$0,00 (zero reais) por ação, não existindo nenhuma provisão contábil.

³ Ocorreu uma correção contábil de provisão PDD, pois os mesmos continham inconsistências nos saldos dos exercícios anteriores.

A Fundação vem tomando as medidas cabíveis para a recuperação dos créditos relativos aos ativos acima mencionados, sejam elas judiciais e/ou administrativas, conforme o quadro a seguir:

MEDIDAS	
Diplomata S/A Industrial e Comercial	Foi ajuizada ação de execução pelo agente fiduciário e habilitação na falência da empresa por parte da FIPECq, assim como o crédito da FIPECq está habilitado no processo de recuperação judicial da empresa.
Canguru S/A – Indústria e Comércio de Produtos Plásticos	A FIPECq ajuizou ação de execução contra a empresa e seus controladores e habilitou seu crédito no processo de recuperação judicial da referida empresa.
SAMCIL Pró Saúde	Foi feita a declaração de crédito junto à massa liquidanda da empresa. Segundo informação do liquidante, deve-se aguardar o inventário dos bens da massa para averiguar a possibilidade de pagamento aos credores, assim como aval da ANS para abertura do processo judicial de falência.
Flashbel – Comercial Cosméticos Ltda.	Feita a habilitação de crédito na recuperação judicial da empresa, estão sendo realizados rateios. Em agosto de 2015, foi paga a primeira parcela do rateio dos valores da venda da fábrica entre os credores quirografários. À FIPECq coube a quantia de aproximadamente R\$ 128.757,29. Foi paga em 7.3.2016 a segunda parcela, no valor de R\$ 138.226,71. A terceira parcela foi recebida em 31.8.2016, no valor de R\$ 147.529,29. Foi recebida em março de 2017 a quarta parcela, no valor de R\$ 157.898,38, e a quinta parcela foi recebida em agosto de 2017, no valor de R\$ 165.474,30.
M Brasil Empreendimentos, Marketing e Negócios	Após decisões judiciais favoráveis, as credoras promoveram a consolidação dos imóveis dados como garantia ao investimento. Os imóveis localizados na rua Teixeira Soares e na Rua São Cristóvão foram consolidados em favor dos credores. Já os imóveis localizados no shopping BaySide ainda não puderam ser consolidados, em razão de irregularidades em seus registros junto à Prefeitura do Rio de Janeiro. Como faz parte da mesma emissão da CCI, o imóvel da rua Teixeira Soares ainda aguarda a consolidação das salas do BaySide para ir a leilão. Os credores contrataram um renomado escritório de advocacia para buscar a imissão na posse dos imóveis que lhes foram dados em garantia, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária anteriormente celebrado com as devedoras ou, alternativamente, tenham seus créditos habilitados nos autos da ação de falência.
RSEB - Real Espanhola Beneficência	A FIPECq ajuizou ação de execução por quantia certa em desfavor da devedora e de seus gestores, por figurarem como coobrigados no título executivo.
Banco Santos S/A	O crédito está habilitado na ação de falência. Face às ações prejudiciais do administrador judicial, assim como em razão da inércia do judiciário, o qual coaduna com as referidas ações, os credores tentaram uma estratégia de resolução alternativa dos ativos, a qual não foi aprovada em assembleia e teve a desistência da instituição financeira Credit Suisse para a referida administração. A falência, até o momento, continua seu trâmite com leilão de bens da massa, com rateio a ser pago aos credores quirografários.
ENCOL S/A	O crédito está habilitado junto à ação de falência. Quanto à ação de execução ajuizada pelo agente fiduciário, esta foi julgada procedente para os credores com trânsito em julgado do processo; contudo, a devedora venceu a discussão quanto ao critério de atualização monetária do débito, o que implicou a condenação do agente fiduciário ao pagamento de honorários de sucumbência.
Procid Participações e Negócios S/A	Com a quebra da empresa, o crédito dos debenturistas foi habilitado pelo agente fiduciário Oliveira Trust no processo de falência em tramitação na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível de São Paulo/SP (Processo nº 0140005-54.2009.8.26.0100). Em 17/8/2012, foi apresentado o quadro geral de credores pelo administrador judicial, com o registro de crédito da FIPECq no valor de R\$ 13.841.29,42. O quadro foi homologado judicialmente em 18/7/2016. Aguardam-se eventuais rateios para pagamento de credores da massa falida, a qual tem, como único ativo, eventual crédito proveniente da liquidação por arbitramento decorrente da sentença em ação de repetição de indébito proposta em face da União, cujo valor inicial era R\$ 5.302.519,42 (Processo nº 0017240-59.2013.4.03.6100). Decidiu-se em assembleia que cada credor cuidará individualmente do processo, com representação própria, sem a intervenção do agente fiduciário. Não há desfecho no processo de falência.
FIP Patriarca	FIPECq e outra Fundação ajuizaram ação de indenização contra o Patriarca Private Equity – Fundo de Investimento em Participações (FIP), Banco Central e outros envolvidos, em razão das perdas decorrentes da falência do Banco BVA, cujas ações preferenciais foram adquiridas pelo referido FIP.

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Neste grupo estão registrados os compromissos a pagar com saldo de R\$ 1.609 mil em 31/12/2018 (R\$ 1.910 mil – 31/12/2017), como segue:

a) Gestão Previdencial

Os compromissos do Plano PPC aqui relacionados, em sua maioria aposentadoria e pensões – devolução de reserva de poupança e provisionamento de retenções a recolher:

R\$ (mil)

	2018			2017		
	PPC	FIPECqPREV	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	TOTAL
Aposentadoria e Pensões	1.386	-	1.386	734	12	746
Retenções a Recolher	849	31	880	585	11	596
Outras Exigibilidades	284	32	316	-	38	38
	2.519	63	2.582	1.319	61	1.380

b) Gestão Administrativa

Os compromissos aqui relacionados correspondem aos gastos e provisões com pessoal, encargos sociais e tributos a recolher, além de outras exigibilidades:

R\$ (mil)

	2018	2017
Pessoal e Encargos - Provisão de Férias	140	133
Credores Diversos	153	118
Encargos e Retenções a Recolher	76	75
Tributos a Recolher	93	164
	462	490

c) Investimentos

O saldo em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 é assim apresentado:

R\$ (mil)

	2018	2017
Operações com Participantes	13	10
Outras Exigibilidades	23	30
	36	40

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra o montante das provisões contingenciais decorrentes de ações judiciais ou administrativas passivas mantidas contra a Fundação. Com base em manifestações dos assessores jurídicos, interno e externos, a FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de

processos administrativos ou judiciais.

O registro da provisão é efetivado no passivo dos planos, em contrapartida da despesa que lhe deu origem. E os depósitos judiciais ou recursais estão registrados no ativo “Realizável”, de acordo com a origem de cada ação.

a) Gestão Previdencial

O saldo é composto da seguinte forma:

		R\$ (mil)	
		2018	2017
Complementação de benefício	(i)	7.520	6.576
Outros		26	26
		7.546	6.602

i. Entre os anos de 2004 e 2008, aproximadamente 15 Participantes solicitaram concessão de benefício complementar pelo PPC, após terem se aposentado pelo INSS, mas sem terem se desligado da Patrocinadora FINEP. Deferidas inicialmente, tais concessões foram posteriormente revogadas pela Diretoria Executiva da FIPECq à época, pois o desligamento da Patrocinadora é um dos requisitos para concessão do benefício pelo PPC, segundo previsão no Regulamento daquele plano de benefícios e no art. 3º, I, da Lei Complementar nº 108/2001. Inconformados, alguns desses Participantes ajuizaram individualmente reclamações trabalhistas contra a FIPECq para que lhes fossem reconhecido judicialmente o direito ao benefício complementar sem o rompimento do vínculo de emprego com a Finep.

As ações ajuizadas por esses Participantes foram julgadas improcedentes em Primeira Instância da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro, tendo as decisões sido mantidas pelo Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT da 1ª Região).

Contudo, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), seis Participantes tiveram êxito em seus recursos, com fundamento de que havia afronta ao entendimento anterior da Súmula nº 288 do TST; conseqüentemente, a FIPECq foi condenada a lhes pagar complementação de aposentadoria. Os demais Participantes, por questões processuais, tiveram seus recursos indeferidos e não lograram sucesso nos processos.

Os processos cujas decisões foram favoráveis aos Participantes encontram-se

em fase de execução na vara de origem, na Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro, onde são discutidos os valores que serão pagos. Enquanto isso, a FIPECq tem provisionado os valores para futuro cumprimento da sentença. Por cautela, a provisão leva em conta a variação do IPCA+1% de juros, além de ser considerada no cálculo a necessidade de devoluções de outros valores de contribuições efetuadas pelos Participantes e Patrocinadora, num total de R\$ 15 milhões.

Quando do andamento da primeira execução, a Entidade vislumbrou que os juízes do trabalho davam andamento somente na execução para pagamento dos benefícios retroativos, sem adentrar quaisquer outros critérios, além de estarem utilizando o índice padrão da Justiça do Trabalho, qual seja TR+1% de juros.

b) Gestão Administrativa

O saldo é composto da seguinte forma:

		R\$ (mil)	
		2018	2017
PIS e COFINS	(i)	8.561	8.561
IRRF	(ii)	215	215
Trabalhista		51	575
		8.827	9.351

I. PIS e COFINS - Refere-se a contencioso judicial contra a União por interpretação diversa no “modus operandi” da base de cálculo de PIS e COFINS, que resulta em valores a recolher prejudiciais à Fundação.

Essa revisão dos cálculos para esse padrão, adicionando-se o fato do pagamento da execução de dois processos, ocasionou a diminuição do total das provisões com ações dessa natureza, de aproximadamente R\$ 15 milhões para cerca de R\$ 6,6 milhões, revertendo a diferença provisionada a maior para o ativo do Plano PPC.

Em relação a essas ações, foi determinado em dezembro de 2016 o pagamento de condenação em um dos processos judiciais que a FIPECq foi condenada na Justiça do Trabalho. Face a essa determinação, em 1º de fevereiro de 2017, a Fundação realizou o depósito judicial da quantia de R\$ 1.539.823,30. Em agosto de 2017 foi realizado o pagamento da execução de um segundo processo dessa natureza, no valor de R\$ 2.520.017,26.

II. IRRF - Refere-se à contingência fiscal relativa à DCTF/IRRF, sendo que a matéria discutida tem origem nos anos de 1994/1995.

c) Passivo Contingente

A Fundação é parte em ações judiciais, cujo desfecho desfavorável, na avaliação dos assessores jurídicos, é considerado como possível e para os quais não há provisão constituída por não atenderem aos critérios de reconhecimento nos termos da Resolução CFC 1.180/09. Tais ações referem-se, substancialmente, a ações de indenização e revisão de aposentadoria, não envolvendo valores relevantes.

d) Contingências Ativas

A Fundação é autora de ações judiciais que poderão gerar, no futuro, a entrada de benefícios econômicos. As principais ações referem-se à recuperação de investimentos, tais como empréstimos a Participantes e ativos provisionados para perdas demonstrados nas Notas Explicativas nº 6f e nº 6g.

9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais e representam os compromissos da Fundação no encerramento do período relacionado aos benefícios concedidos e a conceder de cada Plano.

As Provisões Matemáticas são segregadas por plano de benefícios previdenciais e compostas como segue:

	R\$ (mil)	
	2018	2017
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	672.954	421.796
Benefícios do Plano	672.954	421.796
Plano de Previdência Complementar - PPC	668.118	417.492
Plano Instituído FIPECqPREV	4.687	4.252
Plano Instituído/ Contribuição Definida FIPECqPREV	149	52
BENEFÍCIOS A CONCEDER	657.813	723.176
Benefícios do Plano com a Geração Atual	657.813	723.176
Contribuição Definida	18.998	16.297
Plano Instituído FIPECqPREV	18.998	16.297
Benefícios Definidos	638.815	706.879
Plano de Previdência Complementar - PPC	638.815	706.879
	1.330.767	1.144.972

As Reservas de Benefícios Concedidos referem-se à cobertura dos compromissos da Fundação com as suplementações de benefícios previdenciais já concedidos aos assistidos ou beneficiários em gozo de prestação continuada.

As Reservas de Benefícios a Conceder referem-se aos compromissos futuros da Fundação com os Participantes que ainda não adquiriram o direito à percepção de tais benefícios e com aqueles que já adquiriram esse direito, mas não o exerceram. A seguir, é apresentada a composição das provisões matemáticas por Plano e Patrocinadora:

R\$ (mil)

PATROCINADORA	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER		TOTAL	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
PPC	668.119	417.492	638.814	706.879	1.306.933	1.124.370
FINEP	602.467	356.178	611.194	684.587	1.213.661	1.040.765
IPEA	12.254	11.427	-	-	12.254	11.427
CNPq	13.099	12.648	6.838	6.598	19.937	19.246
INPE	6.569	6.212	-	1.065	6.569	7.277
INPA	794	728	-	-	794	728
FIPECq	32.936	30.299	9.791	8.329	42.727	38.628
Autofinanciados	-	-	10.991	6.299	10.991	6.299
FIPECqPREV¹	4.687	4.252	-	-	4.687	4.252
FIPECqPREV	149	52	18.998	16.297	19.147	16.350
	672.955	421.796	657.812	723.176	1.330.767	1.144.972

¹O saldo de Benefícios Concedidos refere-se ao de participante do Plano PPE e é incorporado pela FIPECqPREV em 2011.

9.1 Hipóteses e Premissas Atuariais

A empresa Rodarte Nogueira foi contratada pela FIPECq como responsável atuarial pelos planos de benefícios da Entidade em 2017. Para avaliação atuarial de 2018, em atendimento ao disposto na Resolução MPS/CGPC nº 18/2006, fez-se necessária manifestação sobre as hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos Planos de Benefícios.

Para o exercício de 2018, o atuário do plano realizou estudo completo de análise de todas as hipóteses e premissas do Plano do PPC.

À exceção da taxa real anual de juros, as premissas utilizadas em 2018 possuem validade até o exercício de 2019, segundo o estabelecido no § 6º do Art. 3º da Instrução PREVIC nº 23/2015.

Assim, para a Avaliação Atuarial de 2018 dos Planos PPC e FIPECqPREV, foram utilizadas as seguintes hipóteses e premissas:

Hipótese	PPC	FIPECqPREV
Taxa real anual de juros (adotada no desconto a valor presente)	4,50% a.a.	4,50% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-2015	BR-EMSsb-2015
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	Não aplicável.
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Pecúlio Previdencial	Não aplicável.	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Experiência Rodarte desagravada em 60%.	Não aplicável.
Crescimento Real dos Salários	Patrocinador FINPE: 2,00% a.a. Patrocinadores FIPECq, INPE e CNPq: 0,00% a.a. Patrocinadores INPA e IPEA: não aplicável.	Não aplicável.
Rotatividade	Nula.	Não aplicável.
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativo: considera-se que 67% dos Participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%. Assistido: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.	Ativo: não aplicável. Assistido: considera-se a estrutura e a idade real do cônjuge.
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Considera-se que a entrada em aposentadoria ocorre após 2 (dois) anos da elegibilidade dos Participantes ativos e autopatrocinados, salvo os Participantes com risco iminente de aposentadoria, para os quais nenhuma postergação é aplicada.	Não aplicável.
Inflação Anual Projetada	4,01% a.a.	4,01% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	Dos salários: 1,0000 Dos benefícios: 0.9808	Dos salários: 1,0000 Dos benefícios: 0.9808

Em que pese a legislação também estabelecer validade de três anos para as premissas de rotatividade e crescimento real dos salários, vale destacar o estabelecido no § 3º do art. 3º da Instrução PREVIC nº 23/2015:

§3º Caberá à EFPC solicitar a manifestação fundamentada do patrocinador ou instituidor acerca das hipóteses econômicas e financeiras que guardem relação com suas respectivas atividades, devendo essa informação ser utilizada como subsídio para a demonstração da aderência dessas hipóteses no estudo técnico referido no caput.

Desta forma, o referido normativo atribui competência ao Patrocinador para fundamentar as hipóteses

supramencionadas, uma vez que as políticas de desligamento, remuneração, cargos e salários, gratificações, funções e outras variações salariais e do quadro de funcionários, que impactam nos compromissos do plano de benefícios, são de conhecimento desta. Neste sentido, a FIPECq solicitou aos Patrocinadores do PPC que fundamentassem novas premissas de rotatividade e crescimento real dos salários para a Avaliação Atuarial de 2018 e estas foram atestadas por meio de estudos de adequação pertinentes.

A PREVIC, por meio do Ofício nº 3445, de 21/11/2018, recebido na Fundação em 03/12/2018, **determinou a Reversão do Fundo Previdencial – PPC, num prazo de 30 (trinta) dias**, sob pena de punição dos administradores, na forma do Decreto

nº 4.942/03. Alega que, no entendimento daquele órgão, a Entidade não observa a legislação vigente. O entendimento da Diretoria Executiva da Entidade é de que tal fundo previdencial, constituído pelo atuário do plano, na forma da Resolução CGPC nº 18/2006, atendia as condições da legislação vigente, uma vez que a finalidade do referido fundo previdencial guarda total relação com riscos identificados, avaliados, controlados e monitorados, por se tratar de proteção contra o risco de longevidade dos Participantes e de oscilação na taxa de juros. Ademais, o atuário descreve a metodologia de mensuração, acompanhamento e avaliação do Fundo Previdencial, bem como descreve no parecer e na NTA do plano PPC as oscilações, mensurações e condições deste.

Importante destacar que é também do entendimento da Diretoria da FIPECq que o órgão fiscalizador, representando o Estado, ao determinar a reversão do Fundo Previdencial, adota decisão de gestão, podendo gerar riscos e prejuízos para a Entidade. E, uma vez efetivada, pode levar a Entidade a buscar ressarcimento de tais prejuízos junto à União e os responsáveis pela determinação de reversão do Fundo Previdencial.

Frente à ameaça do órgão fiscalizador, **restou à Entidade apenas cumprir a determinação da PREVIC, pelo seu poder de polícia** e pelas consequências e penalidades previstas no âmbito do processo sancionador. (Decreto 4842/2003).

A Diretoria Executiva, observando potenciais riscos para o Plano PPC e de forma a adequadamente cumprir a mencionada determinação, no sentido de

que seja promovida a desconstituição e consequente reversão contábil do Fundo PPC, solicitou ao atuário do Plano estudo de aderência da tábua de mortalidade geral aplicada ao Plano, observando o presente cenário, ou seja, a inexistência de fundo previdencial de oscilação de risco.

Ainda, procedeu à reanálise do estudo de convergência da curva de juros e as taxas estabelecidas e riscos para o Plano PPC, uma vez que não haverá, a partir da determinação do órgão regulador e fiscalizador, fundo de oscilação de risco de taxa de juros para o PPC. Em resumo, o que registra o estudo:

Taxa de Juros – PPC

Após as verificações efetuadas, conclui-se que as projeções de rentabilidade dos investimentos, considerando o plano de custeio vigente e o fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefício, indicam uma taxa interna de retorno de 5,04% ao ano, superior à atual hipótese de taxa de juros atuarial de 5,00% ao ano, utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do plano.

Dessa forma, recomenda-se a adoção da taxa de juros entre o limite inferior estabelecido pela legislação, de 4,18% ao ano, para *duration* de 17,27 anos, e a Taxa Interna de Retorno, apurada nesse estudo, de 5,04% a.a.

Taxa de Juros –FIPECqPREV

Após as verificações efetuadas, conclui-se que as projeções de rentabilidade dos investimentos, considerando o plano de custeio vigente e o fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de

benefício, indicam uma taxa interna de retorno de 5,01% ao ano, pouco superior à atual hipótese de taxa de juros atuarial de 5,00% ao ano, utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do plano.

Dessa forma, recomenda-se a adoção da taxa de juros entre o limite inferior estabelecido pela legislação, de 4,19% ao ano, para *duration* de 9,44 anos, e a Taxa Interna de Retorno, apurada nesse estudo, de 5,01% a.a.

Originalmente, a Diretoria Executiva havia decidido pela manutenção da taxa de juros atuarial em 5,00% ao ano, uma vez que existia um fundo de oscilação de risco de taxa de juros em 0,50%, que permitia, em momento futuro, caso se fizesse necessário, a reversão imediata de parte do fundo previdencial sem prejuízo ao resultado do plano de benefícios PPC. De forma análoga, e considerando o superávit do plano FIPECqPREV e suas características, optou-se pela manutenção da taxa de juros de 5,00%.

Tal decisão foi submetida à apreciação do Conselho Deliberativo da Entidade que a aprovou em sua reunião nº 278, de 10/10/2018.

Ocorre que a Diretoria Executiva relata que, **sem a existência de fundo de oscilação de risco de taxa de juros**, e considerando o cenário mais provável, de redução da taxa de juros no país no curto, médio e longo prazos, a manutenção da taxa de juros em 5,00% não é suficientemente adequada para cobertura adequada dos riscos existentes no PPC.

Assim, a Diretoria Executiva, considerando a determinação da PREVIC pela reversão do Fundo Previdencial – PPC, levou ao Conselho Deliberativo a proposta de redução da taxa de juros dos atuais 5,00% para 4,75%, tanto para o PPC quanto para o FIPECqPREV.

No que diz respeito à Tábua de Mortalidade Geral, em razão da reversão do Fundo Previdencial PPC, por determinação da PREVIC (Ofício nº 3445/2018/PREVIC), a Entidade solicitou ao atuário do plano a atualização do estudo de adequação dessa hipótese. Os resultados demonstram que a análise pelos critérios descritivos dos dados fornecidos pela Entidade apontou uma maior proximidade da tábua BR-EMSsb-2015. Assim, o atuário recomenda a adoção da tábua BR-EMSsb-2015 na Avaliação Atuarial de 2018 do PPC, observando essa nova condição, a qual foi aprovada pela Diretoria Executiva da FIPECq, em sua 724ª reunião, de 15/01/19, e pelo Conselho Deliberativo em sua 280ª reunião, de 23/01/19.

Levando em conta o cenário que se aponta de redução de taxa de juros no país, da existência de um fundo de oscilação de riscos que permite a redução para 4,5% sem impacto direto no resultado do plano e as características do plano de benefícios PPC (Plano de Benefício Definido), o Conselho Deliberativo da FIPECq solicitou estudo adicional do atuário do plano para adoção da taxa de 4,50%, reduzindo o risco do PPC que não tem mais um Fundo Previdencial por determinação da Previc, poder-se-ia ter

que assumir um aumento de contribuições no curto ou médio prazos, no caso de se concretizar a redução da taxa de juros em percentual superior aos 0,25% apontados pela Diretoria Executiva.

Assim, a decisão do Conselho Deliberativo foi pela redução da taxa de juros para 4,50% ao ano.

As hipóteses e premissas se estendem, no que couber, ao Plano FIPECqPREV com

relação à avaliação dos compromissos do Plano de Previdência Especial (PPE), tendo em vista a sua origem e a pouca expressividade da sua massa de assistidos, que impede a análise conclusiva sobre qualquer estudo de aderência e adequação de hipóteses atuariais.

As alterações apresentaram os seguintes efeitos nos planos de benefícios, a saber:

R\$ (mil)

Efeito das Alterações em Relação ao Balancete de 31.08.2018 - PPC		PMBAC (R\$)	PMBC (R\$)	PM TOTAL (R\$)
Efeito	PM Balancete de 31.08.2018 - PPC	763.456.819	421.500.236	1.184.957.055
0	Movimentação da base de dados entre 08.2017 e 08.2018	(195.970.335)	179.902	16.749.433
1	Reavaliação da Taxa de Repartição Simples (adotada para o custeio do auxílio-doença)	(2.123.283)	-	(2.123.283)
2	Alteração do fator de capacidade dos benefícios de 98,02% para 98,08%	322.739	354.754	677.49
3	Alteração da Tábua de Mortalidade Geral AT2000 Merc Segregada por Sexo, Desagravada em 10% pela BR-EMSsb-2015	4.303.720	7.714.475	12.018.195
4	Alteração da taxa de juros de 5,00% a.a. para 4,50% a.a.	74.967.731	31.176.768	106.144.499
5	Ajuste de experiência	(2.786.960)	2.925.690	138.730
6	Movimentação da base de dados entre 08.2018 e 12.2018 e atualização das Provisões Matemáticas para 12.2018	(3.764.970)	25.225.313	21.460.343
-	Variação Total	(125.051.357)	246.617.902	121.566.544
-	PM reavaliada após as alterações de premissas em 31.12.2018 - PPC	638.405.462	668.118.138	1.306.523.600

R\$ (mil)

Efeito das Alterações em Relação ao Balancete de 31.08.2018 - PPE		PMBC (R\$)
Nº do Estudo	PM Balancete de 31.08.2018 - PPE	4.383.191
0	Diferença entre o reajuste de benefícios provisionado e o ocorrido	67.204
1	Alteração do fator de capacidade dos benefícios de 98,02% para 98,08%	2.492
2	Alteração da Tábua de Mortalidade Geral AT2000 Merc Segregada por Sexo, Desagravada em 10% pela BR-EMSsb-2015	23.927
3	Alteração da taxa de juros de 5,00% a.a. para 4,50% a.a.	213.439
4	Atualização das Provisões Matemáticas para 12.2018	-3.349
-	Variação Total	303.714
-	PM reavaliada após as alterações de premissas em 31.12.2018 - PPE	4.686.904

10. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O déficit acumulado no exercício de 2018, R\$ 29.112 milhões, quando comparado com o déficit técnico acumulado de 2017, R\$ 58.989 milhões, apresenta decréscimo de 50,65%.

Podemos compor o resultado técnico acumulado do Plano PPC em função das alterações nas hipóteses atuariais, descritas na Nota Explicativa nº 8, conforme ganhos e perdas financeiras, entre outros, a seguir:

a) Plano de Previdência Complementar – PPC

	Valores em R\$
Déficit Técnico Acumulado em 31/12/2017	(58.989.399)
Parcela referente à atualização do Déficit Técnico Ajustado em 31/12/2018 pelo mínimo atuarial de rentabilidade relativo a 2018 (1)	(5.076.422)
Perda financeira relativa aos Fundos (2)	(4.151.127)
Ganho financeiro em relação ao mínimo atuarial (3)	9.227.549
Perdas e ganhos atuariais apurados entre as avaliações de 2017 e de 2018	(103.084.100)
Reversão integral do Fundo PPC	137.397.697
Outros fatores pulverizados e de origens diversas (4)	(4.436.808)
Déficit Técnico Apurado na Avaliação Atuarial de 31.12.2018	(29.112.610)
Ajuste de precificação dos ativos em 31.12.2018	194.497.185
Equilíbrio Técnico Ajustado em 31.12.2018	165.384.575

(1) Equivalente a $(R\$ 58.989.399) \times 8,61\%$.

(2) Perda financeira em função dos Fundos Previdenciais serem atualizados pelos mesmos índices que atualizam as contribuições realizadas pelos Participantes ao Plano passíveis de resgate e não pelo mínimo atuarial.

(3) Ganho financeiro em função do Plano ter superado o mínimo atuarial no exercício de 2018.

(4) Correspondente a 0,340% das Provisões Matemáticas de 31.12.2018.

b) FIPECqPREV

O Fundo de Riscos não expirados foi atualizado, incorporando a atualização monetária dos benefícios, bem como impactado pelo ganho atuarial decorrente das alterações das premissas atuariais para o grupo de Assistidos do PPE.

	Valores em R\$
VARIAÇÃO DO FUNDO DE RISCOS NÃO EXPIRADOS ENTRE O EXERCÍCIO ENCERRADO E DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	
Fundo de Riscos Não Expirados em 31.12.2017	5.320.131
Atualização monetária deduzida dos benefícios/resgate	356.304
Perdas e ganhos atuarias apurados entre as avaliações de 2017 e de 2018 (Provisão Matemática BD)	241.396
Fundo de Riscos Não Expirados em 31.12.2018	5.435.040

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida não há formação de superávit ou déficit técnico, pois os ganhos e perdas financeiras são repassados para os saldos de conta que

são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial. Por outro lado, o Plano FIPECqPREV registra Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido, cujos

resultados financeiros são revertidos para o Fundo Contingencial de Riscos Não Expirados. Assim, o Plano FIPECqPREV apresenta, em 31.12.2018, equilíbrio técnico nulo.

Ressalte-se que o Plano FIPECqPREV teve alteração de Regulamento aprovado

11. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A Fundação adotou a Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

A Resolução CNPC nº 16/2014 introduziu o Ajuste de Precificação que deverá ser considerado para fins de equacionamento do déficit e também para a distribuição do superávit acumulado. O valor resultante deste cálculo é adicionado ou reduzido ao resultado acumulado para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O PPC possuía R\$ 1.006.958 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 887.093 mil em 31/12/17) em NTN-B's que atendem ao critério da Resolução para aplicação do ajuste de precificação. Assim, a Fundação calculou o valor desses títulos com base na taxa de juros atuarial do plano de 4,5% a.a.

pela PREVIC em dezembro de 2017, mas que não traz impactos nas obrigações do plano de benefícios para o exercício. A implementação dessas alterações será efetuada ao longo do exercício de 2018.

O ajuste de precificação dos títulos públicos, em 31 de dezembro de 2018, do Plano de Previdência Complementar – PPC, resultou no valor positivo de R\$ 194.497 mil (R\$ 115.850 mil em 31/12/17).

O Ajuste de Precificação positivo no valor de R\$ 194.497 mil, demonstrado acima, foi considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31 de dezembro de 2018 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano. A apuração do limite do déficit ajustado, para fins de equacionamento, conforme previsto pela Resolução CNPC nº 22, de 25 de novembro de 2015, é assim apresentada:

	R\$ (mil)	
Descrição	2018	2017
Cálculo do Limite		
Provisões Matemáticas	1.306.524	1.124.371
Limite % Duration (Duration - 4%)	13,64%	13,27%
Limite do Déficit Acumulado	178.210	149.204
Equilíbrio Técnico Ajustado		
Déficit Acumulado	(29.113)	(58.989)
Ajuste de Precificação	194.497	115.850
Resultado Ajustado	165.384	56.861
Índice de Solvência	12,66	5,06

Conforme observado no demonstrativo acima, o Plano encerrou o exercício de 31/12/2018 com equilíbrio técnico ajustado positivo de R\$ 165.384 mil (positivo de 56.860 mil em 31/12/2017), apresentando o índice de solvência de +12,66% para 31/12/2018 (5,06% em 31/12/2017), ficando esses índices inferiores ao limite da zona de equilíbrio mínimo de 13,64% para 31/12/2018 (13,27% em 31/12/2017). Dessa forma, nos referidos exercícios, não existe a obrigatoriedade de elaboração e aprovação de plano de equacionamento de déficit técnico, ou de distribuição de superávit.

12. FUNDOS

a) Fundos Previdenciais

O saldo de Fundos Previdenciais é assim composto:

	R\$ (mil)	
	2018	2017
Fundos	48.315	175.244
Fundo Previdencial de PPC	-	127.204
Fundo Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.299	1.298
Fundo Ofício nº 899/2015 CGFD/DIFIS/PREVIC	39.554	39.555
Fundo Contingencial de Riscos Não Expirados - FIPECqPREV	5.435	5.321
Fundo Desvio de Sinistralidade - FIPECqPREV	2.027	1.866
	48.315	175.244

l) Fundo Previdencial do Plano de Previdência Complementar – PPC

Foram atualizados os fundos criados por determinação da PREVIC (Ofício nº 4484/2012 e Ofício nº 99/2015), que passaram a totalizar R\$ 40.853 mil em 31.12.2018.

Quanto aos riscos de perdas financeiras de investimentos registradas em Fundo PPC, uma vez que ações para minimização desse risco foram adotadas, o valor referente foi desconstituído.

Assim, o Fundo PPC passou a registrar o valor total de R\$ 40.853 mil, em 31.12.2018, constituídos por determinação da PREVIC, relativos aos Ofícios nº 4484/2012 CGAT/

DITEC/PREVIC e nº 99/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC.

Ocorre que a PREVIC, por meio do Ofício 3345/2018/PREVIC, datado de 21/11/2018, recebido na FIPECq em 03/12/2018, determina a Reversão do Fundo Previdencial – PPC, num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do documento, sob pena de punição aos administradores, na forma do Decreto nº 4.942/03. Alega que, no entendimento daquele órgão, a Entidade não observa a legislação vigente, apesar de todas as explanações apresentadas pela FIPECq e pelo atuário do plano em documentos anteriores enviados à PREVIC, qual seja, o Encaminhamento Padrão nº 061/2018 PRE, de 26/10/2018, e seus anexos.

Adotando tal medida, o entendimento da Diretoria Executiva é que o Estado adota decisão de gestão, podendo gerar riscos e prejuízos para a Entidade, que, uma vez efetivada, poderá levar a entidade a buscar ressarcimento de tais prejuízos junto à União e responsáveis pela determinação de reversão do Fundo Previdencial.

Portanto, a FIPECq não logrou êxito na evidenciação do risco sistêmico a ser protagonizado pelo Estado ao se imiscuir em relação privada juridicamente estabelecida, contrariamente ao que se observa junto a outras várias Entidades Fechadas de Previdência Complementar, que adotaram procedimento idêntico àquele implementado pela FIPECq e que, no entanto, receberam anuência, por ação ou omissão, por parte do mesmo Estado, representado pelo Órgão Fiscalizador, Previc.

Nada obstante e consignadas, por diligência, as presentes considerações, restou a esta Entidade apenas cumprir a determinação da PREVIC, pelo seu poder de polícia, até pelas consequências e penalidades previstas no âmbito do processo sancionador, claramente alertadas na **Nota Explicativa nº 9.1, Hipóteses e Premissas Atuariais.**

Desta forma, para a Avaliação Atuarial de 2018, **o Fundo Previdencial – PPC foi desconstituído, sendo seu valor revertido para o resultado do plano, passando a registrar em 31/12/2018 valor igual a zero.**

II) Fundo Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/ PREVIC – Plano PPC

Constituído em julho/2013, mediante

transferência do Fundo Previdencial - PPC. O Fundo tem a finalidade de provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC, de 06/12/2012, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos Participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU), tendo esses Participantes optado por receber o benefício saldado pelo PPC.

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados, em abril de 2016. O valor, em dezembro de 2016, totalizou R\$1.290 mil.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, através da CTA PRE nº 166/2016, de 18 de outubro de 2016.

Atualizado para 2018, esse fundo passa a registrar o valor de R\$ 1.298 mil.

III) Fundo Ofício nº 899/2015 CFDF/ CGFD/DIFIS/PREVIC – Plano PPC

Constituído em agosto/2015, com recursos advindos do Fundo Previdencial - PPC. O Fundo tem por finalidade provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 10/04/2015, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos Participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU).

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados, em abril de 2016. O valor, em dezembro de 2016, totalizou R\$ 39.320 mil.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, através da CTA PRE nº 166/2016, de 18 de outubro de 2016.

Atualizado para 2018, esse fundo passa a registrar o valor de R\$39.555 mil.

IV) Posicionamento da Entidade em relação aos Fundos Previdenciais – Ofício PREVIC 4484/CGAT/DITEC/PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC

A FIPECq contratou o escritório Oliveira Rodarte Advogados para emitir parecer sobre a competência da PREVIC para determinar à Entidade a segregação, em fundo previdencial específico, às contribuições vertidas pelas patrocinadoras abrangidas pelo RJU, com o objetivo de determinar a titularidade daqueles valores aportados pelas patrocinadoras até dezembro de 1990.

O parecer emitido pela Oliveira Rodarte Advogados concluiu:

- 1.** Pela falta de competência da Previc para tal determinação, por ausência de previsão legal.
- 2.** Pela existência de parecer da Procuradoria (AGU) da própria PREVIC, informando que não cabe ao órgão fiscalizador atuar em favor de patrocinadora para cobrança de valores por ela aportados ao Plano de Previdência.
- 3.** Pela falta de risco jurídico da saída dos recursos em razão de posicionamento claro do Tribunal de Contas da União - TCU a respeito da questão, em caso

semelhante, onde declara que os valores recebidos pelo Plano, de boa-fé, devem nele permanecer.

- 4.** Pela incidência da prescrição, tendo em vista já ter decorrido mais de vinte anos do advento do RJU sem qualquer ação de cobrança das patrocinadoras, portanto decorrido o prazo prescricional, sendo ele de 5 ou 20 anos.

Em posicionamento, o escritório sugere, ainda, que a entidade promova a desconstituição dos Fundos Previdenciais.

A Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da FIPECq decidiram pelo encaminhamento à PREVIC de carta CTA PRE nº 166/2016, de 18 de outubro de 2016, com os seguintes registros: **a)** novos valores calculados para os fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC; **b)** a discordância da Entidade com a determinação de segregação dos Fundos com base nos argumentos descritos no parecer emitido pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte; e **c)** decisão pela manutenção, por enquanto, dos Fundos segregados agora com novos valores, por decisão do agente fiscalizador, unicamente em decorrência do seu “poder de polícia”.

Com relação à prescrição da pretensão de devolução das contribuições vertidas pelas patrocinadoras ao PPC, registra-se fato relevante posterior ao parecer da Oliveira Rodarte. Em 08/08/2018, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu só serem imprescritíveis “as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de

Improbidade Administrativa”. No Recurso Extraordinário (RE) nº 852475 – com repercussão geral reconhecida –, a Corte Suprema decidiu que, se não houver dolo na conduta, o pedido de ressarcimento deve observar o prazo de prescrição de cinco anos, conforme previsto na lei de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992).

Logo, a recente posição do STF reforça o entendimento da FIPECq no sentido da inexistência de qualquer direito ao ressarcimento de contribuições vertidas ao PPC, inclusive pelo fato de a pretensão de devolução estar prescrita há muitos anos.

V) Fundo de Riscos Não Expirados e Fundo de Desvio de Sinistralidade - FIPECqPREV

O Fundo de Riscos Não Expirados foi constituído no ano de 2011 por valores contributivos recebidos do Plano de Previdência Especial - PPE pelo processo de incorporação deste plano ao FIPECqPREV, devidamente atualizados pela rentabilidade líquida obtida pelos investimentos, não passíveis de resgates e de alocações nas subcontas individuais do referido PPE. Destinado a dar cobertura a riscos envolvidos no processo de incorporação, inclusive de gastos advocatícios a ele inerentes, e preservar o Plano FIPECqPREV dos riscos decorrentes da manutenção de benefícios, oriundos do Plano de Previdência Especial - PPE com natureza de Benefício Definido.

Durante a realização da avaliação atuarial, os resultados das obrigações para 2018 encontram-se registrados com os seguintes valores, posicionados em 31/12/2018:

- Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos: R\$ 4.687 mil (quatro

milhões, seiscentos e oitenta e sete mil).

- Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder: R\$ 18.694 mil (dezoito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil)

O Plano FIPECqPREV registra, em 31.12.2018, Fundo Previdencial de R\$7.462 mil, constituído pelo Fundo Contingencial de Riscos Não Expirados, no valor de R\$ 5.740 mil, e pelo Fundo de Desvio de Sinistralidade de R\$ 1.722 mil.

De acordo com os pareceres atuariais do Plano FIPECqPREV de anos anteriores, o Fundo Contingencial de Riscos Não Expirados foi constituído por valores contributivos recebidos pelo Plano de Previdência Especial – PPE (incorporado a esse Plano FIPECqPREV), devidamente atualizados pela rentabilidade líquida obtida, não passíveis de resgates e de alocações nas subcontas do referido PPE (individual), tendo como finalidade dar cobertura a todo tipo de risco envolvido no processo de revisão, inclusive de gastos advocatícios a ele inerentes, e preservar o Plano FIPECqPREV dos riscos relativos à manutenção dos benefícios oriundos do PPE.

Em 2018, o referido fundo foi debitado das despesas contingenciais, creditado pela rentabilidade e acrescido do excedente (positivo ou negativo) dos recursos financeiros da parcela patrimonial de cobertura das Provisões Matemáticas do PPE.

Assim, o Plano FIPECqPREV apresenta, em 31.12.2018, Equilíbrio Técnico nulo, uma vez que o Patrimônio de Cobertura do Plano corresponde exatamente ao valor

das Provisões Matemáticas avaliadas em R\$ 23.530 mil.

A FIPECq está realizando e irá apresentar, no ano de 2019, os estudos de reversão

dos recursos registrados nos Fundos Previdenciais para os Assistidos do PPE.

O Plano FIPECqPREV tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

b) Fundo Administrativo

Constituído consoante autorização da então Secretaria de Previdência Complementar, Ofício GAB/SPC N.º 505/84, para fazer face à sobrecarga administrativa. A movimentação do Fundo Administrativo refere-se ao custeio previdencial mensal, resultado líquido entre as receitas e as despesas administrativas, e à rentabilidade obtida dos investimentos administrativos.

O Fundo Administrativo vem sendo utilizado parcialmente para cobertura de despesas administrativas em complementação à Taxa de Administração aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo.

A movimentação do Fundo Administrativo para os anos de 2018 e 2017 é assim apresentada:

	R\$ (mil)	
	2018	2017
Saldo Inicial Fundo Administrativo	40.819	40.265
(+) Receitas Administrativas	-	29
(+) Custeio Administrativo	6.839	8.061
(+) Rentabilidade dos Investimentos	3.712	4.664
(+) Reversão de Contingências	-	-
Subtotal	51.370	53.019
(-) Despesas	(10.640)	(12.183)
(-) Constituições de Contingências	(235)	(17)
Subtotal	40.495	40.819
Saldo 31 de dezembro	40.495	40.819

c) Fundo dos Investimentos

O saldo em 31.12.2018 é de R\$ 5.684 mil (R\$ 3.057 mil – 31.12.2017), no exercício de 2018 ocorreram ajustes no regulamento onde não se prevê mais cobertura de inadimplência e assim ficamos com o Fundo segregado conforme segue:

	R\$ (mil)	
	2018	2017
Fundo Empréstimo	-	3.057
FQE - Empréstimo	2.596	-
FQE - Excedente	2.652	-
FQE - Oscilação e Riscos	436	-
	5.684	3.057

A variação de saldo entre 2017 e 2018 decorre, principalmente, da regularização de lançamento contábil de valor registrado em duplicidade do fundo dos investimentos (empréstimos) em 2017.

13. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em observância ao disposto na Resolução CGPC nº 29, de 31/08.2009, o custeio das despesas da Gestão Administrativa tem como fonte de recursos:

a. 15% fixados atuarialmente, que incidem sobre os valores das contribuições do Plano de Previdência Complementar – PPC. No Plano FIPECqPREV, este percentual varia de 2% a 4% sobre o valor da contribuição, respeitado o limite de 15% sobre o Valor de Referência do Plano – VRP (R\$ 616,58 em 31.12.2018), conforme regulamento vigente.

b. Taxa de Administração cobrada sobre os investimentos na modalidade de Empréstimos e Financiamentos.

c. Resultados dos Investimentos.

d. Recursos do Fundo Administrativo.

O limite de custeio administrativo, respeitando os limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e de acordo com o orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, para o exercício de 2018, foi de 0,25% (0,36% em 2017) sobre os recursos garantidores dos planos.

As despesas comuns da administração são rateadas na proporção de 50% entre a Gestão Previdencial e dos Investimentos.

14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento à Instrução SPC nº 34/09, as Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas por Planos de Benefícios e Consolidadas. A consolidação é efetuada mediante a anulação dos valores a pagar e a receber entre os Planos, a participação do Fundo Administrativo nos Planos Previdenciais, o Superávit e o Déficit Técnico, dentre outros.

A seguir, é apresentado detalhamento dos ajustes e eliminações para a consolidação das Demonstrações Contábeis em 31.12.2018. Tais ajustes são efetuados em documentos auxiliares e se referem à participação do PPC e do FIPECqPREV no PGA, de acordo com o quadro a seguir:

	PPC	FIPECqPREV	PGA	TOTAL	ELIMINAÇÕES ENTRE PLANOS	SALDO CONSOLIDADO
ATIVO						
Disponível	49	100	27	176	-	176
Gestão Previdencial	188	38	-	226	-	226
Gestão Administrativa	40.198	298	9.474	49.970	(40.811)	9.159
Investimentos	1.334.465	31.237	39.994	1.405.696	-	1.405.696
Permanente	-	-	286	286	-	286
TOTAL	1.374.900	31.673	49.781	1.456.354	40.811	1.415.543
PASSIVO						
Gestão Previdencial	2.519	63	-	2.582	(316)	2.266
Gestão Administrativa	-	-	462	462	-	462
Investimentos	25	4	7	36	-	36
Exigível Contingencial	7.801	12	8.827	16.640	-	16.640
Patrimônio Cobertura do Plano	1.277.820	23.530	-	1.301.350	-	1.301.350
Fundos	86.735	8.064	40.485	135.284	(40.495)	94.789
TOTAL	1.374.900	31.673	49.781	1.456.354	40.811	1.415.543

As eliminações são referentes à participação dos planos no PGA, no valor de R\$ 40.495 mil, e valores a pagar entre os Planos e PGA no valor de R\$ 316 mil.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Fundação recebeu em 28 de dezembro de 2015 pedido de retirada de patrocínio formulado pelo IPEA, um dos patrocinadores do Plano PPC, e encaminhou em 24 de janeiro de 2017, através da CTA 001/2017 DPR, o processo ao Patrocinador para o “de acordo ou não”, na forma da legislação vigente. Caso concretizada a retirada de patrocínio, o Patrocinador IPEA teria o direito de receber, a preço de 31.01.2016, o valor de R\$ R\$442.378,74. Esse valor será recalculado na data efetiva de retirada, que ocorrerá após aprovação da Previc.

Em 18 de agosto de 2017, através do Ofício nº 114/2017/PRESI/IPEA, a Patrocinadora apresentou à Entidade discordâncias a respeito do conteúdo do processo de Retirada de Patrocínio a eles encaminhado.

A Entidade, através da CTA PRE 109/2017, de 22 de setembro de 2017, apresentou esclarecimentos ao IPEA sobre toda a metodologia utilizada para elaboração do Processo de Retirada, inclusive com laudo explicativo da empresa responsável pelos serviços, qual seja, GAMA/MERCER.

A situação foi comunicada ao Órgão Fiscalizador, o qual expediu em 03 de outubro de 2017 a Nota nº 1394/2017/PREVIC (Processo nº 408953558), a qual prorrogou o prazo para protocolo do Processo de Retirada de Patrocínio até o dia 20 de dezembro de 2017.

A Patrocinadora IPEA, após esclarecimentos prestados pela FIPECq

acerca do processo, não apresentou qualquer outra manifestação.

Assim, considerando o encerramento do prazo legal de protocolo do processo junto à PREVIC, bem como a ausência de manifestação por parte da Patrocinadora de um dever a ela inerente de concordância com o Termo de Retirada de Patrocínio, por força da Resolução CNPC nº 11, de 13.05.2013, e Instrução PREVIC nº 14, de 12.11.2014, a Entidade, através da CTA nº 001/18, de 04.01.18, enviada à PREVIC, registrou seu entendimento de que não cabe outra medida que não a de considerar encerrado o Processo de Retirada de Patrocínio do IPEA.

Ressalta-se que a totalidade das despesas incorridas com o processo devem ser ressarcidas pelo Patrocinador que se retira, na forma do art. 19 da Resolução CGPC de 11/2013. Esses valores já foram cobrados da Patrocinadora, através das CTAs nºs 001/17 (24.01.17) e 009/17 (22.09.2017).

a) Pedido de retirada de Patrocínio - CNPq

A Fundação recebeu em 08 de agosto de 2017 Ofício GAB nº 2735/2017, do Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, pedido de retirada de patrocínio formulado pelo CNPq.

Foi encaminhada ao CNPq a CTA PRE nº 047/2017, de 15 de agosto de 2017, informando sobre o processo de retirada de patrocínio e todas as suas consequências para Participantes, Assistidos e a própria Patrocinadora.

Conforme disposto na Resolução CNPC

nº 11/2013 e Instrução PREVIC nº 14/2014, foi dado ciência, dentro do prazo legal, do pedido de retirada aos órgãos colegiados da própria Entidade, aos Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e ao Órgão Fiscalizador (PREVIC).

A Data-Base, que é aquela em que serão posicionados os cálculos referenciais que servirão para a instrumentalização do processo de retirada de patrocínio, foi proposta à Patrocinadora, através da CTA PRE nº 104/2017, 14.09.17, porquanto esta coincidir com o fechamento do mês de agosto, o que gera maior facilidade na realização dos cálculos, bem como está dentro do período regulamentar de 60 dias, a contar da data do recebimento do pedido de retirada de patrocínio.

Por não haver resposta da Patrocinadora, em 20 de novembro de 2017, a Entidade encaminhou a CTA PRE nº 119/2017, reiterando a necessidade da Patrocinadora se pronunciar sobre a concordância com a Data-Base.

Em 12.12.17, a Patrocinadora CNPq, através do Ofício GAB nº 4399/2017, concordou com a data-base proposta.

Os trabalhos relativos ao processo de retirada serão realizados pela empresa Mercer/Gama, contratada para tal fim.

Ressalta-se que a totalidade das despesas incorridas com o processo devem ser ressarcidas pelo Patrocinador que se retira, na forma do art. 19 da Resolução CGPC de 11/2013.

b) Ação Declaratória

Em 17/12/2010, a FIPECq ajuizou ação em desfavor das suas patrocinadoras (FINEP,

IPEA, CNPq, INPE e INPA), com o objetivo de obter da Justiça a declaração de que o fundo previdencial constituído das contribuições efetuadas pelas patrocinadoras ao PPC antes de 1º/1/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – deva ser utilizado no pagamento de benefícios previdenciários em favor dos Participantes que foram submetidos ao RJU, em razão da extinção do contrato de trabalho com as patrocinadoras, para manutenção do ato jurídico perfeito e do direito acumulado até aquele momento. O processo tramita na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal sob o nº 59508-42.2010.4.01.3400 e ainda não recebeu sentença.

Submetida à análise jurídica realizada pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte, que concluiu pela inviabilidade de tese jurídica presente ao processo pelos seguintes motivos: 1) a FIPECq não possui legitimidade para pleitear direitos em nome de pessoas físicas não Participantes; 2) impossibilidade de pagamento de benefício previdenciário a participante abrangido pelo RJU com valores aportados pelas então patrocinadoras, quando já há contundente posição de órgãos administrativo e judiciais em sentido contrário; e 3) na possibilidade de ajuizamento de ação com o mesmo objeto por ex-participantes vinculados ao RJU, há a prescrição do pretense direito desses ex-participantes abrangidos pelo RJU em pleitearem benefícios previdenciais com recursos aportados pelos patrocinadores em período anterior a dezembro de 1990.

Independentemente da inviabilidade ou não da Ação Declaratória, considerada como êxito remoto pela Entidade, eventual risco relacionado à presente ação está delimitado

aos novos valores dos fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC (Ofícios nº 4484/2012 e 899/2015).

c) Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFNDs

Em 23 de junho de 1986, o Poder Executivo Federal expediu o Decreto-Lei nº 2.288, criando o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), cujo objetivo era captar recursos junto a investidores. Seu art. 7º estabelecia a obrigatoriedade das entidades fechadas de previdência privada, com patrocinadores oriundos do setor público federal e estadual, aplicarem 30% (trinta por cento) de suas reservas técnicas na aquisição de Obrigações do FND, com prazo de 10 (dez) anos e variação equivalente à da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN).

Em 1991, a ABRAPP, na condição de substituta processual das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ajuizou Ação Ordinária contra a União Federal, BNDES e FND. Referida ação tinha por objeto a reivindicação da diferença de correção monetária paga à menor ocasionada pela substituição do indexador IPC por BTN, no período de abril de 1990 a fevereiro de 1991, para atualização monetária das OFNDs. Em 12 de dezembro de 2007, a 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2 determinou que as OFNDs adquiridas pelas entidades filiadas à ABRAPP fossem corrigidas pelo IPC de abril de 1990 a fevereiro de 1991, pois tal índice já era utilizado para correção de diversos outros títulos públicos, devendo os valores resgatados serem corrigidos monetariamente, acrescidos de juros legais contados da citação no referido processo.

Findo o trâmite processual e transitado em

Julgado o processo, a ABRAPP, atendendo ao pedido de algumas associadas, contratou perito contábil para emissão de laudo técnico, mensurando os valores atualizados das OFNDs, segregados por Entidades, para fins de execução de sentença.

Nesse íterim, a União Federal ajuizou Ação Rescisória, que suspendeu a fase de execução da Ação Ordinária, visando anular decisão condenatória transitada em julgado naquela ação. Em primeira instância obteve decisão desfavorável, da qual interpôs Recurso de Apelação que também foi julgado improcedente pela 7ª Turma do TRF2. Interposto Recurso Extraordinário ao STF, este aguarda decisão de juízo de admissibilidade da Presidência do TRF2.

A PREVIC, em 2011, emitiu o Ofício nº 4663/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, determinando às EFPCs que, enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devidos e a forma de pagamento pela União, relativo à Ação Judicial, não deve ser efetuado o registro contábil deste ativo contingente, mas tal fato deverá constar das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício. Os administradores acataram o estabelecido e decidiram não reconhecer o montante nos balanços a partir de 2011.

O valor a receber pela FIPECq, de acordo com planilha juntada aos autos da execução corrente na 23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro-RJ, atualizado até junho de 2011, era de R\$ 42.352 mil.

d) Ação de restituição de contribuições das patrocinadoras anteriores ao RJU

Em 12/04/2018, o CNPq e o IPEA ingressaram com ação de restituição em desfavor da

FIPECq, com o objetivo de obter da Justiça a condenação desta Fundação e a lhes devolver as contribuições que, na qualidade de patrocinadoras, haviam vertido ao PPC antes de 1º/1/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – para custear a previdência complementar de seus empregados, e que hoje constituem o que chamam de “Fundo Previdencial”.

Segundo informações dos advogados da FIPECq na causa, o prognóstico da demanda é de remota perda para a FIPECq, uma vez que a pretensão das patrocinadoras está prescrita, de acordo com a legislação (art. 103, parágrafo único, da Lei nº 8.213/1991 c/c art. 36 da Lei nº 6.435/1977), a qual encontra respaldo na atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

A razão para esse entendimento decorre do fato de as patrocinadoras pretenderem a devolução de recursos vertidos ao PPC há mais de 28 anos, ou seja, de 1979 a 1990. Além disso, também se reconhece a fragilidade da tese dos autores por ser incontroverso nos autos que tais recursos foram vertidos ao plano de benefícios de forma regular e válida.

e) Normativas CGPAR

Em 6 de dezembro de 2018, a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), no uso das atribuições, estabeleceu novas diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar.

A partir dessa norma, há a orientação de que patrocínio de novos planos de benefícios de previdência complementar

pelas empresas estatais federais deverá se dar exclusivamente na modalidade de contribuição definida. Ainda, determina que as empresas estatais federais que patrocinem planos de benefícios de previdência complementar estruturados, na modalidade de benefício definido, como é o caso da FINEP, com relação ao Plano de Previdência Complementar – PPC, deverão submeter à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, em até doze meses da entrada em vigor da Resolução, proposta de alteração nos regulamentos do plano de benefícios

contemplando, dentre outras medidas, o fechamento do plano a novas adesões.

Ainda, estabelece que o percentual máximo de contribuição normal do patrocinador para novos planos de benefícios fica fixado em 8,5% (oito e meio por cento) da folha de salário de participação e que as empresas estatais federais patrocinadoras de planos de benefícios deverão, no máximo a cada dois anos, avaliar a economicidade de manutenção do patrocínio dos planos de benefícios nas entidades fechadas que os administram.

16. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Para efeitos de comparação, foram efetuadas alterações no exercício anterior, no **DEMONSTRATIVO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PPC - PLANO DE PREVIDÊNCIA E FIPECqPREV**. Na rubrica dos Fundos não Previdenciais foram informados, no

exercício de 2017, os valores referentes a saldo, sendo o correto as movimentações conforme Instrução MPS/PREVIC nº 11, de 03/12/2018, e alterações posteriores (Altera Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009), demonstrado no quadro:

	R\$ (mil)	
Demonstração do Ativo Líquido do PPC (DMAL)	Originalmente apresentado em 31/12/2017	Reapresentado 31/12/2017
Fundos Não Previdenciais	43.659	(1.250)
1 – Fundo Administrativo	40.602	549
2 – Fundo Investimento	3.057	(1.799)

	R\$ (mil)	
Demonstração do Ativo Líquido do FIPECqPREV (DMAL)	Originalmente apresentado em 31/12/2017	Reapresentado 31/12/2017
Fundos não Previdenciais	217	5
1 – Fundo Administrativo	217	5

Essas alterações impactaram somente na apresentação das demonstrações contábeis de 2017, não sendo necessários quaisquer ajustes nos registros contábeis e/ou fiscais da Entidade, cálculos das quotas dos Participantes e/ou respectivos pagamentos efetuados e cálculos atuariais.

Parecer
ATUARIAL

Plano de Previdência Complementar - PPC

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2018

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Previdência Complementar, doravante Plano PPC, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2018, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 2018, elaborada por esta consultoria.

Já a Provisão Matemática de Contribuição Definida, esta é constituída por meio dos saldos de contas de recursos portados, devidamente atualizados, cuja determinação é de inteira responsabilidade da FIPECq, assim como os Fundos Previdenciais.

O quadro abaixo demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano PPC, em 31.12.2018, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018:

Patrimônio Social	R\$ 1.364.544.444,04
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 1.277.820.265,93
Provisões Matemáticas	R\$ 1.306.932.876,25
Benefícios Concedidos	R\$ 668.118.137,00
Ben. Def. Estruturado em Regime de Capitalização	R\$ 668.118.137,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 579.800.978,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	R\$ 88.317.159,00
Benefícios a Conceder	R\$ 638.814.739,25
Contribuição definida	R\$ 409.277,25
Saldo de contas - Parcela Participantes	R\$ 409.277,25
Ben. Def. Estrut. em regime de capitalização programada	R\$ 598.366.727,00
Valor atual dos benefícios futuros programados	R\$ 737.187.246,00
(-) Valor atual das contribuições futuras dos Patrocinadores	R\$ (68.452.707,00)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos Participantes	R\$ (70.367.812,00)
Ben. Def. Estrut. em regime de capitalização não programada	R\$ 40.038.735,00
Valor atual dos benefícios futuros não programados	R\$ 49.605.309,00
(-) Valor atual das contribuições futuras dos Patrocinadores	R\$ (4.717.009,00)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos Participantes	R\$ (4.849.565,00)
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ (-)
Equilíbrio Técnico	R\$ (29.112.610,32)
Resultados realizados	R\$ (29.112.610,32)
(-) Déficit técnico acumulado	R\$ (29.112.610,32)
Resultados a Realizar	R\$ -
Fundos	R\$ 86.724.178,11
Fundos Previdenciais	R\$ 40.853.369,20
Fundos Administrativos	R\$ 40.187.229,74
Fundos dos Investimentos	R\$ 5.683.579,17

A Avaliação Atuarial de 2018 foi desenvolvida considerando:

- o regulamento vigente do Plano;
- as informações cadastrais dos Participantes ativos e Assistidos na data-base de agosto/2018, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;

- os demonstrativos contábeis fornecidos pela FIPECq;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2018, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2017	AA 2018
Taxa de Juros	5,00% a.a.	4,50% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%) Segregada por sexo e desagravada em 10%	BR-EMSsb-2015 segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	TASA 1927
Tábua de Morbidez	Experiência Rodarte desagravada em 60%	Experiência Rodarte desagravada em 60%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativos: considera-se que 67% dos Participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%. Assistidos: considera-se a composição familiar real.	Ativos: considera-se que 67% dos Participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%. Assistidos: considera-se a composição familiar real.
Rotatividade	Nula	Nula
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Considera-se que a entrada em aposentadoria ocorre após 2 (dois) anos da elegibilidade dos Participantes ativos e autopatrocinados, salvo os Participantes com risco iminente de aposentadoria, para os quais nenhuma postergação é aplicada.	Considera-se que a entrada em aposentadoria ocorre após 2 (dois) anos da elegibilidade dos Participantes ativos e autopatrocinados, salvo os Participantes com risco iminente de aposentadoria, para os quais nenhuma postergação é aplicada.
Inflação Anual Projetada	4,12% a.a.	4,01% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,02%	98,08%

2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 2.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como os documentos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, e

a Instrução Previc nº 10/2018, e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

2.2.1. Estudos Específicos

- Parecer Atuarial sobre as hipóteses a serem utilizadas nas Avaliações Atuariais de 2018 (Parecer RN/FIPECq nº 001/2018, de 15.06.2018).
- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais de Rotatividade, Crescimento Salarial, Entrada em Aposentadoria e Inflação dos Planos Administrados pela FIPECq (Relatório RN/FIPECq nº 003/2018, de 17.09.2018).
- Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Previdência Complementar – PPC (Relatório RN/FIPECq nº 005/2018, de 28.09.2018).

- Relatório do Estudo de Adequação da Tábua de Mortalidade Geral dos Planos Administrados pela FIPECq (Relatório RN/FIPECq nº 001/2019, de 14.01.2019).

2.2.2. Documentos de Aprovação

- Encaminhamento DPR 003/2018, de 28.09.2018.
- Ata da 715ª Reunião da Diretoria Executiva da FIPECq, de 28.09.2018.
- Ata da 278ª Reunião do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 10.10.2018.
- Resolução do Conselho Deliberativo, RCD nº 009/2018, de 10.10.2018.
- Ata da 280ª Reunião do Conselho Deliberativo da FIPECq – Extraordinária, de 23.01.2019.

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário real de benefício, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo Método Agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito vigente.

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2019, ora expressas em valores monetários,

ora em % da respectiva folha de salário real de benefício, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC,

porém, posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição:

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo	Total
Custo Total							R\$ 15.595.919
Contrib. Previdenciárias	R\$ 6.422.282	6,80%	R\$ 3.017.811	5,69%	R\$ 6.155.826	6,52%	R\$ 15.595.919
Normais	R\$ 6.422.282	6,80%	R\$ 3.017.811	5,69%	R\$ 6.155.826	6,52%	R\$ 15.595.919
Extraordinárias	-	-	-	-	-	-	-

O custo normal médio do Plano em 31.12.2018 estava mensurado em 16,51% da folha de salário real de benefício, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Em 31.12.2017, o custo normal do ano estava avaliado em 16,08%. Assim, não foi observada variação significativa no custo normal previsto para 2019, em relação ao de 2018, visto que foi mantido, para 2019, o plano de custeio referente às contribuições normais vigentes.

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas reavaliadas em 31.12.2018 são 8,57% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2017 e atualizadas por recorrência até 31.12.2018.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, tendo-se como perdas atuariais relevantes a alteração da Tábua de Mortalidade Geral AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%), segregada por sexo e desagradada em 10% pela BR-EMSsb - 2015 e a alteração da taxa de juros de 5,00% a.a. para 4,50% a.a., que acarretaram em aumentos nas

Provisões Matemáticas de 1,01% e 8,96%, respectivamente. Como ganho atuarial relevante, tem-se a movimentação cadastral, representando 1,41% de ganho atuarial. Portanto, apurou-se em cerca de R\$ 103 milhões a perda atuarial resultante das alterações das hipóteses atuariais e da movimentação da base de dados sobre as referidas Provisões Matemáticas.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais aos quais o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de Participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial de 2018 do Plano foram aprovadas pela FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas

atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de estudos específicos, identificados no item 2 deste parecer.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2018, as Provisões Matemáticas do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 29.112.610,32, aproximadamente 2,23% dessas provisões. Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

Segundo o Art. 11 da Instrução Previc nº 10/2018, anteriormente à definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria, mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2018 (R\$ 194.497.185,17), o Equilíbrio Técnico Ajustado foi avaliado em R\$ 165.384.575,90.

EQUILÍBRIO TÉCNICO APÓS AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	
Descrição	Exercício Atual
a) Resultado Realizado	R\$ (29.112.610,32)
b) Ajuste de Precificação	R\$ 194.497.185,17
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	R\$ 165.384.575,90
Em % das Provisões Matemáticas	12,66%

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 17,64 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2018 o valor de R\$ 178.209.818,90.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (17,64 - 4) \times R\$ 1.306.523.599^1] = R\$ 178.209.818,90.$$

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2018 é positivo, não se faz necessário elaborar e aprovar plano de equacionamento do déficit técnico do Plano PPC em 2019.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31.08.2018.

O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da FIPECq, em relação às

¹ Total das Provisões Matemáticas constituídas na modalidade de Benefício Definido.

possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Nessa avaliação atuarial foram mantidos os fundos previdenciais relativos ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC, no valor de R\$ 1.298.347,45, e ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de R\$ 39.555.021,75, que totalizam R\$ 40.853.369,20, em 31.12.2018.

O Fundo Previdencial relativo ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/ DITEC/ PREVIC foi constituído pela Entidade em julho/2013, com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus Participantes alcançados pelo Regime Jurídico - RJU que optaram por receber o benefício saldado pelo Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

O Fundo Previdencial referente ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC foi constituído pela Entidade em agosto/2015, com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus Participantes alcançados pelo Regime Jurídico - RJU que optaram por resgatar as suas contribuições realizadas para o Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

Por fim, o montante existente no Fundo Previdencial PPC em 30.11.2018, R\$ 137.397.696,77, foi integralmente revertido ao Resultado do Plano por determinação da PREVIC (Ofício nº 3445/2018/PREVIC).

3.2.3. Variação do Resultado

Apesar da perda atuarial apresentada no item 3.1.2, a situação econômico-financeira do Plano não se agravou em 2018, em função do desempenho financeiro do plano, que superou o mínimo atuarial esperado, e da reversão integral do Fundo Previdencial PPC.

A rentabilidade Patrimonial do Plano, auferida no período de janeiro a dezembro de 2018, foi de 9,33%, superando o mínimo atuarial esperado (8,61%), conforme já mencionado. O ganho estimado foi de 0,67%, cerca de R\$ 9,2 milhões, quando comparamos o Patrimônio Social do Plano em 31.12.2018 (R\$ 1,3645 bilhões) com o que seria esperado para a mesma data (R\$ 1,3553 bilhões) a partir da evolução do respectivo patrimônio de 31.12.2017, considerando os

saldos contábeis mensais de 2018, exceto o de investimento, e as hipóteses financeiras da avaliação atuarial de 2017 (Indexador do Plano + 5,00% a.a.).

Assim, o Déficit técnico acumulado em 31.12.2017, no valor de R\$ 58.989.399,34, equivalente a aproximadamente 5,20% das Provisões Matemáticas da época, reduziu no último exercício, passando a R\$ 29.112.610,32 em 31.12.2018, aproximadamente 2,23% das respectivas Provisões Matemáticas.

3.2.4. Natureza do Resultado

Nesta avaliação, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual tem sido resultante de causas conjunturais e estruturais, sendo oriundo, parcialmente, das alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano, bem como de perdas financeiras ocorridas em avaliações atuariais pretéritas.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2018 é positivo, não se faz necessário elaborar e aprovar plano de equacionamento do déficit técnico do Plano PPC em 2019.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade

com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples.

3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2018, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação.
- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 86.724.178,11, sendo o montante de R\$ 40.853.369,20 relativo aos Fundos Previdenciais Ofício nº 4484/2012 CGAT/ DITEC/ PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, R\$ 5.683.579,17 referente ao Fundo dos Investimentos e R\$ 40.187.229,74 referente ao Fundo Administrativo, cujas respectivas determinações são de responsabilidade da FIPECq.
- O Fundo Previdencial PPC foi integralmente revertido ao Resultado do Plano por determinação da PREVIC (Ofício nº 3445/2018/PREVIC).
- De acordo com os pareceres atuariais e a Nota Técnica do Plano PPC, anteriores ao exercício de 2016, para os benefícios cujo regime financeiro

adotado é o de Capitalização, o método de financiamento utilizado era o Crédito Unitário Projetado - PUC, que tem como característica a revisão anual das contribuições ao custo anual normal. No entanto, essa revisão não era realizada e a diferença entre o custo normal reavaliado e o custo normal vigente era acrescida às Provisões Matemáticas, resultando numa combinação entre o PUC e o método Agregado.

Assim, nessa avaliação atuarial, bem como na do encerramento dos exercícios de 2016 e 2017, manteve-se o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de

4. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio que deverá ser observado para 2019, o qual prevê o recolhimento, pelos Participantes, Assistidos e Patrocinadores, de contribuições normais, na forma estabelecida a seguir:

- a% = 1,40% do Salário Real de Contribuição (Salário de Participação);
- b% = 1,90% da parcela do Salário Real de Contribuição (Salário de Participação) excedente à metade do teto máximo do Salário de Contribuição da Previdência Social;
- c% = 7,00% da parcela do Salário Real de Contribuição (Salário de Participação) excedente ao teto máximo de contribuição à Previdência Social.

Repartição Simples, e utilizou-se o método de financiamento Agregado.

- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2018, comparativamente às adotadas para o exercício de 2017, destacam-se as seguintes alterações:

- Taxa de juros: de **5,00% a.a.** para **4,50% a.a.**

- Tábua de Mortalidade Geral: **AT 2000 (Basic Suavizada em 10%) desagravada em 10%** para **BR-EMSsb-2015**.

- Inflação: de **4,12% a.a.** para **4,01% a.a.**

- Fator capacidade: de **98,02%** para **98,08%**.

A contribuição normal dos patrocinadores é paritária com o total das contribuições normais recolhidas pelos Participantes não assistidos.

O custeio administrativo é apurado com base em estudos atuariais, realizados na data de cada balanço da Entidade ou quando houver alterações significativas nos encargos. A taxa de carregamento administrativo do Plano PPC é de 15%. Está prevista, também, a taxa de administração de 0,25% dos recursos garantidores.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela

FIPECq, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2019.

O PPC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019.

Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária

CIBA nº 070

Plano FIPECqPREV

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2018

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano FIPECqPREV é um plano de previdência instituído, estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, conforme determina a Resolução CGPC nº 12, de 17.09.2002.

No entanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Participantes assistidos e pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, existe o registro de uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos estruturada na modalidade de Benefício Definido (BD).

A Provisão Matemática BD desse plano, registrada no balancete de encerramento do exercício de 2018, foi determinada a

partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 2018, elaborada por esta consultoria.

Já as Provisões Matemáticas de Contribuição Definida, estas são constituídas por meio dos saldos de contas, devidamente atualizados, cuja determinação é de inteira responsabilidade da FIPECq, assim como os Fundos Previdenciais.

O quadro a seguir demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano FIPECqPREV, em 31.12.2018, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018.

Patrimônio Social	R\$ 31.593.503,88
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 23.834.235,41
Provisões Matemáticas	R\$ 23.834.235,41
Benefícios Concedidos	R\$ 4.836.531,29
Contribuição definida	R\$ 149.627,05
Saldo de contas dos Assistidos	R\$ 149.627,05
Benefício Definido Estruturado em regime de capitalização	R\$ 4.686.904,24
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ -
Valor atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	R\$ 4.686.904,24
Benefícios a Conceder	R\$ 18.997.704,12
Contribuição definida	R\$ 18.997.704,12
Saldo de contas dos Participantes	R\$ 18.997.704,12
Equilíbrio Técnico	R\$ -
Fundos	R\$ 7.759.268,47
Fundos previdenciais	R\$ 7.461.655,07
Fundo de riscos não expirados	R\$ 5.435.039,55
Fundo de desvio de sinistralidade	R\$ 2.026.615,52
Fundos administrativos	R\$ 297.613,40

A Avaliação Atuarial de 2018 foi desenvolvida considerando:

- o regulamento vigente do Plano;
- as informações cadastrais dos Participantes ativos e Assistidos na data-base de agosto/2018, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;

- os demonstrativos contábeis fornecidos pela FIPECq;

- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida,

as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo

de Participantes assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos, conforme indicado a seguir:

Hipótese	AA 2017	AA 2018
Taxa de Juros	5,00% a.a.	4,50% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%) Segregada por sexo e desagradada em 10%	BR-EMSsb-2015 segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Família Real	Família Real
Rotatividade	Nula	Nula
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Não Aplicável	Não Aplicável
Inflação Anual Projetada	4,12% a.a.	4,01% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,02%	98,08%

2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 2.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como os documentos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, e a Instrução Previc nº 10/2018, e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

2.2.1. Estudos Específicos

- Parecer Atuarial sobre as hipóteses a serem utilizadas nas Avaliações Atuariais de 2018 (Parecer RN/FIPECq nº 001/2018, de 15.06.2018).
- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais de Rotatividade, Crescimento Salarial, Entrada em Aposentadoria e Inflação dos Planos Administrados pela FIPECq (Relatório RN/FIPECq nº 003/2018, de 17.09.2018).
- Relatório do Estudo de Adequação da Hipótese da Taxa de Juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano FIPECqPREV, de 28.09.2018.

- Relatório do Estudo de Adequação da Tábua de Mortalidade Geral dos Planos Administrados pela FIPECq (Relatório RN/FIPECq nº 001/2019, de 14.01.2019).

2.2.2. Documentos de Aprovação

- Encaminhamento DPR 003/2018, de 28.09.2018.
- Ata da 715ª Reunião da Diretoria Executiva da FIPECq, de 28.09.2018.

- Ata da 278ª Reunião do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 10.10.2018.
- Resolução do Conselho Deliberativo, RCD nº 009/2018, de 10.10.2018.
- Ata da 280ª Reunião do Conselho Deliberativo da FIPECq – Extraordinária, de 23.01.2019.

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições ordinárias estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, os custos e as contribuições registradas no quadro a seguir referem-se ao total das contribuições vertidas pelos Participantes do plano em 2018.

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo	Total
Custo Total							R\$ 2.618.617
Contrib. Previdenciárias	R\$ 2.618.617	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.618.617
Normais	R\$ 2.344.862	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.344.862
Extraordinárias*	R\$ 273.755	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 273.755

* Contribuições eventuais, classificadas como "Outras Finalidades".

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

Em Planos de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos atualizados pela rentabilidade do plano, portanto, para as Provisões Matemáticas constituídas nesta modalidade, não houve variação.

Quanto à parcela de Benefício Definido, relativa aos Participantes do PPE, as Provisões Matemáticas reavaliadas em 31.12.2018 são 5,43% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2017 e atualizadas por recorrência até 31.12.2018.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, decorrente, principalmente, da alteração da Tábua de

Mortalidade Geral AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%), segregada por sexo e desagravada em 10% pela BR-EMSsb – 2015 e da alteração da taxa de juros de 5,00% a.a. para 4,50% a.a, que acarretaram em aumentos nas Provisões Matemáticas de 0,55% e 4,87%, respectivamente. Portanto, apurou-se em cerca de R\$ 241 mil a perda atuarial resultante das alterações das hipóteses atuariais.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Por se tratar de Plano de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos, mas tão somente riscos financeiros. Entretanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Participantes assistidos e pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial - PPE da FIPECq, essa parcela do plano está sujeita aos riscos inerentes à modalidade de Benefício Definido.

Dentre os principais riscos atuariais, destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras,

biométricas e demográficas no longo prazo, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de Participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial de 2018 do Plano foram aprovadas pela FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 2 deste parecer.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2018, as Provisões Matemáticas do grupo de custeio em análise estão cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31.08.2018. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da FIPECq, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano FIPECqPREV registra, em 31.12.2018, Fundo Previdencial de R\$ 7.461.655,07, constituído pelo Fundo Contingencial de Riscos Não Expirados, no valor de R\$ 5.435.039,55, e pelo Fundo de Desvio de Sinistralidade de R\$ 2.026.615,52.

De acordo com os pareceres atuariais do Plano FIPECqPREV de anos anteriores a 2016, o Fundo Contingencial de Riscos Não Expirados foi *constituído por valores contributivos recebidos pelo Plano de Previdência Especial – PPE (incorporado a esse Plano FIPECqPREV), devidamente atualizados pela rentabilidade líquida obtida, não passíveis de resgates e de alocações nas subcontas do referido PPE (individual)...*, tendo como finalidade *dar cobertura a todo tipo de risco envolvido no processo, inclusive de gastos advocatícios a ele inerentes, e preservar o Plano FIPECqPREV dos riscos relativos à manutenção dos benefícios oriundos do PPE.*

O Fundo de Desvio de Sinistralidade foi constituído a partir dos recursos da antiga Provisão Matemática de Desvio de Sinistralidade, uma vez que não foram identificadas justificativas técnicas ou legais para manutenção desse registro em Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

Cumprе ressaltar que os Fundos em questão são apurados pela Entidade, sendo os respectivos valores de sua inteira responsabilidade.

3.2.3. Variação do Resultado

Não houve variação do resultado.

3.2.4. Natureza do Resultado

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida não há formação de superávit ou déficit técnico, pois os ganhos e perdas financeiras são repassados para os saldos de contas que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Por outro lado, o Plano FIPECqPREV registra Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido, cujos resultados financeiros, apurados pela Entidade, são revertidos para o Fundo de Desvio de Sinistralidade, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

O Plano encontra-se equilibrado, não havendo déficit em 31.12.2018.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Dessa forma, na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, manteve-se a conjugação do Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado. No caso dos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, manteve-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira), visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições

efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria.

3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2018, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos previdenciais e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação.
- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 7.759.268,47, sendo o montante de R\$ 7.461.655,07 relativo aos Fundos Previdenciais e R\$ 297.613,40 referente ao Fundo Administrativo, cujas respectivas determinações são de responsabilidade da FIPECq.
- As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do

benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial - PPE da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de Participantes assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos.

- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2018, comparativamente às adotadas para o exercício de 2017, destacam-se as seguintes alterações:
 - Taxa de juros: de **5,00% a.a.** para **4,50% a.a.**
 - Tábua de Mortalidade Geral: **AT 2000 (Basic Suavizada em 10%) desagravada em 10%** para **BR-EMSsb-2015**.
 - Inflação: de **4,12% a.a.** para **4,01% a.a.**
 - Fator capacidade: de **98,02%** para **98,08%**.

4. Plano de Custeio

O atual custeio dos benefícios oferecidos pelo Plano FIPECqPREV é atendido por contribuições dos Participantes e das Patrocinadoras, bem como pelo rendimento líquido das aplicações desses recursos.

Contribuição Básica: mensal e obrigatória para os Participantes Contribuintes Ativos e Vinculados, composta pelas contribuições Básica Normal e Básica Extraordinária, livremente escolhidas pelo Participante, respeitado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP (Valor de Referência do Plano) vigente no mês de competência, para o somatório das duas contribuições.

- **Contribuição Básica Normal:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.

- **Contribuição Básica Extraordinária:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor de Referência do Plano – VRP vigente no mês de competência.

Contribuição Eventual: facultativa, livremente escolhida e vertida pelo Participante Contribuinte Ativo ou Vinculado, observado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.

Contribuição de Terceiros: aportes em nome de cada empregado Participante Contribuinte ou em nome de cada Associado ou Membro inscrito como Participante Contribuinte, conforme o caso, mediante instrumento contratual específico celebrado entre cada parte e o Administrador.

Contribuição de Risco: destinada ao custeio do Benefício Adicional de Risco, decorrente de morte por invalidez, sendo devida exclusivamente pelo Participante Contribuinte que optar pela referida cobertura, mediante adesão ao contrato firmado pelo Administrador com a sociedade seguradora.

Contribuição Administrativa: custeadas pelos Participantes Contribuintes e Assistidos, conforme definido no Plano de Custeio, observada a legislação vigente.

As referidas contribuições são constituídas para custear os benefícios do Plano, a exceção do benefício de Auxílio-funeral, previsto pelo novo Regulamento, aprovado em 29.08.2018, que será custeado exclusivamente pelo Instituidor a que o Participante estiver associado, de acordo com as condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

No que se refere ao dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira da parcela BD do Plano FIPECqPREV, o Plano de Custeio prevê o recolhimento de contribuições mensais de Participantes assistidos e pensionistas na forma estabelecida a seguir.

No primeiro ano de funcionamento do PPE, no período anterior à incorporação, aos Participantes Assistidos foram atribuídas contribuições por meio das seguintes taxas incidentes sobre os respectivos Salários de Participação na FIPECq:

a. 1,00% (um por cento) do Salário de Participação para os Participantes inscritos até 31.12.1990, que continuem a realizar, de forma ininterrupta, as contribuições devidas.

b. 1,50% (um e meio por cento) do Salário de Participação para os Participantes inscritos a partir de 01.01.1991.

Entende-se como Salário de Participação a soma de todas as parcelas que constituem a remuneração mensal do Participante que seja servidor federal ativo, sobre as quais incidam contribuições para o

Regime Jurídico Único, inclusive o 13º salário, bem como os valores mensais de Complementação de Aposentadoria por Invalidez recebidos da FIPECq, incluindo a Complementação do Abono Anual.

Desde o segundo ano de funcionamento do PPE, no período anterior à presente incorporação, os Participantes que se inscreveram entre a referida data e a Data Efetiva da Incorporação têm um percentual de contribuição crescente à razão de 1/15 (um quinze avos) do percentual fixado para os que se inscreveram, dentro do primeiro ano de funcionamento do PPE, a partir de 01.01.1991, por cada ano completo de idade, no momento da inscrição, que exceder a 35 (trinta e cinco) anos.

O FIPECqPREV tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária

CIBA nº 070



Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 29) em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios

éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - reversão de fundo previdencial

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas 9.1 e 11 às demonstrações contábeis, que descrevem os fundamentos da reversão do Fundo Previdencial do Plano de Previdência Complementar – PPC, determinada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, através do Ofício nº 3445, de 21 de novembro de 2018, no montante de R\$ 137.398 mil, o qual foi constituído pelo atuário do plano, visando a proteção contra risco de longevidade dos Participantes e de oscilação da taxa de juros. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso

dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação

a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 08 de fevereiro de 2019.

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2

Marco Antônio Harger Lückmann
Contador CRC SC 023.456/O-6 T-PR

Os Membros do Conselho Fiscal da **Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA - FIPECq**, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, procedido o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2018, contendo: Balanço Patrimonial (Consolidado), comparado com exercício anterior; Demonstração da Mutações do Patrimônio Social (Consolidada); Demonstração de Mutações do Ativo Líquido do Plano de Previdência Complementar - PPC; Demonstração de Mutações do Ativo Líquido do Plano FIPECqPREV; Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Previdência Complementar - PPC; Demonstração do Ativo Líquido do Plano FIPECqPREV; Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada); Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Previdência Complementar - PPC; Demonstração das Provisões Técnicas do Plano FIPECqPREV; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, pela aprovação das Demonstrações Contábeis Consolidadas da **FIPECq**, levantadas em 31 de dezembro de 2018, acompanhando o parecer da Auditoria Independente.

Original assinado pelo Presidente do Conselho Fiscal, Sílvio Jardim de Oliveira Silva, após aprovação de todos os membros do conselho: Acioli Antônio de Olivo, Carlos Roberto Silveira Silva e Vanessa Zoghaib Tanure.

Brasília/DF, 20 de março de 2019.

Resolução do Conselho **DELIBERATIVO**

A manifestação do Conselho Deliberativo sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas de 2017 está transcrita a seguir:

O Conselho Deliberativo da FIPECq, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o Art. 23, XVII do Estatuto da FIPECq, e após apreciação do Parecer do Conselho Fiscal, voto do **Conselheiro Relator Ruben Silveira Mello Filho** e discussão constante na **Ata da 282ª Reunião** do CD, por unanimidade, resolve:

1. aprovar as Demonstrações Contábeis Consolidadas e o Relatório Anual de Informações do exercício 2018, com as observações registradas pelo Conselho Fiscal em seu parecer, anexo à presente Resolução.

2. Os documentos a seguir fazem parte das Demonstrações Contábeis do exercício 2018:

- a.** Balanço Patrimonial;
- b.** Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (Consolidada);
- c.** Demonstração de Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Previd ncia Complementar - PPC;
- d.** Demonstração de Mutaç o do Ativo L quido do Plano FIPECqPREV;
- e.** Demonstração do Ativo L quido do Plano de Previd ncia Complementar - PPC;
- f.** Demonstração do Ativo L quido do Plano FIPECqPREV;
- g.** Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada);
- h.** Demonstração das Obrigaç es Atuariais do Plano de Previd ncia Complementar - PPC;
- i.** Demonstração das Obrigaç es Atuariais do Plano FIPECqPREV;
- j.** Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis;
- k.** Parecer Atuarial dos Planos Previdenci rios:
 - o Plano de Previd ncia Complementar – PPC
 - o Plano FIPECqPREV
- l.** Parecer dos Auditores Independentes.

Original assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Carlos Eduardo Gutierrez Freire, ap s aprovaç o de todos os membros do conselho: Ant nio Semeraro Rito Cardoso, Carlos Roberto Marton da Silva, K tia Lan zia Nogueira de Ara jo, Leonardo de Menezes Graziottin e Ruben Silveira Mello Filho.

Bras lia, 27 de març o de 2019.

Demonstrativo de INVESTIMENTOS

MÊS: DEZEMBRO/2017

PLANOS	PLANO DE PREVID. COMPLEMENTAR - PPC CNPB N°.1979001618	PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV CNPB N°.2006002929	PLANO DE GESTÃO ADMINIST. - PGACNPB N°.9970000000	CONSOLIDADO
TOTAL DE INVESTIMENTOS	1.334.197,65	31.220,94	39.986,77	1.405.405,36
TÍTULOS PÚBLICOS	1.006.956,84	23.324,65	29.216,68	1.059.498,17
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN-B	1.006.956,84	23.324,65	29.216,68	1.059.498,17
CRÉDITOS PRIVADOS	48.645,97	-	-	48.645,97
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	43.642,84	-	-	43.642,84
LETRAS FINANCEIRAS - LF	43.642,84	-	-	43.642,84
BANCO BRB S/A	22.306,01	-	-	22.306,01
ITAÚ UNIBANCO S/A	21.336,83	-	-	21.336,83
COMPANHIAS ABERTAS	5.003,13	-	-	5.003,13
DEBÊNTURE NÃO CONVERSÍVEL - DNC	5.003,13	-	-	5.003,13
ALGAR TELECOM S/A	5.003,13	-	-	5.003,13
AÇÕES	112.550,12	2.339,79	4.005,69	118.895,60
MERCADO À VISTA	112.550,12	2.339,79	4.005,69	118.895,60
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	55.936,29	1.226,01	2.076,02	59.238,32
BRANCO / PN	26.097,68	604,99	972,74	27.675,41
ITAÚ UNIBANCO / PN	29.311,60	608,86	1.083,64	31.004,10
DIVIDENDOS/JCP A RECEBER	527,01	12,17	19,64	558,81
COMPANHIAS ABERTAS	56.613,84	1.113,77	1.929,67	59.657,28
AMBEV / ON	9.716,32	153,42	241,47	10.111,20
BRF BRASIL FOODS/ ON	5.017,58	123,86	166,67	5.308,11
CCR S/A / ON	2.503,20	173,60	272,16	2.948,96
JOÃO FORTES / ON	232,26	4,36	6,72	243,34
LOJAS RENNEN / ON	6.638,02	153,66	214,54	7.006,22
M.DIAS BRANCO / ON	5.975,74	95,02	141,24	6.211,99
P. AÇÚCAR - CBD / PN	2.188,00	41,06	64,78	2.293,84
PETROBRAS / PN	10.319,81	142,59	383,29	10.845,69
VALE / PNA	13.666,42	219,76	424,01	14.310,19
DIVIDENDOS/JCP A RECEBER	356,50	6,45	14,78	377,73
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	130.152,55	5.560,02	6.771,62	142.484,19
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADO	13.937,17	2.358,22	2.655,94	18.951,33
BNP PARIBAS MATCH DI FIRF REF.- CP	7.424,56	742,82	1.301,41	9.468,79
SANTANDER FIC FI INST. RF REFERENCIADO DI	6.512,60	1.615,39	1.354,54	9.482,53
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	26.562,37	-	-	26.562,37
VINCI FI RF IMOBILIÁRIO CP	26.562,37	-	-	26.562,37

MÊS: DEZEMBRO/2017

PLANOS	PLANO DE PREVID. COMPLEMENTAR - PPC CNPB N°.1979001618	PLANO DE BENEFÍCIOS FIECqPREV CNPB N°.2006002929	PLANO DE GESTÃO ADMINIST. - PGACNPB N°.9970000000	CONSOLIDADO
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES	16.901,86	642,15	-	17.544,01
BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIC DE FIA	4.641,74	176,76	-	4.818,50
SPX APACHE	2.220,99	84,31	-	2.305,29
BC LONG BIASED	2.277,54	86,46	-	2.364,00
FATOR SINERGIA V	2.042,54	77,53	-	2.120,08
NEO NAVITAS	2.782,37	105,62	-	2.887,99
VINCI MOSAICO	2.936,67	111,48	-	3.048,15
FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO	49.717,67	2.559,65	4.115,68	56.392,99
PROFIM INST. FIM CRÉDITO PRIVADO	1.230,74	23,07	57,16	1.310,97
SPX NIM ESTRU FIC DE FIM	15.254,62	798,42	1.277,47	17.330,52
SUL AM ENDURANCE FIM	8.713,46	456,06	729,69	9.899,21
GARDE DUMAS FIC DE FIM	13.117,30	686,55	1.098,49	14.902,34
CLARITAS LSHOR FIM	11.401,55	595,54	952,86	12.949,96
FUNDOS DE INVEST. EM DIREITO CREDITÓRIO	2.176,12	-	-	2.176,12
FIDC MULTISSETORIAL MASTER II	49,54	-	-	49,54
FIDC VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL	2.126,57	-	-	2.126,57
FUNDOS DE INVEST. EM PARTICIPAÇÕES	20.857,37	-	-	20.857,37
BOZANO EDUCACIONAL II FIP	9.893,00	-	-	9.893,00
FIP BIOTEC	7.820,53	-	-	7.820,53
TRISCORP ATIVOS FLORESTAIS FIP	3.143,84	-	-	3.143,84
IMOBILIÁRIO	7.802,22	-	-	7.802,22
IMÓVEIS DIRETOS	5.618,65	-	-	5.618,65
ALUGUÉIS E RENDA, LOCALIZAÇÃO: SCN - BLOCO B -CENTRO EMPRESARIAL VARIG,SALA 404-BRASÍLIA/DF	4.494,32	-	-	4.494,32
ALUGUÉIS E RENDA, LOCALIZAÇÃO: SÃO CRISTÓVÃO-RJ - RECEBIMENTO CCI M. BRASIL LTDA.	1.124,33	-	-	1.124,33
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	2.183,56	-	-	2.183,56
FII MEMORIAL OFFICE	2.183,56	-	-	2.183,56
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	28.101,56	-	-	28.101,56
EMPRÉSTIMOS	28.101,56	-	-	28.101,56
DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS	255,52	11,88	-	267,40
TRIBUTÁRIO E CÍVEL	255,52	11,88	-	267,40
OUTROS REALIZÁVEIS	0,09	-	-	0,09
DEVEDORES DIVERSOS	0,09	-	-	0,09
OUTRAS EXIGIBILIDADES	-11,70	-3,52	-7,22	-22,44
CREDORES DIVERSOS	-11,70	-3,52	-7,22	-22,44
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	-255,52	-11,88	-	-267,40
QUESTIONAMENTOS JUDICIAIS - INVESTIMENTOS	-255,52	-11,88	-	-267,40
GESTÃO DE INVESTIMENTOS	1.334.197,65	31.220,94	39.986,77	1.405.405,36
CARTEIRA PRÓPRIA	1.334.197,65	31.220,94	39.986,77	1.405.405,36

Custos e taxas da ADMINISTRAÇÃO

TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE GESTÃO E DE PERFORMANCE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

A seguir, quadro com as taxas de administração, de gestão, de performance, de ingresso e saída dos fundos de investimentos das carteiras dos planos PPC, FIPECqPREV e PGA.

FUNDOS	1-Taxa de Administração		2-Taxa de Gestão	3- Taxa de Performance	Taxas de Ingresso/Saída
	% a.a. s/ PL	Mínimo - Máximo	(%) e Limites	(%) e Limites	(%) e Limites
Fundos de Investimentos Referenciados					
BNP Match DI FI RF Ref Cred Priv ⁽¹⁾	0,33%	-	-	-	-
Santander FICFI Institucional RF Ref DI ⁽²⁾	0,20%	-	-	-	-
Fundos de Renda Fixa					
Vinci Fundo de Investimento RF Imobiliário ⁽³⁾	0,055%	R\$ 2.500,00 mínimo mensal	1% a.a. s/ativos de crédito imobiliário e 0,10% sobre os demais ativos.	20% que exceder as taxas médias diárias da NTN-B/2022 + 1,5% a.a.	-
Fundo de Investimento de Ações - FIA					
Brasil Capital 30 FIC FIA ⁽⁴⁾	1,38%	1,38% ↔ 1,88%	-	20% do que exceder 100% do IBOVESPA	-
Fator Sinergia V FIA ⁽⁵⁾	1,50%	1,50% ↔ 2,50%	-	20% (vinte por cento) da rentabilidade do FUNDO que exceder 100% da variação do Índice Valor BM&F Bovespa - IVBX-2	-
Vinci Mosaico FIA ⁽⁶⁾	1,967%	R\$ 345,00 mínimo mensal	-	20% do que exceder 100% do IBOVESPA	5% do valor resgatado, caso não seja agendado com 30 dias de antecedência
NEO Navitas FIC FIA ⁽⁷⁾	1,30%	-	-	20% do que exceder 100% do IBOVESPA	-
SPX Apache FIC FIA ⁽⁸⁾	1,90%	1,90% ↔ 2,20%	-	20% (vinte por cento) da rentabilidade do FUNDO que exceder 100% da variação do Índice Valor BM&F Bovespa - IBRX	5% do valor resgatado, caso não seja agendado com 30 dias de antecedência
Brasil Plural Fc FIA ⁽⁴⁾	3,00%	Máxima - 4,00% a.a	-	-	Taxa de saída - 10% do valor do resgate
BTG Pactual Dividendos FIC FIA ⁽⁹⁾	2,50%	-	-	-	-
Ibiuna Equities Fc de FIA ⁽⁶⁾	1,9575%	-	-	20% sobre o valor que exceder a variação de 100% do IBRX	-
Fundo de Investimento Multimercado - FIM					
Profix Inst FIM Crédito Privado ⁽¹⁰⁾	0,50%	0,50% ↔ 1,00%	-	-	-
Claritas Long. Short FIM ⁽¹¹⁾	2,00%	máxima de 2,5%	-	20% do que exceder 100% do CDI	5% do valor resgatado, caso não seja agendado com 30 dias de antecedência
Garde Dumas FIC DE FIM ⁽¹²⁾	2,00%	-	-	20% do que exceder 100% do CDI	-
SPX NIM ESTRU FIC DE FIM ⁽¹³⁾	2,00%	máxima de 2,3%	-	20% do que exceder 100% do CDI	-
Sul América Endurance FIM ⁽¹⁴⁾	1,00%	-	-	20% do que exceder 100% do CDI	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios					
FIDC VINCI Energia Sustentável ⁽¹⁵⁾	0,80%	R\$5.000,00 mínimo mensal para administradora	(a) 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre a parcela do PL do Fundo composta por Ativos de Liquidez; e (b) 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) ao ano sobre a parcela do PL composta por Direitos Creditórios.	20% do que exceder 100% do Índice para Apuração da Taxa de Performance. Para esse índice será considerado o maior entre (I) 6,00% a.a. ou a (II) média diária das taxas, com base na estrutura a termo das taxas de juros real em IPCA (ETTJ IPCA) com vértice de 1.512 dias úteis, conforme divulgada no site da ANBIMA, ambos acrescidos da variação do IPCA. Esta média será apurada desde o início do Fundo até o término do Período de Investimento.	-
FIDC Multis. Bva Master II ⁽¹⁶⁾	0,20%	R\$15.000,00 mínimo mensal	0,18%. Valor mínimo anual: R\$250.000,00	3% em caso de recebimento de recursos pelo Fundo, em decorrência de acordo extrajudicial. 2,5% em caso de recebimento de recursos pelo Fundo, a partir da esfera judicial.	-
Fundo de Investimento em Participações -FIP					
Bozano Educacional II FIP ⁽¹⁷⁾	1,90%	"1,9% = PL <= R\$400.000,00	-	20%: condicionado a retorno do fundo IPCA+8,0% até IPCA+20% 25%: condicionado a retorno do Fundo acima de IPCA+20% até IPCA+25% 30%: acima de IPCA+25%	-
FIP Biotec ⁽¹⁸⁾	0,75%	R\$ 4.000,00 mínimo mensal	-	-	-
Patriarca Private Equity FIP ⁽¹⁵⁾	1,00%	R\$ 8.000,00 mínimo mensal	-	-	-
Triscorp Ativos Florestais FIP ⁽¹⁹⁾	0,65%	R\$ 20.000 mínimo mensal para o administrador R\$ 35.000,00 mínimo mensal para o gestor	-	-	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII					
FII Memorial Office ⁽²⁰⁾	5,0%	Calculados sobre a totalidade das receitas brutas auferidas.	-	-	-

RAI 2018 - Relatório Anual de Informações da FIPECq Previdência

Observações: (1) Bnp Match DI, aplicação em fevereiro/15; (2) Santander FICFI Institucional RF Ref, aplicação em agosto/16; (3) Vinci FI RF Imobiliário, aplicação em outubro/14; (4) Brasil Plural Fc FIA, aplicação em julho/16; (5) BTG Pactual Dividendos FIC FIA, aplicação em julho/16; (6) Ibiuna Equities FIA, aplicação em julho/16; (7) Profix Inst FIM, aplicação em dezembro/11; (8) Gávea Macro FIM, aplicação em julho/16; (9) Kondor Lx FIM, aplicação em julho/16; (10) Safra Galileo FIM, aplicação em janeiro/15; (11) FIDC Multis. Bva Master II, aplicação em agosto/10; (12) Bozano Educacional II FIP, aplicação em fevereiro/15; (13) FIP Biotec, aplicação em agosto/12; (14) Patriarca FIP, aplicação em dezembro/10; (15) TRISCORP FIP, aplicação em novembro/12; (16) Memorial Office, aplicação em dezembro/98.

CUSTOS INCORRIDOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 2018	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. CUSTOS ADMINISTRATIVOS	4.792.275,96
Pessoal e Encargos	2.590.145,19
Administração	1.968.844,15
Rateio da Adm. Geral	621.301,04
Treinamentos/Congressos	10.521,50
Administração	10.521,50
Rateio da Adm. Geral	0,00
Viagens e Estádias	302.623,57
Administração	106.046,98
Rateio da Adm. Geral	196.576,59
Serviços de Terceiros	1.000.323,47
Pessoas Jurídicas	1.000.323,47
Auditoria Contábil	39.518,76
Consultoria dos Investimentos	97.875,75
Consultoria Jurídica	104.253,92
Consultoria Contábil	419.903,26
Recursos Humanos	37.711,49
Gestão/Planejamento Estratégico	54.934,70
Informática	99.018,53
Outras	147.107,07
Despesas Gerais	617.980,71
Locação de Bens Imóveis	127.908,38
Locação de Software	102.511,73
Outras	35.721,84
Rateio da Adm. Geral	351.838,76
Depreciação/Amortização	-
Tributos - Rateio da Adm. Geral	270.681,52
Outras Despesas	-
2.CUSTÓDIA	214.706,02
3.CORRETAGENS E TAXAS PAGAS	-
TOTAL (1+2+3)	5.006.981,98

Nota: as despesas não são registradas por Plano de Benefício. Os valores apresentados foram calculados com base no percentual de participação do plano no total da Taxa de Administração vertida no exercício de 2017.

GLOSSÁRIO

A

ALM – *Asset Allocation Management*: O estudo do ALM visa mensurar os riscos inerentes à gestão de investimentos.

C

CDI – Certificado de Depósito Interbancário

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CGPC – Conselho de Gestão de Previdência Complementar. Foi um órgão vinculado ao Ministério da Previdência Social, extinto em 2010.

CMN – Conselho Monetário Nacional

CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar

COPOM – Comitê de Política Monetária

D

DPGE – Depósitos a Prazo com Garantia Especial

DOU – Diário Oficial da União

Due Diligence - é uma terminologia utilizada para se referir ao processo de busca de informação sobre uma empresa.

F

FIA – Fundo de Investimento em Ações

FIP – Fundo de Investimento em Participações

I

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

M

MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social

N

NTN – Notas de Tesouro Nacional

P

PGA – Plano de Gestão Administrativa

PPC – Plano de Previdência Complementar

PPE – Plano de Previdência Especial, extinto em 2011.

PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Pro rata die - Proporção diária de juros

V

VRP - Valor de Referência do Plano FIPECqPREV

W

Winklevoss – Tábua atuarial de mortalidade utilizada para calcular a expectativa de vida de um grupo específico de inválidos.

Q

QQI e QQM - Quota de quitação por invalidez/morte. Taxa cobrada do mutuário da carteira de empréstimo do Plano PPC.

S

SPC - A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) foi um órgão do Ministério da Previdência Social. Em março de 2010, a SPC deu lugar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, conforme DECRETO Nº 7.123.



